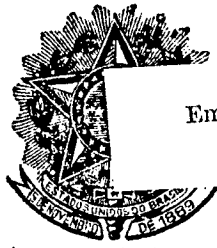


DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

AL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1918

SUMMARY

DIÁRIO OFFICIAL

Despacho Collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.334, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6:140\$, para pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp.

Decreto n. 13.341, que transfere a firma Peixoto & Comp., estabelecida em Penedo, Estado de Alagoas, o contracto para a navegação do Baixo São Francisco, a que se refere o decreto n. 12.218, de 27 de setembro de 1916.

Decreto n. 13.355, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1918, o credito supplementar de 800:500\$, ás verbas 5ª, 7ª, 6ª, e 8ª do art. 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, sendo: 176:400\$ a verba "Subsidio dos Senadores"; 593:600\$ a verba "Subsidio dos Deputados"; 12:500\$ a verba "Secretaria do Senado" e 18:000\$ a verba "Secretaria da Camara dos Deputados".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica, e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, Geral de Contabilidade, e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da comissão de promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio da Cattete realizou-se hontem á tarde, sob a presidencia do Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, o despacho semanal collectivo do ministerio, tendo sido assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Nomeando: o assistente da Assistencia a Alienados, Dr. Plinio Olinto, para o logar de medico alienista da mesma assistencia; 1º supplente do substituto do juiz federal em Senna Madureira no Acre, Bráulio Borba; 2º supplente Isaias Farias, e ajudante do procurador da Republica Alfredo Tavora.

Abrindo ao Ministerio da Justiça, por conta do exercicio de 1918, o credito supplementar de 800:500\$, para pagamentos da actual sessão legislativa.

Ministerio da Fazenda:

Abrindo os creditos: especiaes de 20:833\$283 e 18:245\$000, para pagamento a D. Maria Lidomilia Teixeira de Souza Mendes e outras, e D. Rita Rosa da Costa Rodrigues e outras, em virtude de sentença judiciaria; especial de 1:585\$783, para pagamento do que é devido á Companhia de Seguros «L'Union», em virtude de sentença judiciaria; especial de 17.389\$643, para pagamento a D. Isabel de Figueiredo da Gama e Souza, tambem em virtude de sentença judiciaria e especial de 8:763\$574, para pagamento a Adalberto Augusto da Motta, de importancia entregue ao cofre dos depositos publicos.

Dispensando, a pedido, o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Eduardo de Lenhoff de Britto, do cargo de inspector em commissão da Alfandega da Bahia, o nomeando para o mesmo cargo, tambem em commissão, o 1º escripturario do Thesouro Nacional Pedro Duarte Muniz.

Nomeando, na Directoria de Estatistica Commercial, 1º escripturario o 2º dito José Rodrigues da Graça Mello; 2º escripturario o 3º Henrique Militão Campos, e 4º escripturario o de igual categoria da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia Miguel Leito Lobo.

Nomeando 3º escripturario da Alfandega do Ceará o 4º da Delegacia Fiscal do mesmo Estado Antonio Theophilo de Serpa e na Alfandega do Rio de Janeiro, 1º escripturario o 2º Amaro Abilio Soares da Camara, e 2º escripturario o 3º bacharel Luiz Segundo Bezerra da Trindade.

Nomeando Phelinto Ribeiro Braga para o cargo de thesourero pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná.

Ministerio da Marinha:

Transferindo do Ministerio da Marinha para o da Viação e Obras Publicas, a que pertencem, diversas estações radiographicas.

Transferindo da reserva para o quadro activo do Corpo da Armada o capitão-tenente Victor Pujol, visto haver desistido do resto da licença que lhe fora concedida para empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes, sub-officiaes e inferiores da Armada.

Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na infantaria: por antiguidade, a major o capitão Fabio Fabrizzini a capitão, por antiguidade, o 1º tenente Octavio Felix Ferreira e Silva e a 1º tenente o graduado Amado Menna Barreto e os 2ºs tenentes Ascanio Vianna e José Duarte.

Na cavallaria: a capitão, por estudos, os 1ºs tenentes Raymundo Sampaio e Leopoldo de Almeida Rodrigues; a 1º tenente os 2ºs, Humberto da Cruz Cordeiro e José Marimbonde da Trindade.

Na infantaria: a 2º tenente os aspirantes Agenor Brayer Nunes da Silva, Alcides Montenegro Maciel, Antonio Alves da Magalhães, Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, José Epitacio Braga, José Portocarrero, Arthur Murer, Euedino Virgilio de Carvalho, Heitor Antonio de Mendonça, Rodolpho Augusto Jourdan, Theophilo Amadeu Diniz, Godofredo Leite e Edgard Buxbaum.

Na cavallaria: a 2º tenente os aspirantes Roberto Carneiro de Mendonça, Edgard Cavalcanti de Albuquerque, Archimedes Cordeiro, Rubens do Rego Barros, Pedro de Freitas Bandeira de Mello, Lincoln de Carvalho Caldas, Americo Valerio Campello, Edgard Soares Dutra, Alberto Barbedo, Raulpho de Oliveira Paredes e Achilles de Menezes.

Na artilharia: a 2º tenente os aspirantes Adhemar da Costa Mattos, Altair Eugenio Boszanyi, Angelo Mendes de Moraes, Antonio Joaquim Diniz, Armândo Nogucira da Fonseca, Dimas de Siqueira Menezes, Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, João Pinto Pacca, João Vicente Sayão Cardoso, Oceano Americo Formel, Sebastião Claudino de Oliveira Cruz, Silvino Elvidio Bezerra Cavalcanti, Tasso de Oliveira Tinoco, Thallos de Azevedo Villas Boas, Timotheo Fernandes Machado e Victor François.

Na engenharia, a 2º tenente os aspirantes Augusto de Assis Vasconcellos, Innado de Carvalho Tupper, João Valdetaro de Amorim Mello, José Rodrigues da Silva, Julio Limeira da Silva, Mario Perdigão, Nelson Rebelo de Queiroz e Victor Ortiz Geolás.

Graduando, na infantaria, em coronel o tenente-coronel Felippo Antonio da Fonseca Galvão; em major o capitão Cyro da Silva Daltro e em 1º tenente o 2º João Izidro Caldas.

Classificando:

Na infantaria, o coronel Norberto Augusto Villas Boas, no 1º regimento; o tenente-coronel Tertuliano de Albuquerque Potyguara, no 12º regimento como fiscal, e o capitão Theophilo Ribeiro da Fonseca, como ajudante do 48º de caçadores.

Na artilharia, o capitão Antonino Menna Gonçalves, na 3ª bateria do 11º grupo do 4º regimento.

Na engenharia, o capitão Theophilo Garcez Duarte, na 3ª companhia do 2º batalhão.

Nomeando: o capitão Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, professor por cinco annos da 2ª cadeira da Escola Militar; 1º tenente Alberto Pequeno, adjunto por cinco annos da mesma cadeira e o 1º tenente Rodolpho Villanova Machado, professor por cinco annos da 1ª cadeira da mesma escola.

Exonerando, conforme pediu, o major de artilharia Nicaláa Antonio da Silva, do cargo de adjunto da aula de geometria e trigonometria rectilínea do curso geral do Collegio Militar de Porto Alegre.

Exonerando, a pedido, o general Cypriano da Costa Ferreira do cargo de commandante da 6ª brigada de infantaria.

Incluindo no quadro ordinario de infantaria, como effectivos, os aggregados capitães José de Carvalho Lima e João Baptista de Miranda.

Mandando contar desta data a antiguidade de posto do major de infantaria Fausto de Azambuja Villanova.

Aposentando Affonso Henriques de Lima Barreto no cargo de 3º official da Directoria do Expediente da Guerra.

Reformando o major de engenharia Alcides de Oliveira Fabricio, capitães Conrado Felix Serra Sampaio e José Maria Serpa, de infantaria; Antonio de Carvalho Lima e Athayde da Costa Galvão, de cavallaria; João Ortegá Barbosa e Lafayette Cruz, de artilharia; 1º tenentes Carlos Autran Dourado e Augusto da Cunha Duque Estrada, de cavallaria e Leonardo Ribeiro da Silva, de artilharia; capi-

tão Francisco Ferreira Franco da Fonseca e o 1º tenente Floriano da Brito, ambos de infantaria; o 1º sargento João Augusto Rodrigues da Silva, do 1º regimento de artilharia montada; 3º sargento Francisco José Martins da Silva, do 17º grupo de artilharia a cavallo e o musico de 2ª classe João Nunes de Faria, do 9º regimento de infantaria.

Transferindo:

Para a 7ª região militar o auditor de guerra da 2ª região bachelarel Jacintho Fernandes Barbosa;

Na arma de infantaria, o general de brigada graduado Felippe Schmidt do quadro supplementar para o 12º regimento, o coronel Carlos Cavalcanti de Albuquerque do quadro ordinario para o supplementar, os tenentes-coroneis Domingos Ribeiro do 42º de caçadores para o do fiscal do 2º regimento, e Joaquim de Cerqueira Daltro do fiscal do 12º regimento para o 42º de caçadores; os capitães Pedro Chrysol Fernandes Brasil da 2ª companhia para o cargo de ajudante, Reynaldo Francisco Lourival deste cargo para aquella companhia, no 58º de caçadores; Josaphat do Amaral Caldeira do cargo de ajudante do 48º para a 3ª do 45º batalhão de caçadores; José Roberto Marques da Silva da 2ª do 47º para a 1ª do 43º de caçadores e Francisco Solermo Moreira da 1ª deste para a 2ª do 47º também de caçadores.

Na engenharia, os capitães Mario Voloso da Silveira da 1ª companhia do 5º batalhão para a 1ª do batalhão ferro-viario; Pedro Ribeiro Dantas deste para a 1ª companhia daquelle batalhão e Alvaro Conrado de Niemeyer do quadro ordinario para o supplementar.

Para a artilharia, os 2ºs tenentes de cavallaria Agenor Leite de Aguiar e Amílcar Sergio Velloso Pederneiras.

Para a engenharia, os 2ºs tenentes de infantaria Olyntho d'Alva Barbalho e Raymundo Austregesilo do Lima Bastos.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e praças do Exercito.

Sanccionando as resoluções legislativas que autorizam a abertura e abrindo os seguintes creditos: especial de 1:560\$ para pagamento de gratificações addicionaes a Manoel Ignacio da Silva Teixeira e Heitor Hugo de Moraes, 1º e 2º officiaes do Hospital Central do Exercito, o supplementares na importancia de 64:750\$ para pagamento a docentes da Escola Militar e ao auditor de guerra bachelarel Jacintho Fernandes Barbosa.

Approvando o regulamento para o Departamento da 2ª linha;

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Sanccionando a resolução legislativa que autoriza a abertura e a brindo o credito de 12:000\$, para attender ás despesas com a reparação da lancha Alpha do serviço da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial.

Autorizando a construcção de um novo armazem e respectivo desvio na estação de Bernardino de Campos, linha federal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Declarando sem effeito o decreto n. 12.720, de 28 de novembro de 1917, que concedeu regalias do paquete aos vapores Soure e Mosqueiro, da Empresa de Navegação Mosqueiro e Soure.

Approvando os estudos de uma variante do projecto do primeiro trecho da linha do rio do Peixe, apresentados em virtude da 2ª condição do artigo unico do decreto n. 12.999, de 26 de abril de 1918.

Approvando os estudos definitivos do terceiro trecho da linha do rio do Peixe e do ramal de Barra Bonita, de que trata o decreto

n. 12.479, de 23 de maio de 1917, e bem assim os respectivos orçamentos, nas importancias de 1.079:483\$580 e 1.573:310\$178.

Prorogando por mais um anno, a contar de 1 de janeiro proximo futuro, o prazo fixado á Manóes Harbour, Limited, para a conclusão da parte restante da muralha do cães e respectivo aterro.

Abrindo o credito extraordinario de 415:000\$, para occorrer á despezas da Estrada de Ferro Baurú-Porto Esperança.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.334 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6:140\$, para pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, usando da autorização contida no artigo unico do decreto legislativo n. 3.612, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 6:140\$, para attender ao pagamento das indemnizações devidas a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp., pelas desapropriações de um terreno e benfeitorias, procedidas para ultimação do prolongamento do boco da Mooda.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 13.341 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1918

Transfere á firma Peixoto & Comp., estabelecida em Penedo, Estado de Alagoas, o contracto para a navegação do Baixo São Francisco, a que se refere o decreto n. 12.218, de 27 de setembro de 1916.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em exercicio, attendendo ao que requereu a Companhia Pernambucana de Navegação, proprietaria da Empresa de Navegação Fluvial do Baixo S. Francisco, e de accordo com a clausula XXV do contracto de 12 de dezembro de 1916, autorizado pelo decreto n. 12.218, de 27 de setembro do mesmo anno, decreta:

Artigo unico. E' transferido á firma Peixoto & Comp., estabelecida em Penedo, Estado de Alagoas, o contracto para a navegação do Baixo S. Francisco celebrado com a Companhia Pernambucana de Navegação em virtude do decreto n. 12.218, de 27 de setembro de 1916, ficando, porém, entendido que não resultará deste acto a novação do contracto existente, nem modificação alguma de qualquer de suas clausulas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Afranio de Mello Franco.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 23 do corrente foram nomeados para a Delegação brasileira ao Congresso para o restabelecimento da paz, a reunir-se na Europa:

Delegados:

Senador Epitacio da Silva Pessoa.

Dr. Olyntho Maximo de Magalhães, Ministro do Brasil em Paris.

Dr. João Pandiá Calogeras.

Deputado Raul Fernandes.

Consultor Juridico, Dr. Rodrigo Octavio Langgaard de Menezes (Consultor Geral da Republica).

Consultor Technico Naval, Armando Burlamaqui, Capitão de Fragata.

Consultor Technico Militar, Major Alfredo Alan d'Angrogne.

Secretario Chefe, Dr. Helio Lobo, Consul Geral em Londres.

Primeiro Secretario, José Joaquim Muniz de Aragão, 1° Secretario de Legação.

Primeiro Secretario, Pedro Leão Velloso Netto, 1° Secretario de Legação.

Primeiro Secretario, Francisco Pessoa de Queiroz, Consul Geral na Rumania.

Segundo Secretario, Carlos Celso de Ouro Preto, 2° Secretario de Legação.

Segundo Secretario, Fernando de Souza Dantas, 2° Secretario de Legação.

Segundo Secretario, Lauro de Andrade Müller, 2° Secretario de Legação.

Segundo Secretario, Mauricio de Nabuco, 2° Official da Secretaria.

DECRETO N. 13.355 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1918, o credito supplementar de 800:500\$, ás verbas 5°, 7°, 6° e 8° do art. 2° da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, sendo 176:400\$ á verba "Subsidio dos Senadores", réis 593:600\$ á verba "Subsidio dos Deputados", 12:500\$ á verba "Secretaria do Senado" e 18:000\$ á verba "Secretaria da Camara dos Deputados".

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo art. 162, n. 1, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do n. III do § 2° do art. 32 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1918, o credito supplementar de 800:500\$, ás verbas 5°, 7°, 6° e 8° do art. 2° da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, sendo, 176:400\$ á verba «Subsidio dos Senadores», 593:600\$ á verba «Subsidio dos Deputados», 12:500\$ á verba «Secretaria do Senado» e 18:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados», afim de occorrer durante a prorogação da actual sessão até 31 do corrente ao pagamento de subsidio aos membros do Congresso Nacional e ao pagamento das despezas com o serviço de impressão e publicação de debates do mesmo Congresso.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO

Urbano Santos da Costa Araujo.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 62:051\$648, para occorrer ao pagamento devido a L. Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam vossa mensagem n. 163, de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO.

Ministerio da Fazenda — N. 65 — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918.

Exmo. Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 62:051\$648, para pagamento do que é devido a L. Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de sentença judicial, e á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 485, de 10 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração. — *Amaro Cavalcanti.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos do 26 do corrente, foram nomeados:

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: 1° escripturario, o 2° da mesma repartição Amaro Abilio Soares da Camara; 2° escripturario, o 3° Luiz Segundo Bezerra da Trindade;

Para a Directoria do Estatistica Commercial: 1° escripturario, o 2° da mesma repartição José Rodrigues da Graça Mello; 2° escripturario, o 3° Henrique Nilton Campos; 3° escripturario, o 4° José Americo Pinto da Silva; 4° escripturario, o 4° da Delegacia Fiscal na Bahia Manoel Leite Lobo;

O 4° escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará Antonio Theophilo do Serpa, para o lugar do 3° escripturario da alfandega do mesmo Estado;

Phelinto Ribeiro Braga, para o lugar de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal no Paraná;

O 1º escripturario do Thesouro Nacional Pedro Duarte Muniz, para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega da Bahia, sendo dispensado da mesma comissão, a seu pedido, o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Eduardo de Lenhoff Brito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente mez:

Foi exonerado o bacharel José Thomaz da Cunha Vasconcellos do cargo de prefeito do Departamento de Tarauacá, no Territorio do Acre, sendo nomeado para o dito cargo o desembargador Manoel Agapito Pereira.

Foi promovido, por merecimento, a sub-bibliothecario, o official da Bibliotheca Nacional Miguel Mello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 24 do corrente:

Foi designado o escrevente juramentado Arthur Cardoso de Oliveira para servir, interinamente, o 13º officio de tabellião de notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Torquato Rosa Moreira, a quem foram concedidos cento e vinte dias de licença a contar de 1 de janeiro de 1919.

Foram concedidos:

Ao depositario publico geral do Districto Federal, Oscar de Rezende Enout, 90 dias de licença para tratamento de sua saúde;

Ao 2º sargento escripturario da Brigada Policial do Districto Federal Joaquim José de Azevedo Machado, 90 dias de licença para tratamento de sua saúde fóra desta capital.

Additamento ao expediente de 24 do corrente

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito, da 2ª Vara Civil desta capital às Justicas de Portugal, a requerimento de Antonio dos Reis Caldeira, para citação de interessados no espólio de Manoel Dias Duarte.

Directoria do Interior

Por portarias de 14 do corrente foram nomeados:

José Maria Bello, para inspecionar os exames no Instituto Propedeutico de Ponte Nova;

O Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, para inspecionar os exames do Collegio Diocesano Sagrado Coração de Jesus, de Uberaba.

Foram promovidos:

O amanuense bacharel Carlos Mariani, por merecimento, a official da Bibliotheca Nacional;

O auxiliar Acauan Cruz, per antiguidade, a amanuense da mesma bibliotheca.

Foi nomeado Acyr do Nascimento Paes o para o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Concedeu-se ao bacharel Elmano Gomes Cardim a exoneração, que pediu, de inspector dos exames que se vão realizar no Instituto Propedeutico de Ponte Nova.

Expediente do dia 17 de dezembro de 1918

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, o requerimento em que o amanuense da Bibliotheca Nacional Augusto Martins Barreto solicita, do Congresso Nacional, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

Dia 19

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918,

Sr. ministro da Marinha — Em resposta ao vosso aviso n. 1.983, de 5 de dezembro corrente, declaro que as medidas de prophylaxia maritima são da alçada da autoridade federal. Aos governos estaduais falte a competencia para impor quarentenas que, aliás, se acham abolidas, competendo-lhes exercer a vigilancia dos passageiros no acto do desembarque e isolar e tratar em terra os doentes.

Saude e fraternidade, — Urbano Santos da Costa Araujo.

Deu-se conhecimento ao director geral de Saude Publica.

Dia 20

Remetteu-se ao director da Recobedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento documentado de Marciano Henriques de Araujo Junior.

Dia 21

Concederam-se tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Dr. Candido Barroso do Amaral, delegado de saúde da Directoria Geral de Saude Publica, e tambem ao auxiliar de escripta do serviço de terra da mesma directoria, Godofredo Brandão Graça.

Dia 23

Concederam-se ao Dr. Tito Augusto da Silva, ajudante do inspector de saúde dos portos do Estado de Alagoas, 90 dias de licença para tratamento de saúde.

Foi nomeado o Dr. Clodoveu Lins Coelho da Paz para exercer o cargo de ajudante do inspector de saúde dos portos do Estado de Alagoas, durante o impedimento do efectivo.

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de dar-lhe o destino conveniente, o decreto de 29 de março de 1916, e a medalha de distincção, de primeira classe, concedida ao 1º sargento José de Macedo Braga.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1918

Manoel Gonçalves Casanova. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Pedro Chiem Succar. — Não ha que deferir.

João Ribeiro da Rocha Caldas. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Antonio da Silva Loureiro. — Complete o sello dos documentos.

Dia 24

Bacharel Thomaz Soriano de Souza, como procurador de José Soriano de Souza Netto. — Compareça na Directoria do Interior.

Bacharel Pedro Sá. — Complete o sello da certidão.

Dr. Joaquim Nicolão Filho. — Prove que já recebeu as instruções a que se refere o Codigo de Ensino.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 23 de dezembro de 1918

4º districto:

Domingos Gomes Junior (3.721). — Indeferido.

5º districto:

Attilio Trani (3.587). — Indeferido, à vista do parecer do Sr. consultor tecnico.

8º districto:

Antonio Latorre (3.659). — Indeferido.

Laurindo Soares S. de Oliveira (3.307). — Deferido, nos termos do parecer.

9º districto:

Altina Passo (3.652). — Deterido.

Expediente:

Manoel de Barros Corrêa (3.773). — Não ha que deferir.

Companhia Commercio e Industria (3.706). — Certifique-se.

Inspectoria de Pharmacia:

João Vicente de S. Martins (1.353). — Deferido, retirando o termo «influeza».

Adhemar de Souza Monteiro (1.339). — Deferido quanto ao xarope peitoral e o sedativo nervoso.

João Candido de Andrade (1.355). — Compareça a esta directoria.

Waldemar Simch (1.269). — Indeferido.

Raul Souto Mayor (1.338). — Indeferido.

Adhemar de S. Montelro (1.338). — Deferido.

Adhemar de S. Monteiro (1.357). — Deferido.

Dia 24

2º districto:

E. Marques & Comp. (3.470). — Certifique-se:

D. Armanda Lima (3.719). — Deferido.

3º districto:

Santos & Guimarães (3.772). — Certifique-se.

6º districto:

Antonio O. F. Bastos (3.739). — Certifique-se.

Antonio Gil (3.746). — Certifique-se.

Alvaro de Moniz 3.663). — Indeferido.

Manoel Joaquim da Silva (3.715). — Concedo 30 dias.

Expediente:

Dr. Silva Araujo e outro (2.891). — Indeferido à vista do parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

José Duarte Ramalho Ortigão (3.738). — Compareça a esta directoria.

Secção de pharmacia:

Camerino Nascimento de Lima (1.327). — Deferido.

Camerino Nascimento de Lima (767). — Deferido.

Valentim Giolito (1.291). — Indeferido.

Glossop & Comp. (1.362). — Deferido.

João Lopes Bastos Junior (1.363). — Deferido.

Francisco Antonio Giffoni (1.364). — Deferido.

Francisco Mastrangioli (998). — Deferido, à vista do parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

Francisco Mastrangioli (999). — Deferido, à vista do parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

Francisco Mastrangioli (1.000, 1.001, 1.002, 1.003, 1.004 e 1.005). — Deferidos, à vista do parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

Policia do Districto Federal

Por actos de 26 do corrente:

Transferindo os commissarios de policia João Carlos Baiana (2ª classe interino em lugar vago), do 12º para o 14º districto policial; Bolivar Jacques (2ª classe interino, em lugar vago), do 14º para o 21º districto policial e Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho (2ª classe, ora licenciado) do 21º para o 12º districto policial, bem como o interino que o substituiu Carlos Machado.

Foram transferidos os escreventes Leopoldo Martins, da 2ª auxiliar para o 14º districto policial e deste para aquella o escrevente Carlos Mendes.

Ficou sem effeito a nomeação de Francisco Paula Machado para exercer o cargo de official de justiça do 4º districto policial e foi nomeado para substituí-lo Henrique Mello.

Foi designado para substituir o inspector da Guarda Civil, major Carlos da Silva Reis, em seu impedimento, o sub-inspector da mesma corporação Olavo Ramos Verani.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 23 de dezembro ultimo foram nomeados:

Addidos:

Luiz Silveira.

Gustavo Barroso.

Paulo Bittencourt.

Fernando Mendes de Almeida Junior.

Paulo de Castro Maia.

Raphael de Hollanda.

Ascendino Carneiro da Cunha.

Eugenio de Gracil Catta Preta.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Alberto de Araujo Rangel Filho, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

—Por outra da mesma data, foi cancellada a portaria de 20 de julho de 1915 que concedeu licença a F. Pereira, estabelecido á rua Visconde de Maranguape n. 16, para vender estampilhas do sello adhesivo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1918 (*)

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 37—Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos effeitos, que, por despacho de 13 do mez vigente, resolvi approvar a concessão de aforamento dos terrenos de accrescidos de marinhas, á praia das Palmeiras, fronteiros aos terrenos dos predios ns. 63 e 91, feita por essa Prefeitura a Alvaro José Corrêa da Costa, conforme o processo que acompanhou o officio dessa mesma Prefeitura, sob n. 334, de 5 de novembro proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 26

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 173—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 13.337, de 18 do corrente, que abre, a este ministerio o credito especial de 62:031\$848, para pagamento a L. Cavalcanti de Albuquerque, em virtude do sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1918 (*)

Sr. representante da Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft:

N. 500—Devolvendo a inclusa relação, que acompanhou o vosso officio sem numero de 14 do corrente, communico-vos que osapparelhos de ns. 1.149, 2.113, 5.883 e 5.983 pertencem ao Commissariado da Alimentação Publica, independente do Ministerio da Fazenda, e, quanto aos demais, que, no que concerne á competencia desta directoria, devem ser supprimidos da mesma relação osapparelhos ns. 2.023, 2.968 e 2.993 Sul, e 2.701 e 4.212 Central.

Dia 26

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.010—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso n. 65, de 22 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, das bagagens dos Srs. José Maria de Campos Paradedá e José Joaquim Moniz de Aragão, respectivamente consul geral de 2ª classe em Shanghai e 1º secretário da legação do Brasil em Roma.

N. 1.011—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 716 T, de 16 do corrente, resolveu, por acto do dia 17, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa marca L. J., n. 50, contendo instrumentos e objectos physicos e chimicos, vinda do Franca pelo vapor francez *Belle-Isle*, e destinada á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.012—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 715 T, de 16 do corrente, resolveu, por acto do dia 17, autorizar o despacho, livre de direitos, de dous engradados e quatro caixas marca triangulo 298 R. G. T., de ns. 1 a 6, contendo uma bomba de vacuo, vindas dos Estados Unidos da America do Norte pela barca norueguesa *Gontock-Rock*, destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.013—Poco vos dignéis prestar informação acerca do assumpto de que se occupa o incluso memorial, de 13 do vigente, da The American Chamber of Commerce for Brazil.

N. 1.014—Affim de que vos dignéis informar, com urgencia, a respeito, incluso remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, o requerimento em que o gerente do *Correio da Manhã*, allegando haver essa inspectoría mandado, de ordem superior, suspender todos os despachos com isenção do direitos, e entre elles o de papel para jornaes, pede que, em face do art. 5º da lei da receita em vigor, essa alfandega, salvo exclusivamente o processo regular, dê sahida ao papel importado para aquelle jornal, sem o pagamento de direitos de consumo o expediente.

N. 1.015—Transmittindo-vos o incluso officio da Associação Brasileira de Imprensa, n. 389, de 23 do corrente, capeando cópia da representação que á mesma associação enviaram os proprietarios de varias revistas sobre o recolhimento aos cofres publicos dos direitos que deixaram de pagar sobre papel de impressão importado além do proprio consumo de 1916, peço-vos que presteis informações a respeito.

N. 1.016—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 198/1, de 4 de dezembro

vigente, resolveu por acto de 18 deste mez, autorizar o despacho livre de direitos, do 465 barris com oleo para lubrificação, marca EFC, pesando bruto 94.685 kilos e liquido 82.672 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Alastor* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.017—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 2.192 de 19 do vigente, resolveu, por acto do dia 20, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Nova York pelo vapor nacional *Piave*, consignada ao mesmo Lloyd: C W L B. Rio de Janeiro ns. 1/20 20 caixas contendo vorniz copal.

N. 1.018—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.869, de 7 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 18 do vigente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, da mercadoria abaixo mencionada, vinda de Nova York pelo vapor noruegues *Bratsberg*, aqui entrado, consignada aos Srs. S. Lara & Comp., que endossaram o respectivo conhecimento ao mesmo Lloyd: P I C—Rio, 1/130 30 barricões com alvaide, de zinco.

N. 1.019—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra nos avisos ns. 1.442, 1.443, 1.444 e 1.449, de 8 e 21 do novembro ultimo, reiterados pelo de n. 1.560, de 13 do corrente, resolveu, por acto do dia 17, autorizar a sahida, com isenção de direitos, dos seguintes volumes: seis chapas de aço ns. 1/6, marca Guerra; uma caixa, serras de aço n. 2, marca Ministerio da Guerra; vinte e cinco caixas, talhas do ferro, ns. 1/25, uma caixa de ferramentas mecanicas sem numero e uma caixa n. 5, machina para medições; com marca Ministerio da Guerra, volumes esses vindos de Nova-York pelo vapor *Curvello*; 39 fardos marca E. S. e C., ns. 12.464 a 12.471 e 12.473 a 12.503, contendo brim kaki, vindos de Liverpool nos vapores inglezes *Phidias* e *Euclid*; oitenta e seis volumes contendo motores, jogos de ferramentas, pyrometros, indicadores, pinhoirões de aço e machinas, vindos de Nova York e da Europa, sendo pelo vapor *Uberaba*, marca A. G., 42 caixas, ns. 200, 400 a 402, 431 a 453 e 416 a 450, marca Guerra; n. 27, uma caixa, marca Ministerio da Guerra; n. 2, uma caixa e marca Minister of war; uma caixa pelo vapor *Belle-Isle*, marca D. M.; 36 caixas, pelo vapor *Garonna*, marca S. S.; ns. 161 e 163 a 166, cinco volumes; 363 volumes contendo material de aviação, apparelhos de electricidade, salitre, peças de machinas, apparelhos Sub-Targo e ferramentas diversas, vindos do Havre e do Nova York, a saber: vapor *Malte*, marca Ministerio da Guerra—Aviação ns. 1/6, 13, 8, 14, 10, 15 a 34, 38 a 44, 46 a 69, 36, 37 e 45, 64 volumes e — Quadrante F. A. R. 2.086, ns. 19 a 35, dezasete volumes; vapor *Mommtshive*, marca M. G.—contra-marca—M. V. e C, 199 saccos; vapor *Belle-Isle*, marca F. A. R. 2.064, ns. 5.667-70, quatro caixas; mesma marca 2.086, ns. 1/18, 18 volumes; mesma marca 2.086 uma caixa; mesma marca 1.956, uma caixa; quadrante S. S. 3.023 ns. 8.047/8.057 e 8.118, 12 volumes; vapor *Uberaba*, marca Ministerio da Guerra, ns. 17 e 18, duas caixas; vapor *Curvello*, marca Ministerio da Guerra n. 5, uma caixa o Ministerio da Guerra contra-marca Arsenal de Guerra, 14 caixas; vapor *Benevente*, marca Ministerio da Guerra, 10 caixas; Ministerio da Guerra, contra-marca Arsenal de Guerra 5.203, quatro volumes; mesma marca, 14 caixas e, finalmente, marca Ministerio da Guerra, duas volumes.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 465—Afirm de que vos digneis informar a respeito, junto vos remetto o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 64, de 12 do vigente, tratando de um telegramma que the fora expedido pela nossa legação em Montevideo, a proposito da conveniencia do ser suspensa, provisoriamente, a 3ª classe de passageiros em navios desse Lloyd.

N. 466 — Transmittindo o incluso aviso n. 199v/1ª, de 4 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, annexo á conta do officio em que o director da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias pede providencias no sentido de serem attendidas por esse Lloyd as requisições que o mesmo director fizer para o transporte do materiaes daquella estrada entre esta Capital e S. Luiz do Maranhão e para os trilhos e respectivos accessorios que forem embarcados na capital da Bahia tambem para S. Luiz do Maranhão, correndo as despesas por conta da referida estrada, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro do S., vos digneis de prestar informações a respeito.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 501—Reiterando os officios desta directoria ns. 109, de 26 de março do anno passado, e 35, de 23 de janeiro do corrente anno, rogo vos digneis de solicitar da Administração dos Correios em Pernambuco a devolução do porte do talão de aviso que contém o recibo do empregado do Thesouro a quem foi entregue a amostra remetida pela delegacia fiscal naquelle Estado com o officio n. 109, de 24 de julho de 1914.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 76—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 2.093 de 10 do corrente, resolveu, por despacho de 17 deste mesmo mez, autorizar sejam trocados nesse estabelecimento, por M. de Mendonça, commerciante estabelecido á rua General Caldwell n. 99, 800\$ em moedas de cobre por moedas de nickel, conforme requereu o referido commerciante.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 218—Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença a Philobaldo Garrido Teixeira, 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 79—Remetto-vos, para os fins convenientes, a portaria de 16 do corrente, que concede 90 dias de licença ao bacharel Caetano Estellita Cavalcante Pessoa, procurador fiscal dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 82—De posse do vosso officio n. 70, de 23 do agosto, encaminhando a certidão de idade apresentada pelo candidato Pedro Arthur Ferreira Gomes, em cumprimento á exigencia constante da ordem desta directoria n. 52, de 24 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do vigente, resolveu autorizar a inclusão do mesmo Pedro Arthur Ferreira Gomes no numero dos candidatos approvados no concurso de 1ª entranca que se realizou nessa delegacia e a que se refere a citada ordem n. 52.

N. 83—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, approvou o acto de que dá conta o telegramma dessa delegacia, de 14 de novembro do anno passado, suspendendo o collecter das rondas federaes de Boa-Viagem, nesse Estado, Joaquim Rabello da Silva e annexando a respectiva collectoria á de Queixeramobim.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 237—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do vigente, proferido sobre objecto do telegramma da Delegacia Fiscal no

Estado do Pará, da mesma data, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ficas autorizado a providenciar afim de que pelo escripturario Archimedes Magno de Castro Rego sejam prestados os esclarecimentos que forem solicitados por aquella delegacia, a respeito de um deposito realizado na Caixa Economica naquelle Estado, em abril de 1903, data em que o referido escripturario estava servindo alli.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 186 — De posse do vosso telegramma de 6 do mez vigente, tratando do caso relativo á retirada fraudulenta de um deposito na Caixa Economica desse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, da mesma data, que essa delegacia deve dirigir-se á de Minas Geraes, requisitando as informações a que vos referis.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 169 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em o telegramma de 3 deste mez, designando o 2º escripturario José Ribeiro Braga para exercer interinamente o lugar do thesoureiro dessa delegacia, deixando de o fazer quanto aos actos referentes aos demais funcionarios constantes do mesmo telegramma, por serem da competencia dessa delegacia.

Confirmando, assim, meu telegramma do dia 17.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 314—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 116, de 19 de junho ultimo, em que Severino Toscano do Rego Mello pede reintegração no cargo de collecter das rondas federaes em Pão d'Alho, nesse Estado, em virtude de ter fallecido o serventuario effectivo daquelle cargo Fortunato Philadelpho Pessoa do Albuquerque, resolveu, por despacho de 18 do corrente, que, já estando preenchido o lugar, nada ha que deferir.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 716—De accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 13, proferido sobre o objecto do aviso n. 1.048, de 6 do vigente, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, recommendo providencias no sentido de ser respondida com urgencia a ordem desta directoria n. 550, de 21 de agosto deste anno, a proposito da demarcação judicial dos terrenos do nucleo colonial Monção.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1918

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 51 — Afirm de informardes; remetto-vos a inclusa petição do Raul Gurruti Pessoa, ex-agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, datado de 21 de novembro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 28 — Afirm de providenciardes de accordo com o parecer de fl. 19 v., remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos requerida pela Empresa Wall, encaminhado com o vosso officio n. 263, de 25 de novembro proximo passado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 110 — Afirm de informardes; remetto-vos a inclusa petição, dirigida ao Sr. ministro da Fazenda pela firma Simões Macedo & Comp., datada de 6 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 141 — Remettendo o incluso processo de restituição de direitos requerida por Mendes Lima & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 364, de 3 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia final do parecer de fl. 15 v., do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 142 — Remettendo o incluso processo de restituição de direitos requerida pela firma Mello Velloso & Cesar, encaminhado com o vosso officio n. 368, de 5 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser feita junta dos documentos iniciais no parecer de fl. 16, do mesmo processo.

N. 143 — Peço vossas providencias no sentido de ser remettida a esta directoria a amostra da mercadoria cujo despacho, na alfandega desse Estado, motivou o recurso de Fonseca Nunes & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 303, de 10 de outubro proximo passado.

N. 144 — Remettendo o incluso processo de restituição de direitos requerida pela firma Mendes Lima & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 363, de 3 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer de fl. 15, do mesmo processo.

N. 145 — Remettendo o incluso processo de restituição de direitos requerida pela firma Mello Velloso & Cesar, encaminhado com o vosso officio n. 369, de 5 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer de fl. 15, do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 126 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 217, de 20 do corrente, resolveu que o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Aurelio Flores, inspector fiscal do imposto de consumo, em comissão, na 2ª zona desse Estado, continue no desempenho da mesma comissão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 467 — Afirm de ser informado com a maxima urgencia, pela Alfandega de Santos, remetto-vos o incluso officio da Associação Commercial desse Estado, datado de 16 do corrente mez.

N. 168 — Afirm do providenciardes de accordo com o parecer de fl. 32 v., remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos requerida pela firma Americo Martins & Basila, encaminhado com o vosso officio n. 266, de 9 do corrente.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remetto ao Sr. collecter das rendas federaes da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, afim de ser informada, a inclusa petição de Emilio Olympio de Souza Guimarães, datada de 6 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de dezembro de 1918

Francisco Paiva de Queiroz. — Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro, a cujo inspector compete o provimento do lugar de despachante.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1918

José de Castello Branco, tutor dos menores Diderot e outros, meio soldo e montepio. — Complete o sollo.

Ascensão Ignacio de Almeida, pedindo pagamento de vencimentos de sua finada irmã D. Deolinda Maria da Cruz Almeida e Silva. — Completados os sellos dos documentos, pague-se.

Constança Vianna da Costa França, restituições de contribuições para o montepio. — Completados os sellos dos documentos, restitua-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro de 1918

Anrea Virgolina Magalhães, montepio e moio soldo. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Directoria Geral de Contabilidade Publica**Requerimentos despachados**

Dia 26 de dezembro de 1918

Pelo Sr. director:

O Banco Allemão Transatlantico, pedindo certidão. — Prove a allegada qualidade de representante da firma Deumer & Lau, de Hamburgo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1918

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 278 — Rogo-vos as precisas ordens para que dos vencimentos do auxiliar de escripta dessa Estrada Uberto Martinho de Moraes seja descontada, em prestações mensaes de 10 %, a quantia de 20\$, que ficou devendo de alugueis do predio que occupa, n. 63 da Avenida Frontin, da Villa Marechal Hermes.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 279 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que o Dr. Antonio da Costa Lage pede prorrogação de prazo para construir nos lotes de terrenos ns. 230 e 231 do quarterão 12, situados no Caes do Porto, resolveu, por despacho de 23 do corrente, conceder a respectiva prorrogação por mais um anno.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1918

Sr. Dr. procurador da Republica, na secção do Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 1.240 — Tendo esta procuradoria geral conhecimento de que o officio n. 933, de 14 de novembro ultimo, ainda não chegou ás mãos de V. Ex., tenho a honra de transmitir copia autentica do mesmo officio, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.241 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para o devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia n. 238, de 24 de outubro findo, relativo ao reforço de fiança de Arsenio Dutra da Costa, collecter das rendas federaes em Castro Alves, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia: N. 1.242 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 26, de 23 de outubro findo, relativo á fiança de D. Isabel Silva, agente do Correio de S. José do Porto Alegre, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fl. 13 V.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.243 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso processo relativo ao contracto assignado nesta procuradoria geral,

em 23 do corrente, por Vicente dos Santos Caneco & Comp., estabelecidos com estaleiros de construcções navaes no Retiro Saudoso, nesta capital.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente do dia 26 de dezembro de 1918

Officios:

A' Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional s

N. 130 — Transmittindo um requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo bacharel Emydio Alves Guimarães Couta, pede seis mezos de licença para tratamento de saude.

A' Alfandega de Paranaguá:

N. 977 — Restituindo o processo de infracção enviado com o officio n. 994, de 21 de outubro ultimo.

A' Collectoria Federal Itaperuna:

N. 978 — Idem, idem, com o officio u. 110, de 15 de outubro proximo findo.

A' Collectoria Federal de Caratinga:

N. 979 — Idem, idem, com officio n. 1.177, de 26 de outubro proximo findo.

N. 979-A — Idem, com officio n. 1.175, de 25 de outubro ultimo.

A' Collectoria Federal do Petropolis:

N. 980 — Idem, com officio n. 232, de 22 de novembro proximo findo.

A' Procuradoria Oeral da Fazenda Publica:

N. 1.042 — Transmittindo para a cobrança executiva, 206 certidões de divida do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de 1917.

N. 1.043 — Idem, idem, 108 certidões de divida de taxa de penna dagua, do exercicio de 1915.

N. 1.044 — Pedindo para ser extrahida divida de imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1916, em nome de José Rodrigues Pinheiro, pelo n. 51 da rua Frei Caneca.

N. 1.045 — Communicando annullação de divida de penna dagua em nome de Antonio Alfinito, pela rua Dupue de Caxias n. 96 (casas III, IV V):

N. 1.046 — Idem, idem, de 1911 e 1912, em nome de Manoel José de Azevedo, pela Estrada de Santa Cruz n. 159.

N. 1.047 — Idem, idem, de 1913 e 1914, em nome de João Rodrigues, pelos ns. 73 a 81 da rua Araujo Lima.

N. 1.048 — Idem, idem, de 1913, em nome de Manoel José Machado da Costa, pelo numero 663 da rua Barão de Mesquita.

N. 1.049 — Idem, idem, em nome de Jorge Abdalla Misquci, pela rua Ferreira Pontes n. 27.

N. 1.050 — Idem, idem, em nome de Fidelis José Marques, pela rua Luiza Silva n. 115.

N. 1.051 — Idem, idem, em nome de Frederico Rabello Leite, pela rua Salvador Pires n. 3.

N. 1.052 — Idem, idem, em nome de Augusto Antonio Guimarães, pelo n. 2 da rua Meiro.

N. 1.053 — Idem, idem, de industrias e profissões, em nome de Lebrão & Comp., pelo n. 1.159 da estrada da Freguezia.

N. 1.054 — Idem, de taxa de sancaniento, em nome de Otilia P. de Andrade, pelos ns. 77 e 79 da rua Luiz de Camões.

N. 1.055 — Idem, de taxa de penna da agua, em nome de Manoel Antunes dos Santos e Antonio José de Araujo, pelo n. 246 da rua Senador José Bonifacio.

N. 1.056 — Idem, idem, em nome do Asylo Bom Pastor, pelo n. 141 da rua Bom Pastor.

N. 1.057 — Restituindo o processo relativo á acção proposta por Francisco José da Silva Bastos contra a União Federal.

N. 1.058 — Communicando a annullação de divida de taxa de consumo de penna de agua, em nome de Eva Danorska pelo n. 51 da rua Visconde do Pirassununga.

A' repartição de Aguas e Obras Publicas: N. 1.031 — Pedindo para informar si o predio n. 102, antigo 25, da rua Tenente Coronel Agostinho é abastecido de agua e desde quando.

N. 1.032 — Idem, idem sobre a data da baixa de penna de agua que abastecia o predio n. 104, da rua Senhor dos Passos.

N. 1.033 — Idem, sobre a data em que foi cortada a penna de agua que abastecia o predio n. 30 da rua Margarida de Andrade.

N. 1.034 — Idem, idem sobre quaes os proprietarios correspondentes que estão em gozo de agua pelo local Estrada de Pau-Ferro em Jacarépaguá.

A' Directoria Geral da Saude Publica:

N. 1.035 — Restituindo a conta do Melnicko & Comp., enviada com o officio n. 2.014, do 9 do expirante mez.

A 2ª Procuradoria da Republica:

N. 1.036 — Restituindo o processo de executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Chaves & Ferreira.

N. 1.037 — Idem, idem, idem a Fidelis José Marques.

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 1.038 — Pedindo para informar si o predio sem numero da travessa da Floresta é abastecido por penna ou hydrometro e desde quando.

Requerimentos despachados

Manoel José Fernandes. — Transfira-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, na fórmula da lei.

F. Nunes de Souza. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Augusto da Silva Araujo. — Em face do parecer, transfira-se, feita a devida averbação. Tendo em vista, ainda, o que consta do presente processo e estando pago o registro do estabelecimento commercial a que se refere a notificação n. 537, junta: — reconsidero o despacho nella proferido, em 16 de julho ultimo, para o fim de tornal-o de nullo effeito.

Manoel Francisco Dias Garcia. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Pedro do Conto Pereira. — Pague o debito e satisfaca a exigencia do parecer.

Julio Gonçalves de Araujo. — Reduza-se, em 1919, a 1:680\$ o valor locativo do immovel.

Mariano José Camillo. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na fórmula da lei.

S. Luciano de Oliveira. — Processo-se a collecta, de accordo com o parecer.

Francisco Moreira Pinto. — Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Manoel J. Alves Abrantes. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, offician-do-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

Antonio Fernandes dos Santos. — Annulle-se as dividas constantes das contra-fés juntas, offician-do-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

José Manoel de Mello. — Proceda-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 30\$, minimo, na fórmula da lei.

Silva & Ramos. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Sociedade Anonyma Casa Colombo. — Faça-se a inscripção proposta, de accordo com o parecer.

Silvino Ramos da Silva Bastos. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer.

José Felipe & Irmão. — De accordo. Indeferido, por ser a divida procedente contra a firma José Felipe, pelo predio n. 379, á rua da Alfandega.

Maria da Conceição Machado. — De-se, em 1919, a baixa requerida.

Custodio Teixeira Mesquita Bastos. — Encaminhe-se. Quanto á certidão, requeira em separado, querendo.

Frederico da Silva. — Pague o debito e proceda-se ao cancelamento proposto, jun-

tando-se a certidão cancellada ao processo. Isso feito, vá o mesmo processo á 2ª Sub-direcção, para os devidos fins.

Candido Marroig. — Averbese a mudança, na forma proposta. Imponho a multa de 50%, minimo, de accordo com a lei.

Joaquim M. Monteiro. — Faça a prova exigida no parecer.

M. J. Freitag. — Idem, idem.

Joaquim Manoel Ferreira da Rocha. — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio da Santissima Trindade Garcia Martinez. — Idem, idem.

Francisco Moura Brito. — Averbese á mudança, de accordo com o parecer.

Dr. Augusto Galvão. — Idem, idem.

Dr. Vicente Appolano. — Idem, idem.

Manoel Dias Ferradeiro. — De accordo com o parecer, indeferido.

Alfredo Antonio Gestal. — Idem, idem.

João Alves Baptista. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

William Franck. — Idem, idem.

Usina S. Gonçalves. — Idem, idem.

José de Freitas Caldas. — De-se a baixa requerida, de accordo com o parecer.

Norberto Dias da Silva. — Idem, idem.

Antonio Gomes. — Idem, idem.

M. D. Moreira. — Idem, idem.

Antoni Mayrink. — Idem, idem.

Grijó & Filho. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

Irmãos Patroni & Comp. — Idem, idem.

Reis & Comp. — Idem, idem.

Albino Siqueira. — Satisfaza a exigencia do parecer.

Paschoal Medina. — Idem, idem.

José Fernandes Vieira. — Idem, idem.

Arthur Ferreira Duarte. — Idem, idem.

Manoel da Costa Muniz. — Idem, idem.

Antonio Alves da Silva Lopes. — Idem, idem.

E. Faria. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei. Feito o necessario expediente, volte o processo para os devidos fins.

Laurentina, Ercilia e Albertina Mayon Nogueira. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Raul Santos. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

João Nunes Ribeiro. — Idem, idem.

Augusto Brusati. — Idem, idem.

Gregorio Garcia Seabra. — Idem, idem.

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro. — Idem, idem.

Manoel Soares Loureiro. — Idem, idem.

Campos & Alemtejoano. — Idem, idem.

Dr. Americo Lassance. — Idem, idem.

Campos & Alemtejoano. — Idem, idem.

Companhia Estrada de Ferro Goyaz. — Idem, idem.

Vasco da Silva Figueiredo. — Idem, idem.

Eva Danorska. — Annulle-se a divida constante da contra-fô junta, officiando se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de accordo com o parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

Dia 19 de dezembro de 1918.

(*) Eusebio Pires Ferroira. — A agua que o requerente pretende engarrifar, gaseificando-a artificialmente, está sujeita ao pagamento do selo de setenta e cinco réis por meio litro, de accordo com o disposto no art. 4º, § 2º, n. II do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, como agua mineral artificial.

Dia 24

João Soares. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.483 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, restituindo o requerimento que acompanhou o officio n. 193, de 7 do corrente mez.

N. 1.484 — Ao Sr. gerente da Companhia Swift do Brasil, dando informações sobre o pedido constante da carta de 16 deste mez.

N. 1.485 — Ao Sr. director do Serviço de Informações da Secretaria de Agricultura, communicando que foi feita a remessa dos exemplares do *Diario Official* requisitados no officio n. 7.

N. 1.486 — Ao Sr. Dr. Clodomiro Pereira da Silva, agradecendo a communicacão de posse.

N. 1.487 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos, dando as informações pedidas no officio n. 1.470, de 20 do fluente.

N. 1.488 — Ao Sr. capitão commandante do 10º batalhão de infantaria, respondendo o officio n. 40, de 26 de novembro ultimo.

N. 1.489 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o operario Armando Bernardes de Souza.

Requerimentos despachados

Carlos Agapito da Paciencia. — Informe á Secção de Artes.

Antonio da Silva Pessoa Netto. — Idem.

João Paulo da Costa Ribeiro. — Informe á Secção Central.

Euclydes de Souza Breves. — Sim, em termos.

Rodrigo Augusto Ribeiro de Brito. — Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de dezembro de 1918

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 741 — Remettendo o processo do requerimento em que a Liverpool and London and Globo Insurance Company Limited, tendo effectuado no Thesouro Nacional o deposito de 200.000\$, em apolices federaes, pede a expedición da carta patente e pedindo a sua devolução depois de assignada pelo Exmo. Sr. ministro.

Dia 20

Ao representante da companhia de seguros Adamastor:

N. 742 — Convidando a comparecer a esta repartição, afim de ser orientado convenientemente sobre a maneira de elaborar os documentos a que se refere o art. 2º, § 1º, do decreto n. 5.072, de 1903.

— Aos directores da companhia de seguros Amphitrite:

N. 743 — Declarando que, pelos dados colhidos nas contas do relatorio apresentado em assembléa de 6 de março do corrente anno, verifica-se que a parte destinada ao fundo de reserva não foi estrictamente cumprida, segundo estabelece o art. 2º, n. II, do decreto n. 5.072, notando-se uma pequena differença, e que não foi reservada a importância do imposto sobre dividendo, sendo indispensavel, desde que o balanço consigna o dividendo, consignar-tambem o respectivo imposto, pois não pôde haver dividendo sem que previamente a Fazenda seja indemnizada da importância de que é credora.

— Ao delegado regional na 6ª circumscripção:

N. 744 — Determinando notificar os agentes da companhia de seguros Albingia em Porto Alegre a prestarem informações aos representantes nesta Capital, enviando-lhes os balancetes mensaes, afim de serem transmitidos a esta repartição.

Dia 21

Ao director do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 745 — Remettendo, devidamente informado, o processo relativo ao levantamento do deposito da sociedade A União Internacional, encaminhado a esta inspecção pelo officio n. 48, de 6 de fevereiro do corrente anno.

— Aos directores da sociedade Caixa Geral das Familias:

N. 746 — Communicando que para assistir ao sorteio a ser realizado no dia 24 do corrente foi designado o fiscal de seguros Sr. major Luiz Avé Precht.

— Aos directores da companhia de seguros União Fluminense:

N. 747 — Devolvendo, devidamente visadas, as guias para pagamento do imposto de fiscalização relativo ao mez de novembro ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do dezembro de 1918:

Foram nomeados:

O mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, José Paulino de Oliveira, para servir como mestre dos diques da ilha das Cobras;

De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.099, de 9 de julho de 1908, e instruções approvadas pelos avisos ns. 3.982, de 27 de agosto de 1908, e 3.727, de 27 de outubro de 1913, Torquato Gomes de Moraes para exercer o cargo de mecanico naval de segunda classe (torneiro), 1º sargento auxiliar do Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes;

Ministerio da Guerra

Por despacho de 23 do corrente foi transferido na arma de infantaria o 1º tenente Raymundo de Oliveira Pantoja do 6º regimento para o 40º batalhão de caçadores.

— Por outros de 24 tambem do corrente:

Foram transferidos na arma de infantaria os 1ºs tenentes Francisco Pereira da Costa do 4º regimento para a 4ª companhia de estabelecimentos e Pedro Innocenci de Oliveira desta companhia para aquelle regimento.

Foram mandados servir, o 1º tenente intendente Luiz Galdino de Souza Leão, do 57º batalhão de caçadores, os 2ºs tenentes intendentes Nestor Travassos, do 1º districto de artilharia de costa, e Victorino Maciel da Silva na 10ª companhia de metralhadoras.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de dezembro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 1.900\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 14ª — n. 23, do actual orçamento (aviso n. 1.578);

De 100\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento ao Dr. Caio Corrêa (aviso n. 1.579).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 302\$100 ao 2º sargento João Jeronymo da Silva (aviso n. 1.575);

De 117\$838 ao 2º sargento José Cardoso de Menezes (aviso n. 1.576).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papéis em que o 1º sargento Joaquim Gonçalves Camarão e o clarim Benedicto Lopes da Silva, ambos reformados, pedem o acrescimo de soldo a que se julgam com direito.

— Ao Sr. chefe da commissão de estudos de operações de guerra e acquisição de ma-

terial, na França, declarando que é aprovado o contracto que, por cópia, acompanhou seu officio n. 90, de 9 de novembro findo, firmado com o Governo Francez, no sentido de ser enviada ao Brasil uma missão de aviação encarregada de desenvolver e organizar no Exército os serviços de aviação militar.

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando:

Que é aprovada a proposta que faz o encarregado da enfermaria militar de S. João d'El-Rey, do reservista do Exército Mario Neiva, para servir como enfermeiro-mór da mesma enfermaria;

Que se permite ao 2º tenente pharmaceutico Rodolpho Albino Dias da Silva inscrever-se no concurso aberto para preenchimento de uma vaga de substituto de historia natural do Collegio Pedro II, mediante a desistencia do dito posto por parte daquelle official, si for nomeado para o referido logar.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Barbacena, declarando que é transferida do dito collegio para o do Rio de Janeiro a matricula do alumno Ismael Gonçalves.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é aprovada a proposta que faz o director do material bellico do major de artilharia Simão Pereira Reis, para servir como chefe da 1ª divisão da Directoria do Material Bellico;

Que se concede licença ao capitão do Exército José Luso Torres, para assumir o exercicio do cargo de intendente de S. Luiz do Maranhão, para o qual foi eleito, sendo por isso posto em disponibilidade;

Que o capitão medico Dr. Julio Mario de Castro Pinto deverá, terminada a licença em cujo gozo se achava, ser incumbido do serviço clinico da enfermaria militar do Campo Grande, do qual se achava encarregado;

Que passa a servir no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o 2º sargento Edmundo Pelayo de Noronha, pharmaceutico, classificado no ultimo concurso para o posto de 2º tenente.

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1918

Oscar de Barros Falcão, alumno da Escola Militar, pedindo contagem de tempo de serviço.— Como requer, á vista da informação.

Annibal Benevoio, 2º tenente, pedindo melhor collocação no Almanak Militar.— Dirija-se ao Poder Judiciario, querendo.

Wendler & Comp., commerciantes, pedindo entrega de uma mercadoria.— Aguardem a terminação do estado de guerra.

Sebastião de Paiva, pedindo permissão para seu filho verificar praça.— Não pôde ser attendido. A época para acceitação de voluntarios já terminou.

Candido Seabra de Miranda, sorteado, pedindo isenção.— Ao Governo não cabe decidir sobre as reclamações apresentadas contra o alistamento militar, mas ás respectivas juntas, ás juntas de revisão e finalmente, em gráo de recurso, ao Supremo Tribunal Militar, dentro dos prazos marcados no regulamento em vigor.

Luso Alves Garrido, 1º tenente, pedindo abono de soldo.— Indeferido. O adiantamento só poderia ser concedido para ser descontado, no anno corrente, de accordo com as disposições leaes em vigor.

Léo Midosi, 2º tenente, pedindo pagamento de diarias.— Deferido.

Eduardo Cambraia de Castro, pedindo uma collocação na Fabrica do Realengo.— Não ha o que deferir, á vista da informação.

Antonio Edgard dos Santos, sargento, pedindo permissão.— Sim, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Julio José do Vallo, 4º sargento, pedindo

relevação de uma carga.— Indeferido; não ha disposição de lei que autorizo.

Alcides Cezar de Menezes, 1º sargento, pedindo pagamento de vencimentos de 1912.— Indeferido por se achar prescripto o direito do requerente.

Sebastião Figueiredo Leite, 2º official da extincta Escola Pratica do Exército, pedindo ser nomeado 4º official da Directoria de Contabilidade da Guerra.— Indeferido, por ser contrario á exposição expressa daquelle repartição.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de dezembro de 1918

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, permittiu ao 1º sargento asyldo Antonio Felippe do Rego transferir sua residencia da Capital Federal para a cidade de Lorena, em São Paulo.

Commissão de Promoções

ACTA DA 42ª SESSÃO

Presidencia do Exmo. Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro

Aos vinte dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e dezoito, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central, o Sr. presidente da Commissão de Promoções, Exmo. Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, e os Srs. generaes de brigada Cypriano da Costa Ferreira, Abilio Augusto de Noronha e Silva, Eurico de Andrade Neves, Augusto Tasso Fragoso, Eduardo Arthur Socrates e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma submettida á discussão e ninguem pedindo a palavra foi ella posta em votação, sendo approvada por unanimidade.

Em seguida a commissão, tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria e artilharia e do decreto que modificou o de 2 de outubro findo, na parte relativa á promoção do actual tenente-coronel Fernando de Medeiros, organizou e submetten á consideração do Exmo. Sr. general ministro da Guerra a seguinte proposta:

PROPOSTA N. 23

Infantaria

Tendo sido por decreto de 18 do corrente rectificado o de 2 de outubro ultimo, na parte referente ao actual tenente-coronel Fernando de Medeiros, cuja promoção ao posto de major passou a ser novamente considerada por merecimento, a vaga resultante do fallecimento do major Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes, a 24 do mez findo, compete por antiguidade ao major graduado Fabio Fabrizzi, que contará antiguidade de 13 de novembro ultimo.

Em consequencia, o major Fausto de Azambuja Villa Nova, promovido por merecimento, passará a contar antiguidade da data do proximo decreto.

A vaga de capitão resultante compete, por antiguidade, ao 1º tenente Octavio Felix Ferreira e Silva, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos.

As vagas de 1º tenente resultantes da promoção acima e da reforma dos 1ºs tenentes Clarindo May e Americo dos Santos Carvalho, por decreto de 18 do corrente, competem ao 1º tenente graduado Amado Menna Barreto e aos 2ºs tenentes Ascanio Vianna e José Duarte.

Cavallaria

As vagas resultantes da reforma dos capitães Alonso de Oliveira e Francisco de Avila Garcez, por decreto de 18 do corrente, competem aos 1ºs tenentes Raymundo Sampaio e Leopoldo de Almada Rodrigues, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

As vagas resultantes de 1º tenente nesta arma competem aos 2ºs tenentes Humberto da Cruz Martins e José Marimboddy da Trindade.

Artilharia

Existindo 12 vagas do posto de 1º tenente nesta arma, oito dellas deverão ser preenchidas pelos 2ºs tenentes Leonidas Rocha, João Teixeira Marques, Felix de Azambuja Brilhante, Newton Estillac Leal, Hermenegildo Portocarrero, José Faustino da Silva Filho, Antonio José de Lima Camara e Godofredo Franco de Faria, os quatro primeiros transferidos da cavallaria e os quatro ultimos da infantaria, todos por decreto de 18 do corrente.

Ficam abertas quatro vagas do posto de 1º tenente por não terem os actuaes 2ºs tenentes o intersticio legal.

Gradações

De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 14 de agosto de 1901, a commissão propoe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria

Tenente-coronel Felipe Antonio da Fonseca Galvão, com antiguidade de 18 do corrente;

Capitão Cyro da Silva Daltro, com antiguidade de 13 de novembro ultimo;

Segundo tenente João Isidro Caldas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta que vag assignada por todos os Srs. generaes presentes.—Generaes Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente.—Cypriano da Costa Ferreira.—Abilio Augusto de Noronha e Silva.—Eurico de Andrade Neves.—Augusto Tasso Fragoso.—Eduardo Arthur Socrates.

Confere.—Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve dispensar, a pedido, Pedro Alexandrino de Araujo do cargo de auxiliar de campo, em commissão da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1918.—Afranjo de Mello Franco.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear, em commissão, para o logar de auxiliar de campo da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias, Humberto Teixeira de Oliveira, de accordo com o art. 2º das instrucções da referida estrada, percorrendo os vencimentos que lhe competem.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1918.—Afranjo de Mello Franco.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Em 25 de dezembro de 1918

Deixou de haver sessão por falta de numero legal de Srs. ministros.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 26 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SERVIU DE SECRETARIO O OFFICIAL E. WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Celso Guimarães, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Habilitação de herdeiros

N. 715 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; habilitantes, os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana; habilitandos, os herdeiros de D. Deolinda Leite da Fonseca e Silva. — Foram julgados habilitados os habilitandos.

Embargos de nullidade

N. 1.852 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; 1º embargante, a Fazenda Municipal; 2ºs embargantes, Dyonisio Heitor e sua mulher; embargados, Camillo Nolasco Marius e outros. — Foram desprezados ambos os embargos.

N. 2.000 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargantes, Loureiro e Queiroz; embargado, Guilherme Euzebio Cerfoglio. — Foram desprezados.

N. 2.267 — Relator, o Sr. desembargador 1º vice-presidente; embargante, Joaquim Soares; embargado, Arthur Cardoso; assistente, José Lagos Carreira. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.431 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante A. Pereira; embargados Manoel Silva & Comp. — Foram desprezados.

N. 2.512 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes Leopoldo Smith de Vasconcellos e sua mulher; embargado Gabriel Teixeira Marinho. — Foram desprezados.

N. 2.529 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargantes Mario Alves e outro; embargado Manoel José de Araujo Gomes. — Foram recebidos os embargos para que a 1ª Camara julgue de *meritis*, contra o voto do Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 2.631 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante José Pereira da Fonseca; embargados Dutra & Rodrigues. — Foram desprezados os embargos.

N. 2.726 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes Leopoldo Smith de Vasconcellos e sua mulher; embargado Gabriel Teixeira Marinho. — Foram desprezados.

N. 2.866 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, D. Etelvina de Mezey Flischmann; embargado, A. A. Queiroz.

Foram recebidos os embargos para que o juiz da 1ª instancia julgue de *meritis*.

EM MESA

Embargos em agravos de petição

Ns. 4.531, 4.550 e 4.491.

Sessão da Primeira Camara, em 26 de dezembro de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Machado Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 1.621 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante Antonio Rebello de Andrade Junior; appellado Ernesto Schneider. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.256 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Francisco Branco Mendes; appellados, os liquidatarios da Sociedade Anonyma de Peculios «União Internacional». — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.403 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Almeida Dias, liquidatario da massa fallida de Victorino Rodrigues; appellado, o liquidatario da fallencia de Correa da Costa & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.737 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Francisco Corrêa; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento contra o voto do desembargador Cicero Seabra.

N. 2.968 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, D. Francisca Delesderrier; appellado, Alberto Iglesias. — Deu-se provimento, unanimemente para mandar julgar de *meritis*.

N. 2.985 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante D. Amalia Carolina Sampaio; appellados Ramão de Bastos e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.148 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante o Juizo; appellados Jacintho Pinto Lima Netto e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargo de nullidade

Ns. 981, 1.590 e 2.051 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda, 2º vice-presidente.

Appellações civeis

Ns. 2.231 e 2.745 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 2.132, 2.375 e 2.001 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellação civil

N. 3.013.

Embargos

N. 2.189.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 2.848, 3.038, 3.102 e 2.979.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 2.629, 2.877, 3.091, 2.974 e 3.050.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

JUIZ — DR. ALMIR DE CAMPOS — ESCRIVÃO — DR. ROBERTO TROMPOWSKY JUNIOR

Audiência para julgamento de infracções sanitarias, no dia 24 de dezembro de 1918.

Julgamentos:

Marciano Alves da Silva. — Julgada procedente a denuncia e condemnado a pagar a multa de 50\$ e custas;

José Joaquim Nogueira. — Julgada procedente a denuncia e condemnado, á revelia, ao pagamento da multa de 20\$ e custas.

Joaquim Martins Nogueira. — Julgada procedente a denuncia e condemnado, á revelia, ao pagamento da multa de 50\$ e custas;

Rodrigo Vianna. — Julgada procedente a denuncia e condemnado, á revelia, ao pagamento da multa de 125\$ e custas;

José Maria Gonçalves. — Julgada procedente a denuncia e condemnado ao pagamento da multa de 50\$ e custas.

Esta publicação é feita de accordo com a ultima parte do § 3º do art. 1º do decreto n. 1.955 de 17 de setembro de 1908. — O escriptor, *Roberto Trompowsky Junior*.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 2.848, appellantes Antonio Pedro e appellado Ataliba Clapp; 2.979, appellante Joaquim da Silva Cardoso e appellada Maria Nogueira da Gama Lisboa; 3.030, appellante o Juizo e appellados Alberto de Castro Amorim e sua mulher D. Afina de Brito Amorim; 3.102, appellante o Juizo e appellados Herbert Edmundo Meuger e sua mulher D. Azaria R. Meuger; terão logar na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 30 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de dezembro de 1918. No impedimento occasional do secretario e no do official. — O amanuense, *João Luiz Pinheiro da Silva*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de uma chacara situada no logar Bocca do Matto, 2º districto do municipio de Sant'Anna de Japuhya, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que o porteiro dos auditorios trará a publico, sob prégão de venda e arrematação no dia 27 do corrente mez de dezembro, ás 13 horas, ás portas do edificio do Forum, á rua Meneses Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, depois da audiencia do estylo, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da importancia de 11:000\$, o bem que abaixo se descreve, de propriedade do menor impubere Luiz, filho da viuva D. Luiza de Magalhães Maciel, a saber: chacara situada no logar Bocca do Matto, segundo districto do municipio do Sant'Anna de Japuhya, medindo de frente 264 metros e de fundos na parte mais larga 150 metros, confrontando pela frente com a antiga estrada da Provincia ou estrada de Cantagallo, até alcançar terrenos de propriedade de David, arborizado, com casa de moradia, carecendo de obras importantes para a sua conservação, no logar acima referido. Ha uma dependencia ao lado da casa composta de tres compartimentos e cozinha. A venda é feita com a concordancia dos interesses, inclusive do Dr. 2º curador de Orphãos. E quem o mesmo bem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima referidos, afim de concorrer á arrematação, sciente de que a mesma se fará com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, recolhendo-se o producto da praça á Caixa Economica em nome do menor e á disposição deste juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passados nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de dezembro de 1918. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escriptor, subscrevi. (Estava sellado) *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. E nada mais continha o edital supra. E, eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escriptor, o subscrevi. Está conforme. — *Augusto Bizerra Cavalcanti*.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível*De 1ª praça com o prazo de 20 dias, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível, etc.:

Faz saber que no dia vinte de janeiro de mil novecentos e doze, nesta Capital, às portas do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, ás 13 horas e meia, logo após a audiência deste juízo, o porteiro dos auditórios trará a publicação de venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação, o imóvel da rua da Sande n. 27, antigo 9, penhorado pelo doutor João Caldas Vianna a dona Margarida de Jesus Barbosa e outros, em executivo hypothecario que se processa neste juízo. «Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo doutor João Caldas Vianna a dona Margarida de Jesus Barbosa e outros, na forma abaixo. Predio do sobrado sito á rua da Sande n. 27, antigo 9, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada no pavimento terreo quatro portas, dando uma entrada para o sobrado, e neste quatro janellas de peitoril, tudo com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Do construcção muito antiga e irregular de pedra, cal e tijolos, com as paredes divisorias da frontal, achando-se dividido o pavimento terreo em loja ladrihala e forrada o sobrado em vestibulo de escada e quatro compartimentos forrados e assoalhados, pequena cosinha e privada. O predio occupa todo o terreno a elle pertencente e mede de frente 8m, 1 por 6m, 00 de fundos de vão livre, a confrontar pelas linhas lateraes e fundos com quem de direito. A este predio o terreno, que é foreiro, damos o valor de 48:000\$00 (dezoito contos de réis). Rio, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1918. — Tito Dias dos Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo (devidamente sellado). Assim, quem quizer arrematar o dito imóvel, compareça no local, dia e hora ao principio designados, em que terá logar a praça, em virtude da qual será entregue o ramo a quem mais der acima da avaliação supra, na forma da lei. O presente será afixado no Fórum e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conforme — José Candido de Barros, escrivão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível*De citação com o prazo de 30 dias*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte do José da Rocha Pereira nos autos de acção ordinaria que move ao espolio de Thomaz Pinto da Motta e o Dr. primeiro curador do Orphãos, mo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Cível. José da Rocha Pereira nos autos de sua acção contra a herança de Thomaz Pinto da Motta, quer justificar que os representantes da herança menores puberes Thomaz Pinto da Motta Junior, Carlos Pereira da Motta e Eurico Pereira da Motta se acham em logar incerto, para o fim de serem os menores citados por editaes. Nestes termos requer que, marcado dia e hora para a inquirição de testemunhas, sejam afinal expedidos os editaes com o prazo que V. Ex. marcar. Rio, 18 de novembro de 1918. — Julio Verissimo S. Santos. (Estava sellada), em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim, designando o escrivão dia e hora, Rio, 18 de novembro de 1918. Ovidio

Romeiro. A petição inicial da acção é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível. Diz José da Rocha Pereira, construtor, estabelecido á rua Sate de Setembro n. 231, que executou diversas obras nas casas I a X á ladeira do morro da Saudé n. 9 (avenida) e um prelio á rua Conselheiro Zacharias n. 46, portencentos á Thomaz Pinto da Motta e, como tendo este fallecido, quer o supplicante propor, contra a sua herança (Cod. Civ., art. 1.796) a competente acção ordinaria para haver o pagamento das ditas obras no valor de Rs. 6:450\$100 e, nestas condições, vem requerer a citação dos seguintes representantes da herança para na primeira audiência, sob pena de revelia, verem-se propor a acção, offerecerem os competentes artigos e assignarem-se-lhe o prazo legal para a contestação afim de ser a herança afinal condemnada ao pagamento dos Réis 6:450\$100, juros da mora e custas. I) D. Anna Pereira da Motta, por si e como tutora de seus filhos menores puberes Thomaz Pinto da Motta Junior, Carlos Pereira da Motta e Eurico Pereira da Motta, viúva e filhos do fallecido; II) os ditos menores puberes; III) José Thomaz Pinto da Motta, filho do fallecido e seu inventariante; IV) o Dr. curador de orphãos. Nestes termos pede deferimento. Rio, 8 de outubro de 1918. Julio Verissimo S. Santos. (Estava sellada). E tendo o supplicante justificado a ausencia dos supplicados ditos menores puberes Thomaz Pinto da Motta Junior, Carlos Pereira da Motta e Eurico Pereira da Motta, que se acham em logar incerto e não sabido, por este os cito e chamo, com o prazo de 30 dias, para á 1ª audiencia que se seguir á expiração daquelle prazo, virem, com os demais representantes da herança do seu finado pai Thomaz Pinto da Motta e que já foram citados, ver-se-lhes propor a acção ordinaria de que trata a petição neste transcripta, offerecer os competentes artigos e assignar-se-lhes o prazo para a contestação sob pena de revelia, ficando desde já citados e intimados para todos os demais termos e actos da dita acção até sentença final e sua execução, sob a mesma pena e scientes de que as audiencias deste juízo são as segundas e quintas feiras, ás 13 horas, no Fórum á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegu a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de novembro de 1918. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, subcrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio, 23 de novembro de 1918. — Cruz Galvão.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Manoel da Motta Moraes

De citação aos credores do negociante Manoel da Motta Moraes, estabelecido á rua Silva Jardim n. 37, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que o mesmo faz, ficando desde logo convocados para a assembleia que terá logar no dia 27 de dezembro, ás 3 horas, no Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Quarta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores do negociante Manoel da Motta Moraes, estabelecido á rua Silva Jardim n. 37, com o negocio de construcção de predios e officina de carpintaria, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concor-

data feita pelo mesmo negociante, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, o impetrante propõe aos seus credores o pagamento integral de seus respectivos creditos dentro do prazo de um anno, contado da data em que transitar em julgado a sentença que homologar a concordata, offerece como garantia ao referido pagamento todo o seu activo commercial, representado pelos remanescentes de penhor que grava a sua officina, moveis, materiaes e mais effeitos constantes no balanço junto aos respectivos autos. O parecer dado pelo Dr. curador das massas fallidas é do teor seguinte: As declarações apresentadas com a petição de fls. 2 estão de accordo com o artigo 149 da lei n. 2.024, de 1908; entretanto, chamo a attenção do M. J. para a disposição do citado artigo referente á garantia de pagamento quando a porcentagem é superior a 20 %. O supplicante dá como garantia os seus machinismos no valor de 38 contos onerados com um penhor de vinte contos para pagamento integral do passivo no valor de 92:575\$000! Parece, pois, que a lei neste ponto não foi satisfeita, impedindo assim o deferimento do pedido de fls. 2. Rio, 22 de novembro de 1918. — T. Barros Junior. Despacho: Expeçam-se editaes na forma do disposto no art. 150, § 2º, n. 1 do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. — Designo o dia 27 de dezembro, a 1 hora da tarde, no edificio do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, para a assembleia de credores. Nomeio commissarios os credores Banco da Lavoura e Commercio do Brasil, Manoel Vieira da Costa e Ribeiro Alves & Comp., suspendendo-se as execuções contra o supplicante de fls. 2 por creditos sujeitos aos effeitos da concordata (artigo citado, § 2º, n. 4). Rio, 29—41—918. — Souza Gomes. Em virtude do que, scientes os interessados da nomeação dos commissarios Banco da Lavoura e Commercio do Brasil, Manoel Vieira da Costa e Ribeiro Alves & Comp. e de ficarem suspensas as execuções contra o impetrante por creditos sujeitos a concordata, se passou o presente edital pelo teor do qual são convocados os credores do dito Manoel da Motta Moraes para a assembleia que terá logar no Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 27 de dezembro proximo, ás 13 horas, afim de se proceder á unificação dos creditos e se deliberar sobre o pedido de homologação de concordata referido, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do tit. VI da lei numero 3.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passa lo nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 30 de novembro de 1918. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subcrevo no impedimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da firma Antonio, Dias & Comp., estabelecida á rua Menezes Vieira n. 61, para se reunirem na sala das audiencias deste juízo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por aquella firma de 21 % dos respectivos creditos, sendo 10 % á vista e os restantes 11 %, ao prazo de sessenta dias, offerecendo como garantia todos os bens descriptos no balanço

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Varal Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como, por parte da firma Antonio, Dias

& Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da 6ª Vara Cível. Antonio, Dias & Comp., negociantes nesta capital á rua Menezes Vieira n. 61, estabelecidos com negocio de secos e molhados, vendo-se, no momento, asoberbados por avultadas obrigações do passivo, e deante da impossibilidade, para a solução desses compromissos, de recorrer a outra providencia sinão á da composição com os seus credores, veem requerer a convocação dos mesmos para lhes propor uma concordata preventiva nos termos do art. 149, da lei n. 2.924, de 17 de dezembro de 1908, nas condições seguintes: Os concordatarios, tendo em seu armazem avultado stock de mercarias, adquiridas por preços, elevados, porém correntes então na praça, com a criação e acção do Commissariado da Alimentação, viram-se constrangidos a vendel-o por preço muito inferior do seu custo, sob pena de, não o fazendo, vê-lo deteriorar-se, o que acarretaria maiores prejuizos; nestas condições, propoem-se a pagar vinte e um por cento dos respectivos creditos, sendo: dez por cento á vista e os restantes onze por cento, no prazo de sessenta dias. Instruindo o presente, juntam os supplicantes a declaração e os documentos exigidos pela citada lei, art. 149, § 2º, ns. 1, 2, 3 e 4, e os seus livros commerciaes, como determina o mesmo artigo, § 3º. Declaram ainda que o seu estabelecimento commercial, como já ficou dito, é á rua Menezes Vieira n. 61, nesta Capital, o bom assim, que os supplicantes teem exercicio do commercio com a actual firma, ha menos de dous annos. Offerecem como garantia todos os bens descriptos no balauço. Dão á presente o valor de dez contos para os effeitos da taxa. Nestes termos, os conhecimentos dos impostos ainda estão em nome de Soares & Comp., antecessores, por não terem sido transferidos para o nome dos supplicantes. P.P. o E.E. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1918. Antonio, Dias & Comp. Distribuição: Distribuida em 16 de novembro de 1918, ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível. O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: A. Encorre o escrivão os livros e os restitua aos supplicantes e dê vista dos autos ao representante do M. Publico por 48 horas. Rio, 19 de novembro de 1918. — Cesario Pereira. E tendo faltado o Dr. curador das Massas, subiram os autos á conclusão, baixando com o despacho seguinte: Despacho — Publique-se por editaes pela imprensa o pedido dos devedores para que os credores o interessados possam reclamar a bem de seus direitos e interesses. Designo o dia trinta de dezembro corrente, ás 13 horas, para, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, ter lugar a assembléa, e nomeio commissarios os credores Caldas Bastos & Comp., Azevedo Torres & Comp. e Coelho Martins & Comp., que serão notificados. Rio, 10 de dezembro de 1918. — Cesario da Silva Pereira. Em virtude do que são convocados os credores da firma Antonio, Dias & Comp. para se reunirem no dia, hora e lugar designados, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E, para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1918. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1918. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de pri-

meira praça, com o prazo de 20 dias, virem, que o official de justiça que estiver de semana neste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 27 do corrente mez, o predio terreo á rua Deolinda n. 6, no morro do Pinto, afastado do alinhamento da rua, com uma porta e duas janellas na frente, construção de frontal, feito de barada e coberto com telhas de canal; medo cinco metros e 85 centímetros de largura por cinco metros e 95 de comprimento, e compo-se de duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados, tendo mais um puxado de tres metros e 70 centímetros, com cozinha e latrina; o terreno onde se acha o dito predio, mede sede metros de largura por 15 metros e 50 centímetros, mais ou menos, de extensão e tem muro com portão e gradil de madeira na frente, avallado em 1:500\$; predio este que foi penhorado por José da Annuniação Gonçalves a Henrique Duarte Silva e sua mulher, para solução de uma acção de executivo hypothecario em que contendem. Quem no mesmo quizer lançar, compareça na 3ª Pretoria Cível, á praça da Republica n. 21 no dia acima referido, ás 13 horas. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, no forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de dezembro de 1918. Eu, Lydio Lima, escrivão interino, o subcrevi. — Alvaro Bittencourt Berford.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Joaquim de Oliveira Machado Junior, juiz de direito da comarca de Vassouras e seu termo, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital com o prazo de 90 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão do 1º officio, correm seus devidos termos uns autos de acção de demarcação, na qual são autores João José Baptista e sua mulher D. Edwiges de Oliveira Baptista e réo Benjamin Constant de Mello Silva. E como não tivesse sido pessoalmente intimado o referido Benjamin Constant de Mello Silva, para responder aos termos da acção, visto o official de justiça ter certificado que o dito Benjamin não se acha neste municipio e sim em lugar incerto e não sabido, produziram os autores justificação da ausencia de Benjamin Constant de Mello Silva, dirigindo a este juizo, para tal fim, a petição do teor seguinte:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Dizem João José Baptista e sua mulher D. Edwiges de Oliveira Baptista, lavradores, domiciliados no 5º districto deste municipio, que sendo senhores e possuidores da fazenda Todos os Santos, sita no mesmo districto, confrontando com diversos proprietarios, entre os quaes Benjamin Constant de Mello Silva, querem aviventar o rumo da divisa com este ultimo. Requerem, portanto, a V. Ex. que se digne mandar citar o supplicado e sua mulher, si fôr casado, para virem á primeira audiencia deste juizo louvar-se com os supplicantes em peritos, agremensor o arbitadores, que procedam á demarcação dos referidos limites, e para se abonarem reciprocamente as despesas. Nestes termos, sendo esta D. e A., e dado o valor de 600\$000 Esperam deferimento. Vassouras, 2 de dezembro de 1918. Arthur Paulo de Souza, advogado. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do Estado no valor total de um mil réis. Deferida a petição e feita a justificação, foi a mesma julgada procedente pela sentença do teor seguinte: Sentença. Visto achar-se provada pelos depoimentos das testemunhas a ausencia, em parte

incerta e ignorada, do réo Benjamin Constant de Mello Silva, julgo procedente a justificação dada, afim de que surta os effeitos legais, e, nesta conformidade, determino que se expeça edital de citação ao mesmo réo, com o prazo de noventa dias, na forma do disposto no art. 1.555 § 2º do Código do Processo da Estado, sendo o mesmo edital publicado pelo imprensa. Custas afinal. Vassouras, 9 de dezembro de 1918. Joaquim de Oliveira Machado Junior. — A' vista da sentença supra, chamo e cito o mencionado Benjamin Constant de Mello Silva e sua mulher, si fôr casado, para na primeira audiencia posterior á expiração do prazo acima mencionado, vir vêr-se-lhe promover a presente acção, nos termos da petição inicial, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, observando que as audiencias deste juizo se realizam todas as segundas-feiras, ao meio dia, no edificio da Camara Municipal desta cidade, e, sendo feriado, no dia immediato. E para conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, de cuja afixação se lavrará a respectiva certidão que será junta aos autos. Dado e passado nesta cidade de Vassouras, em 16 de dezembro de 1918. Eu, Francisco de Avellar Werneck, escrevente autorizado, o escrevi. Eu, João Thomaz do Araujo, escrivão, o subcrevi. — Joaquim de Oliveira Machado Junior.

Juizo de Direito da Comarca de Florianopolis

O Dr. Antonio Gomes Ramagem, juiz de direito da Comarca de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que, por João Nicolau Jorge, negociante desta praça, foi requerida a este juizo uma concordata preventiva, o para que os interessados reclamem o que for a bem dos seus direitos o interesses, marquei o dia 3 de janeiro proximo, ás treze horas, na sala das audiencias, afim de se realizar a assembléa dos credores, tendo sido nomeados commissarios os Srs. Azevedo Barros & Comp., Serqueira & Leite e Elias André & Comp., sendo suspensas todas as execuções contra o mesmo devedor por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. E para os fins de direito mandei afixar o presente no lugar do costume e publico-o pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, aos 4 dias do mez de dezembro de 1918. Eu, José Garcez Junior, escrivão interino, o escrevi. — Antonio Gomes Ramagem. Está conforme. O escrivão. — José Garcez Junior.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Dr. Delfim Moreira, Vice-Presidente da Republica, em exercicio, os Srs. senador Epitacio Pessoa, chefe da Delegação Brasileira á Conferencia da Paz; Dr. Cyro de Azevedo, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brasil na Republica Oriental do Uruguay, que se despediu de S. Ex. por ter do seguir para aquelle paiz, e o Dr. Cesario Pereira, que foi agradecer ao Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, o seu feito representar no enterramento do seu irmão, o Dr. Miguel Pereira.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de dezembro de 1918.

Zona Norte — O tempo é em geral incerto. Zona Centro — Reina tempo incerto em toda a parte; as chuvas foram geraes, hontem à tarde em Minas; em alguns pontos do Estado do Rio choveu ligeiramente hontem á noute, registrando-se forte temporal em Aquidauana. A temperatura subiu em toda a zona. Zona Sul — Afóra alguns pontos do territorio riograndense, o tempo apresenta-se incerto em toda a parte. Choveu hontem em Franca, Taubaté, Ribeirão Preto, Uruguayana e nos Estados do Paraná e Santa Catharina. A temperatura pouco variou. A maior temperatura de hontem 36.0 em Pão de Assucar, a menor 10.5 em Posso Fundo. Previsão para o Distrito Federal: tempo — em geral instavel, isto é, podendo tornar-se máo e apresentar melhoras passageiras (2); trovoadas ainda possiveis (3). Temperatura — em assensão accentuada (2). Ventos — Normaes, preponderando os do quadrante norte (2).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de dezembro de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	756.3	28.5	-0.5	NE	4	7	Tranquillo.	I.	33.5	25.0		
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim.....	57.6	29.0	0.0	E	4	4	—	B.	30.0	25.0		
Natal (X).....												
Parahyba.....	58.6	28.0	0.5	SE	4	8	—	I.	30.5	22.0		
Recife.....	59.2	29.0	—	SE	4	7	Chão.	I.	31.0	26.0		
Pão de Assucar.....	60.3	28.0	—	SE	3	6	—	I. n.	36.0	21.0	—	R. pm.
Aracajú.....	60.4	28.5	—	E	4	6	—	I. (c. manhã).	29.6	23.6		
Bahia.....	58.8	26.0	-1.0	E	3	10	Chão.	I. (chs. man).	29.0	23.0	—	R. pm.
Caetité (X).....												
Januária.....	58.6	24.0	4.0	Calma	0	8	—	I.	32.0	17.0		
Bello Horizonte.....	61.0	20.0	0.0	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	24.0	18.0	22.4	C. t. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.0	24.0	1.0	Calma	0	6	—	I.	26.0	19.0	7.6	C. pm.
Uberaba.....	57.7	22.0	-2.0	NE	4	10	—	I.	36.0	19.0	19.4	C. pm.
Caxambú.....	58.0	22.0	2.0	Calma	0	10	—	I.	28.0	15.0	—	C. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	53.2	25.7	—	N	1	10	—	I.	28.4	24.0		
Victoria.....	59.8	28.0	1.0	NE	1	7	Tranquillo.	I.	30.5	23.0		
Capital Federal.....	58.6	22.3	-2.7	SSE	2	10	Chão.	I.	25.3	20.1		
Campos.....	60.6	26.0	-1.0	N	4	10	—	I.	28.0	18.0	—	Chs. pm.
Friburgo.....	59.5	21.0	2.0	Calma	0	10	—	M. c. (c. m.)	25.0	16.0	2.3	
Petropolis.....	59.0	21.0	-1.0	NE	3	7	—	I.	25.6	15.5	7.3	C. pm.
Rezende.....	58.9	23.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	31.0	17.0	1.3	C. pm.
Cabo Frio.....	59.1	25.0	0.0	NE	4	5	Peqs. vagas.	B. (v. manhã).	27.0	21.0		
Therezopolis.....	58.5	21.0	—	N	4	9	—	I. (c. manhã).	25.0	14.0	7.7	
S. Paulo.....	58.7	18.5	1.5	SW	2	10	—	I.	30.0	13.0		
Santos.....	59.0	24.0	—	S	1	10	Peqs. vagas.	I.	28.0	19.0		
Paranaguá.....	60.0	21.0	2.0	NW	1	8	Chão.	I.	26.0	15.0		
Curityba.....	—	—	—	E	2	8	—	I.	—	—		
Florianopolis.....	59.2	24.0	1.0	N	2	10	—	B. (c. manhã).	30.0	21.0	2.0	
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana.....	56.0	27.0	-1.0	E	1	8	—	I.	34.0	22.0	7.4	Chs. am. et. pm.
Montevideo.....	55.3	26.0	3.0	N	2	6	—	B.	26.0	22.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu : em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 26, ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 25 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	30.6	19.2	Itapirú.....	—	—	—
Engenho de Dentro.....	—	—	—	São Januario.....	0.0	30.6	19.8
Penha.....	—	—	—	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	29.0	19.0
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	—	—	—	Nitheroy.....	0.0	29.2	17.0

Nota (X) Não veio telegramma.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 25 de dezembro de 1918.

Zona norte — Não é feita a synopse desta zona, devido á falta de telegrammas. Zona centro—O tempo está incerto em Minas, Matto Grosso e Góvaz e bom no Estado do Rio. Registraram-se hontem e hoje chuvas fracas em muitos pontos do Minas; choveu regularmente hontem em Catalão e Cuyabá. A temperatura subiu. Zona sul—O tempo está bom em toda a zona. Choveu e trovejou em Santa Maria. A temperatura subiu. A maior temperatura de hontem 36.0, em Santa Maria; a menor, 12.0, em Itajubá e Itararé. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nictheroy: Tempo—bom (2). Temperatura em ascensão (2); accentuadamente durante o dia (3). Ventos—normaes (2); prepondrando os do quadrante norte durante o dia (3). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico deficiente— nacional e estrangeiro.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro), no dia 25 de dezembro de 1918. (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba.....	759.6	28.5	0.5	SE	7	8	III	V. l.	—	—		
Recife (X).....												
Pão do Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	61.5	20.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	24.0	17.0		
Theophilo Ottoni.....	61.0	23.0	2.0	NE	1	10	—	I. (n. i. mha).	23.0	19.0	2.7	
Uberaba (X).....												
Caxambú (X).....												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	55.4	25.0	1.4	N	1	10	III	I.	27.3	22.0	20.1	C. am.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	61.8	27.0	2.0	Calma	0	8	Chão.	B.	28.5	20.0		
Capital Federal.....	61.0	25.0	2.2	Calma	0	2	Pqs. vagas.	B.	24.6	20.1		
Campos.....	62.6	25.0	-1.0	Calma	0	10	—	B. (o. manhã).	27.0	19.0		
Friburgo.....	59.9	23.0	2.0	Calma	0	8	—	B. (b. manhã).	25.0	15.0		
Petropolis.....	59.2	22.0	1.5	—	—	—	—	B. o. manhã.	23.0	19.5		
Rezende.....	59.9	23.0	1.0	E	2	7	—	B. (b. manhã).	29.0	17.0		
Cabo Frio.....	61.1	25.0	1.0	NE	4	0	Chão.	B. (v. manhã).	27.0	20.0		
Therzopolis (X).....												
S. Paulo.....	60.6	17.0	-2.0	NE	3	8	—	—	29.5	12.5		
Santos (X).....												
Paranaguá.....	62.0	25.0	-1.0	NE	1	4	—	B.	26.0	15.0	—	Am. pm.
Curityba.....	—	—	—	E	3	2	—	B.	—	—	—	
Florianopolis.....	61.2	23.0	0.0	N	3	8	—	I. (i. manhã).	27.0	20.0	—	I. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana.....	57.0	28.0	0.0	NNE	2	5	—	I. (o. manhã).	33.0	22.0		
Montevideo.....	56.0	23.0	-3.0	NE	2	10	—	—	28.0	22.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa socca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 25 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	28.0	20.0	S. Januario.....	0.0	26.8	20.2
Eugenho de Dentro.....	0.0	28.0	20.2	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	29.0	19.0
Penha.....	0.0	27.6	20.0	Nictheroy.....	0.0	26.4	21.0
Lagôa Rodrigo do Freitas.....							
Itapirú.....							

(X) quer dizer—não veio telegramma.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Demerara*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo *Itapuhy*, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 19 de hoje.

Pelo *Itaituba*, para S. Sebastião, Santos, Paraná, Itajahy, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 10 do hoje.

Pelo *Itaqui*, para Victoria, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 19 de hoje.

Pelo *Saga*, para Nova York, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Poconé*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, Barbado e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Cuyabá*, para Santos, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, e ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 38ª loteria do plano 346, 228ª extracção do anno de 1918, realizada em 26 de dezembro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

16.933.....	100\$000
5.624.....	200\$000
11.851.....	100\$000
73.316.....	100\$000
73.204.....	25.000\$000
68.315.....	10\$000
50.847.....	10\$000
55.394.....	100\$000
58.178.....	200\$000
52.788.....	100\$000
54.619.....	100\$000
37.637.....	100\$000
30.969.....	200\$000
12.258.....	100\$000
63.431.....	100\$000
16.431.....	100\$000
44.546.....	1.000\$000
25.341.....	100\$000
29.961.....	200\$000
44.894.....	200\$000
37.607.....	200\$000
2.300.....	100\$000
73.216.....	200\$000
58.285.....	100\$000
54.302.....	100\$000
66.497.....	200\$000
52.204.....	100\$000
44.134.....	200\$000
12.483.....	200\$000
53.739.....	1.000\$000
74.362.....	1.000\$000

29.212.....	200\$000
53.315.....	2.000\$000
17.473.....	100\$000
57.936.....	100\$000
1.493.....	200\$000
31.116.....	100\$000
68.714.....	200\$000
74.779.....	200\$000
53.993.....	100\$000
42.582.....	10\$00.0
23.682.....	100\$000
45.580.....	100\$000
22.713.....	100\$000
29.637.....	200\$000
36.372.....	100\$000
42.291.....	200\$000
23.258.....	100\$000
21.069.....	100\$000
3.612.....	100\$000
55.519.....	200\$000
22.334.....	200\$000
68.371.....	200\$000
52.733.....	100\$000

Approximações

73.203 e 73.205.....	200\$000
55.314 e 55.316.....	100\$000

Dezenas

73.201 a 73.310.....	40\$000
55.311 a 55.320.....	20\$000

Centenas

73.201 a 73.300.....	12\$000
55.301 a 55.400.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 04 tem 4\$ e os terminados em 4 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 04.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assiste ite, João Carlos de Oliveira Rosario, secretário. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 43/64	13 38/64
Sobre Paris.....	\$681	\$689
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$593
Sobre Portugal.....	—	2\$580
Sobre Nova York.....	—	3\$753
Lib. esterlina em moeda	—	21\$050
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	1\$710
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	4\$493
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$759
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Sobre Suissa (franco).....	—	\$787
Apolices Emissão para Estradas de Ferro.....	—	945\$000
Apolices Compromisso do Thesouro de 1.000\$, 5 %, port.....	—	922\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	—	191\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	—	184\$000
Apolices municipaes de Nictheroy de 100\$, 6 %, port.....	—	90\$500
Companhia do Terras e Colonização	—	12\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	—	13\$000
Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.....	—	42\$000
100 Companhia Estradas do Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	—	59\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	—	87\$000
Debentures da Companhia Tecidos Botafogo.....	—	165\$000

Vendas a prazo

300 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c, 30 dias.....	83\$000
200 e 300 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c, 30 dias.....	85\$000
500 Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	87\$000

Venda por alvará de juizo

27 Companhia Seguros Minerva c/30 %.....	61\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — A. Simonsen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 24 de dezembro de 1918.....	3.473:390\$632
Renda arrecadada no dia 26 do corrente.....	483:979\$910
Total.....	3.357:370\$562
Em igual periodo de 1917...	3.561:409\$047
Diferença para menos em 1918.....	207:038\$485

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZENBRO

Renda arrecadada em 26:	
Em ouro.....	115:525\$030
Em papel.....	114:428\$801
Total.....	229:954\$731
Renda arrecadada de 1 a 26	5.957:744\$517
Em igual periodo de 1917...	3.954:864\$573
Diferença a maior em 1918	2.002:879\$944

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.720

A marca rectangular estampada ao alto com os dizeres «Pilha Electrica», um signal representando uma fiação electrica, um circulo tendo ao centro a palavra «Radio» e os dizeres abaixo: registrada Hypolito & Comp. Parahyba do Sul, Estado do Rio, typ... serie... é a que servirá de emblema para os productos da fabrica de pilhas electricas em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Hypolito & Comp., firma composta dos socios solidarios José Hypolito de Oliveira e Rodrigo de Albergaria Junior, sendo que o primeiro reside em Parahyba do Sul e o segundo no Rio de Janeiro, tendo ambos como profissão o fabrico e venda dos seus productos. Parahyba do Sul, 3 de outubro de 1918. — Hypolito & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis). Reconheço a firma Hypolito & Comp., 7 de outubro de 1918. — Em testemunho da verdade estara o signal publico. — Damazio Oliveira.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 40 minutos do dia 7 de outubro de 1918.

Registrada sob n. 13.720, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918. — Isidoro Camões, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.722

Cruzeiro é a marca que serve para distinguir o sabão do commercio dos abaixo assignados, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 77. Consiste esta marca na palavra «Cruzeiro» e o emblema do Cruzeiro do Sul em quaesquer caracteres, estampados sobre as barras do sabão de varias dimensões, assim como também sobre os envoltorios, caixas e outros vasilhames, em rotulos de qualquer cor e feitio ou estampado directamente sobre ellos. Os característicos da marca são a palavra «Cruzeiro» e o emblema da constellação do Cruzeiro do Sul, Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1918.—Kastrup & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 8 de outubro de 1918.

Registrada sob o n. 13.722, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.743

A Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, sociedade com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e devidamente autorizada a funcionar na Republica, tendo por fim o commercio de fitas cinematographicas, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima, que adoptou para distinguir fitas cinematographicas de seu commercio, bem como para uso geral de seu estabelecimento, como unica importadora e exploradora dos ditos films, consistindo a marca no seguinte: As palavras «Famous Players Films» e mais um circulo menor dentro de outro, que é fechado por uma corda de folhas tendo ao centro as iniciaes «F. P. F.» entrelaçadas, podendo o emblema ser usado independentemente das palavras «Famous Players Film», que poderão variar de tamanho, typo, cor e posição. Igualmente poderá variar de tamanho e cores o desenho referido. A séde da companhia nesta Capital é á rua São José n. 69. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1918 (sobre uma estampilha de 600 réis). — A. Faria.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 5 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.743, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.744

A Companhia Pelliculas d'Luxo da America do Sul, sociedade com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e devidamente autorizada a funcionar na Republica, tendo por fim o commercio de fitas cinematographicas, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima, que adoptou para distinguir fitas cinematographicas de seu commercio e para uso geral de seu estabelecimento, como unica importadora e exploradora dos ditos films, consistindo a marca no seguinte: As palavras «Palla Pictures» e uma circumferencia, dentro da qual está um monogramma com as letras «P» e «L», sendo que a perna do «L» é puxada da perna do P, tendo um mocho pousado na perna do L, com a cabeça dentro da volta do P, podendo também a dita marca ser também usada independentemente das palavras «Palla Pictures» e variar de cor ou

tamanho, como de cor, tamanho o calligraphia poderão variar as ditas palavras: A séde da companhia nesta Capital é á rua São José n. 69. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1918 (sobre uma estampilha de 600 réis). — A. Faria.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 5 de dezembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.744, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.745

A Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, sociedade com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e devidamente autorizada a funcionar na Republica, tendo por fim o commercio de fitas cinematographicas, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima, que adoptou para distinguir fitas cinematographicas de seu commercio e para uso geral de seu estabelecimento como unica importadora e exploradora dos ditos films, consistindo a marca no seguinte: As palavras «Oliver Morosco Photoplay» e mais um circulo fechado por um traço preto dentro do qual se vê a letra M, em fundo opaco, podendo o desenho ser usado independentemente das palavras «Oliver Morosco Photoplay» e variar de tamanho e cor, bem como de tamanho e cor poderão variar as ditas palavras. A séde da Companhia nesta Capital é á rua S. José n. 69. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1918.— A. Faria.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 30 minutos do dia 5 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.745 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.746

A Companhia Pelliculas d'Luxo da America do Sul, sociedade com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e devidamente autorizada a funcionar na Republica, tendo por fim o commercio de fitas cinematographicas, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima, que adoptou para distinguir as fitas cinematographicas de seu commercio e para uso geral de seu estabelecimento, como unica importadora e exploradora dos ditos films consistindo a marca no seguinte: Um circumferencia de estrellas maior e concentrica com uma outra menor que limita a gravura, ambas interrompidas na parte inferior por um vulcão sobre o qual se lê a palavra «Pictures», no circulo ou desenho limitado pelas alludidas circumferencias a palavra «Paramont» podendo ambas as palavras estar como estão separadas ou juntas, em posição diversa ou mesmo alterada a sua collocação, podendo variar de tamanho ou de cor bem como as letras que formam os nomes, de calligraphia diferente ou typo diverso, maiores ou menores, feitas com tinta preta ou de cor ou de mais de uma cor, bem como as estrellas, que poderão variar também de tamanho e de cor. A agencia da companhia no Rio de Janeiro é á rua S. José n. 69. Rio, 5 de dezembro de 1918. — A. Faria (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 5 de dezembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.746 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.747

A Companhia Pelliculas d'Luxo da America do Sul, sociedade com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e devidamente autorizada a funcionar na Republica, tendo por fim o commercio de fitas cinematographicas, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima, que adoptou para distinguir fitas cinematographicas de seu commercio e para uso geral no seu estabelecimento, como unica importadora e exploradora dos ditos films, consistindo a marca no seguinte: Um circulo no qual está escripta a palavra «Lasky», cujas letras obedecem ao contorno de uma circumferencia interna de arabescos e que por sua vez é fechada por uma circumferencia maior, podendo a palavra «Lasky» que se encontra no circulo variar de typo, tamanho e cor e a marca ou desenho em seu conjunto em tamanho e cor. A agencia da companhia no Rio de Janeiro é á rua S. José n. 69. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio, 5 de dezembro de 1918.—A. Faria.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 5 de dezembro de 1918.

Registrada sob o n. 13.747 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.748

A Companhia Pelliculas d'Luxo da America do Sul, sociedade com séde em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e devidamente autorizada a funcionar na Republica, tendo por fim o commercio de fitas cinematographicas, adoptou para distinguir fitas as mesmas fitas de seu commercio e para uso geral em seu estabelecimento como unica importadora e exploradora dos ditos «films», a marca acima, que apresenta á Meritissima Junta Commercial, consistindo ella no seguinte: Um circulo dentro do qual estão escriptas as palavras «Artercraft Pictures», collocada a primeira acima da segunda e escriptas de modo a acompanharem a variação curva da circumferencia, sendo as mesmas palavras separadas por dous traços sinuosos e parallellos, no sentido horizontal, palavras aquellas que distinguem as fitas «artercraft pictures corporation», do commercio exclusivo da supplicante, podendo as ditas palavras conservar a mesma calligraphia com o mesmo ou typo diverso, brancas as letras como estão em fundo preto ou pretas em fundo branco, podendo ainda as mesmas palavras conservar a mesma posição ou ser esta alterada e variar o conjunto geral do tamanho e cor. A agencia da companhia é á rua S. José n. 69. Sobre estampilhas no valor de 600 réis: Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1918. — A. Faria.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 5 de dezembro de 1918.

Registrada sob n. 13.748 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

Fornecimento a todas as repartições dependentes, inclusive a Brigada Policial e o Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 27 do dezembro corrente serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com este edital, para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle, Cardiff, etc., preços por toneladas.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moido, preço por kilo.

Grupo 4º

Leite fresco e manteiga fresca, preço de litro e kilo.

Grupo 5º

Ferragens: alfafa, farello, subá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preços de unidade e dúzia.

Grupo 7º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 8º

Carno fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objectos de expediente e de escriptorio, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preços de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Frutas, lenha e carvão vegetal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15º

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Capim, preço de kilo.

Grupo 17º

Fazendas e confecções, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18º

Uniforme para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19º

Louças e porcellanas, preço por unidade e dúzia.

Grupo 20º

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21º

Couros e artigos de corrieiro, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22º

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23º

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24º

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25º

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26º

Lubrificantes e artigos para lanchas e esca-leros, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27º

Madeiras e materias de construcção, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28º

Desinfectantes, preço de unidade conforme a relação.

Grupo 29º

Artigos de armarinho, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 30º

Animacs para laboratorios, preços conforme a unidade constante da relação.

Grupo 31º

Colchões e artigos de colchoaria, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 32º

Instrumental para dentistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes (em numero nunca excedente de cinco), os quaes as trarão com preços para todos artigos no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou rasuras, em algarrismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo aceitas propostas cujos preços excedam 50 % acima dos actualmente contractados e 25 % acima dos em vigor no mercado na 1ª quinzena do mez corrente, para os que não foram contractados;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socio, e no caso contrario, declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado anteriormente na referida junta, exigindo-se que tenham o capital de 400:000\$, para os concorrentes de generos alimenticios; 300:000\$, para os de carvão de pedra, objectos de expediente e utensilios para laboratorios; 200:000\$, para os de uniforme para o pessoal; 150:000\$, para os de material cirurgico; 100:000\$, para os de ferragens, carne fresca, leite, drogas, louças, material para electricidade, ferragens, madeiras de construcção e instrumental para dentistas; 80:000\$, para os de café, fazendas e confecções, artigos de armarinho, couros, artigos para carruagens, tintas e vernizes, o lubrificantes; 60:000\$, para os de accessorios para automoveis; 40:000\$, para os de aves, fumo e artigos para fumantes; 30:000\$, para os de pão e farinha de trigo; 20:000\$, para os de material photographico, desinfectantes e colchões; 10:000\$, para os de frutas e animacs para laboratorios;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 26 do corrente, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, apolices da dívida publica, ao portador, ou letras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta. Ficam dispensados desta exigencia os actuaes fornecedores por contracto;

5ª, dar-se-hão listas e guias para o deposito da garantia de propostas somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 16-Capim e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concorrentes aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 8:000\$, para o grupo 10º; de 9:000\$, para os grupos 1º, 5º, 7º, 8º, 17º, 20º, 23º, 24º, 26º e 32º; de 3:000\$, para os 9º, 11º, 12º, 14º, 18º, 19º, 22º e 27º; de 2:000\$, para o 28º e 31º; e de 1:000\$, para os 2º, 3º, 4º, 6º, 13º, 15º, 16º, 21º, 25º, 29º e 30º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do 27 de dezembro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios do Secretaria de Estado os artigos de que necessitarem para consumo, pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional não será inscripto para o recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande;

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quiser;

15ª, para o fornecimento do grupo 1º, os candidatos á inscripção apresentarão, além dos documentos indicados nas 3ª e 5ª condições, os que prvem ter os proponentes depositos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo 3º exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiais concernentes a motores para torração e moagem desse genero;

17ª, as propostas para o fornecimento do grupo 9º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

18ª, para habilitação do candidato ao fornecimento dos artigos do grupo 10º, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5ª condição, só será aceita parcelada e relativa a cada um dos artigos do importação indicada nesse grupo;

19ª, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 11º, além das exigencias contidas nas 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiais relativos ao commercio da drogaria;

20ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º, 14º, 15º, 16º e 30º não serão obrigados a exhibir a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, a que se refere a 3ª condição. Ficam dispensados da prova de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e da de capital, os lavradores que exhibirem registro de sua firma no Ministerio da Agricultura e tenham depositos de sua lavoura no centro da cidade e queiram concorrer ao grupo 14º—Frutas, lenha e carvão vegetal—e os concorrentes do grupo 16º—Capim.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicáveis;

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros do mesmo grupo e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offrtas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) é licito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria da Contabilidade, 16 de dezembro de 1918.—O director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, de accordo com a 10ª condição do edital de 16 de dezembro corrente, declara-se que ás 14 horas foi encerrada a inscrição dos candidatos aos fornecimentos annunciados em concorrência publica para 1919, sendo convidados os proponentes inscriptos para apresentarem suas propostas amanhã, 27 de dezembro corrente, ás 14 horas.

Directoria da Contabilidade, 26 de dezembro de 1918.—O director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director se faz publico que a inscrição, para os exames vestibulares, estará aberta nesta secretaria de 20 a 30 do corrente.

Os alumnos que desejarem ser dispensados dos referidos exames, de accordo como disposto no art. 1º § 4º da lei n. 3.603, de 11 de dezembro corrente, deverão requerel-o pagando as respectivas taxas nos termos do art. 6º da citada lei.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1918.—*Dr. Brito Silva*, sub-secretario.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 14 horas do dia 31 de dezembro do corrente anno, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, nesta secretaria,

edificio do externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80 (Districto Federal), se acha, na forma das disposições do decreto 11.530, de 18 de março de 1915, aberta a inscrição do concurso para provimento do logar de professor substituto da cadeira de Historia Natural deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio mediante recibo, no momento da inscrição;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) prelecção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor de obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 2 de setembro de 1918.—O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PARA HABILITAÇÃO EM PREPARATORIOS

De ordem do Sr. Director deste collegio, communico aos interessados que, na forma do disposto na lei n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918, desta data até 13 de janeiro proximo futuro, ás 16 horas, nesta secretaria, ficam abertas as inscrições para os exames finais dos alumnos do mesmo collegio e dos demais candidatos que pretenderem prestar os referidos exames, ou gosar das promoções ou approvações previstas na citada lei e bem assim do beneficio por ella concedido em seu paragraho unico do art. 6º.

De accordo com o art. 173 do Regimento Interno do Collegio Pedro II, os candidatos, farão de proprio punho as suas petições (uma para cada materia), segundo os modelos abaixo indicados, acompanhadas de attestados de identidade passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoas do requerente. Poderá tambem passar o attestado de identidade o director do estabelecimento onde os candidatos houverem estudado.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma epoca, em mais de um Estado ou cidade, (art. 172 do Regimento Interno).

Encerradas as inscrições dos exames, sob nenhum pretexto a ella será admittido quem quer que seja (art. 171 do Regimento Interno).

A taxa dos exames será de 10\$ por materia (art. 85 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e art. 6º da lei 3.603, de 11 de dezembro de 1918).

Será de quatro (4) materias o maximo das inscrições que cada candidato póde effectuar, podendo porém inscrever-se até em seis materias, de accordo com art. 3º da lei 3.603, os preparatorios que não se quiserem utilizar da medida relativa á promoção estatuida pela mesma lei.

Para o computo das materias de que cada candidato póde prestar exame, a Historia Universal e do Brasil serão consideradas, nesta epoca como uma só materia, ainda que os exames de taes disciplinas devam ser requeridos separadamente e prestados perante mesas distinctas.

Os estudantes não matriculados no Collegio Pedro II serão examinados conjunctamente com os alumnos do collegio, e estarão sujeitos a seriação de materias que foi estatuida pelo Conselho Superior do Ensino, da seguinte forma: o exame de portuguez deverá preceder ao de qualquer outra lingua; o de arithmetica aos das outras partes da mathematica, bem como o de physica e chimica; o de geographia ao de historia universal e do Brasil; e o de physica e chimica ao de historia natural.

A chamada para os exames será feita pela ordem alphabetica.

O resultado dos exames de cada dia será publicado no *Diario Official* e em jornaes de maior circulação desta Capital.

O candidato que faltar á chamada só poderá ser admittido a exame se provar que faltou por motivo justificado.

Serão excluidos e não poderão prestar exames na mesma epoca, os candidatos que não se portarem com o devido respeito com a directoria, os examinadores e os funcionarios do collegio, quer no acto da inscrição, quer no serviço de exames.

Os alumnos do collegio são obrigados a se apresentar devidamente uniformizados.

O certificado de approvação só será entregue depois de encerrada a inscrição e concluidos os exames.

Observar-se-hão no serviço da inscrição os seguintes modelos para a petição dos candidatos: (1º e 2º modelos para os alumnos do collegio):

F.... natural do.... com.... de idade, alumno (gratuito ou contribuinte) do.... anno do Externato (ou Internato) requer inscrição para prestar examé de.... de accordo com o art. 2º, da lei n. 3.603.

F.... natural do.... com.... de idade, alumno (gratuito ou contribuinte) do.... anno do Externato (ou Internato) requer inscrição para ser considerado approved no exame de.... de accordo com a lei n. 3.603.

Para os candidatos estranhos primeiro e segundo modelos.

F.... natural do.... com.... annos de idade, requer inscrição para prestar examé de.... de accordo com o art. 3º, da lei numero 3.603.

F.... natural do.... com.... de idade, requer inscrição para ser considerado approved no exame de.... de accordo com o paragraho unico do art. 3º, da lei n. 3.603.

As petições serão endereçadas ao director do Collegio Pedro II e assignadas sobre uma estampilha de 600 réis.

Secretaria do Collegio Pedro II, 13 de dezembro de 1918.—O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 14 horas do dia 31 de dezembro do corrente anno, todos os dias uteis, das 10 horas ás 14, nesta secretaria, edificio do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 80 (Districto Federal) se acha na forma das disposições do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, aberta a inscrição do concurso para provimento do logar de professor substituto da cadeira de geographia, chorographia e elementos de cosmographia deste collegio.

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maior de 21 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho de valor sobre a materia

impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario do collegio, mediante recibo, no momento da inscripção;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato, durante meia hora, no maximo;

c) uma prova pratica sempre que o assumpto da cadeira comportar;

d) preleção, durante 40 minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira, tirado a sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna, em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluído o programma na integra.

Será dispensado do concurso, pelo voto de dous torços da Congregação, confirmado pelo Conselho Superior do Ensino, o autor da obra verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto acima referido.

Secretaria do Collegio Pedro II, 2 de setembro de 1918. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 13 horas do dia 7 de janeiro de 1919, serão recebidas, na thesouraria deste collegio, edificio do externato, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o anno de 1919:

- Grupo 2 — Legumes e fructas,
- Grupo 3 — Carnes.
- Grupo 8 — Leite.
- Grupo 9 — Peixe.
- Grupo 10 — Carvão.
- Grupo 11 — Louças e utensilios para copa e cozinha.
- Grupo 12 — Ferragens e mais artigos.
- Grupo 13 — Artigos para iluminação.
- Grupo 16 — Lavagem e engomado de roupa.

- Grupo 17 — Objectos de expediente.
- Grupo 18 — Drogas e productos chimicos.
- Grupo 19 — Colchões e travessoiros.

Na thesouraria, no almoxarifado e na rouparia, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo collegio e fornecidas as tabelas discriminativas da concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, com os respectivos preços exarados por extenso e por algarismos, sem emendas, nas tabelas fornecidas pelo collegio.

Condições

1.ª Serão entregues ao thesoureiro, dentro do prazo acima declarado, em sobre-cartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, o estampilhada com 600 réis a primeira via.

2.ª A's 14 horas do referido dia, em presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do thesoureiro, do medico e de todos os proponentes, serão abertas e, depois de lidas, convenientemente rubricadas, pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concorrência.

3.ª Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos:

- a) recibo de quitação do imposto de industria e profissão;
- b) idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal;
- c) recibo da caução feita na thesouraria do collegio.

4.ª Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os

seguintes depositos: 300\$ para os grupos 2, 3 e 16 e 17; 200\$ para os grupos 9, 10 e 11; e de 100\$ para os demais.

As cações poderão ser levantadas após a assignatura dos contractos.

5.ª Reverterá para o patrimonio do collegio a importancia da caução cujo pretendente deixe de assignar, dentro do prazo de tres dias, o respectivo contracto.

6.ª Por occasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre aquisição e qualidade dos artigos, prazo para entrega dos que forem pedidos, multas, e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 26 de dezembro de 1918. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director convito os Srs. professores deste collegio para a sessão da Congregação a realizar-se em 28 do corrente, afim de tratar-se da seguinte ordem do dia: «Organização das mesas dos exames parcellados».

Secretaria do Collegio Pedro II, 26 de dezembro de 1918. — Pelo secretario, *Orlandini*, amanuense.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTOPAES

Mez de novembro

De ordem do Sr. director geral, interino, e de conformidade com as instruções expedidas em 18 de janeiro de 1917 pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Codigo Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.526 — Requerido pelo autor Vespasiano Garcia de Figueiredo Rizzo: «Promptuario da legislação militar para o serviço pharmaceutico do Exercito», 1.º tomo. Com 146 paginas numeradas com terminos arabicos: um prologo e summary. Todos os exemplares são numerados. Publicado em 1918, nesta Capital.

N. 3.527 — Requerido pela Empresa Commercial Auxiliadora do Inquilinato, por intermedio da sua directoria, composta de Enéas Ferreira da Silva, Antonio de Araujo Seixas e Aureliano A. Fernandes: «Regulamento da secção das cartas de fiança». Um folheto com capa e quatro folhas. Publicado em 1918, nesta Capital.

N. 3.528 — Requerido pelo editor proprietario Henrique Luiz Lacombe: «Revista de Medicina» ns. 384 e 385, ambos de janeiro de 1918. A «Revista de Medicina» é quinzenal e é publicada nesta Capital.

Requeridos pelo cessionario Fred. Figner: N. 3.529 — «Supplica de Amor», composição litteraria de Manoel Dias. Gravada em disco gramphonico em 1917, nesta Capital.

N. 3.530 — «Pelo telephone», composição litteraria de João Mauro de Almeida. Gravada em disco gramphonico em 1917, nesta Capital.

N. 3.531 — «O capim mais mimoso», composição litteraria de Ignacio Raposo. Gravada em disco gramphonico em 1917, nesta Capital.

N. 3.532 — «Ida», composição litteraria de Ignacio Raposo. Gravada em disco gramphonico em 1917, nesta Capital.

N. 3.533 — «Samaritana», composição litteraria de Ignacio Raposo. Gravada em disco gramphonico em 1917, nesta Capital.

N. 3.534 — «Os peixinhos do mar», composição litteraria de J. Restier Junior. Gravada em disco gramphonico em 1917, nesta Capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 26 de dezembro de 1918. — *Alfredo Mariano de Oliveira*, secretario.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao deposito da Policia durante o anno proximo vindouro.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço de unidade por extenso e algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na thesouraria da Policia a quantia de 200\$ para garantia não só da assignatura do mesmo, mas também da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si fôr elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda que, nos termos do artigo 170, § 2º da vigente lei orçamentaria da despesa, nenhuma proposta será aceita se contiver o preço superior a 400 réis para o almoço e 800 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 17 de dezembro de 1918. — Pelo secretario, *Alamiro Mendes*, chefe de secção.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOUS LOGARES VAGOS DE AMANUESES DA SECRETARIA DA POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. chefe da Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que está aberta nesta secretaria até o dia 4 de janeiro do anno proximo vindouro, ás 15 horas, inscripção para o concurso ao provimento de dous logares vagos de amanuense desta secretaria.

No acto da inscripção os candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade ou documento que a supra;
- b) folha corrida;
- c) attestado medico de vaccinação ou revaccinação e de não soffrerem de molestia contagiosa ou outras que os impossibilitem do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oracs o constarão de:

- a) grammatica da lingua vernacula;
- b) historia e geographia do Brasil;
- c) grammaticas e linguas franceza e italiana;
- d) arithmetica até á theoria das proporções;
- e) redacção official.

O chefe da Policia poderá excluir o candidato inscripto, que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 21 de dezembro de 1918. — O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Colonia Correccional do Dois Rios

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 31 do corrente mez de dezembro, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta Colonia durante o anno de 1919.

As propostas devem ser feitas em duas vias com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem accrescimento, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos o por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na Secretaria da Colonia, até á vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da Colonia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do contracto.

Condições:

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolice da divida publica federal, acompanhada da certidão da Caixa da Amortisação, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira—A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custo do fornecedor, sendo regeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia.

Quarta—Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta—Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixa de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; 20 %, no caso de reincidencia.

Setima—No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensacs no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação — Alimentação inclusive do pessoal e dictas — do «Material da Colonia».

Nona—Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula primeira e sujeito a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Décima—O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 7 de dezembro de 1918.—O escripturario, Manoel Pereira Ribeiro.

Intendencia da Brigada Policial do Districto Federal

GRUPO PRIMEIRO

Arreamento e outros artigos

José Silva & Comp., negociantes estabelecidos á rua S. Pedro n. 58 a 64, propõem fornecer, os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

1. Agulha para machina kock, qualquer numero, papel.....	4\$700
2. Almofaças de ferro, uma.....	1\$680
3. Cera amarella ou branca, kilo..	3\$500
4. Fio extra, qualquer numero, kilo	24\$000
6. Fio de linho nacional, qualquer cor e numero, novello.....	24\$000
7. Fivella de ferro estanhado para cabeçada de prisão, grossa....	23\$000
8. Pente de chifre, um.....	\$900
9. Rebites de cobre, kilo.....	9\$300
10. Sellim com chapa de metal para montaria de official, um.....	78\$300
11. Sellim com chapa de metal para montaria de praça, um.....	64\$300
12. Sola engraxada em amarello, meio.....	27\$000
13. Sola engraxada em preto, meio.	28\$500

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.— José Silva & Comp.

Rodrigo Vianna Junior, negociante estabelecido á rua 13 de maio n. 13, propõe fornecer, os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

1. Agulha para machina kock qualquer numero, papel.....	16\$000
2. Almofaças de ferro, uma.....	1\$370
3. Cera amarella ou branca, kilo..	3\$500
4. Fio extra qualquer numero, kilo	19\$000
5. « barhour qualquer numero, branco ou preto, novello.	26\$000
6. » linho nacional qualquer cor e numero.....	\$490
7. Fivella de ferro estanhado para cabeçada de prisão, groza....	28\$000
8. Pente de chifre, um.....	1\$300
9. Rebites de cobre, kilo.....	17\$500
10. Sellim com chapa de metal para montaria de official.....	90\$000
11. Sellim com chapa de metal para montaria de praça.....	70\$000
12. Sola engraxada em amarello meio.....	28\$000
13. Sola engraxada em preto.....	29\$000

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. Por procuração Antonio Souza Carneiro.— Rua 13 de maio n. 13.

Vasconcellos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 88, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

1. Agulha para machina kock qualquer numero, papel.....	5\$000
2. Almofaças de ferro, uma.....	1\$800
3. Cera amarella ou branca, kilo..	6\$000
4. Fio extra qualquer numero, kilo.	20\$000

5. Fio barhour qualquer numero branco ou preto, novello.....	24\$000
6. Fio de linho nacional qualquer cor e numero, novello.....	13\$000
7. Fivella de ferro estanhado para cabeçada de prisão, grossa....	23\$500
8. Pente de chifre, um.....	1\$200
9. Rebites de cobre, kilo.....	14\$000
10. Sellim com chapa de metal para montaria de official, um.....	92\$000
11. Sellim com chapa de metal para montaria de praça, um.....	67\$000
12. Sola engraxada em amarello, meio.....	29\$400
13. Sola engraxada em preto, meio.	29\$400

O proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.— Por procuração, F. França Armani.

GRUPO 2

Calçado

Bordallo & Comp., negociantes estabelecidos á rua José Mauricio n. 53, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

1.—Botinas de couro preto inteiriças para praças, par.....	17\$900
2.—Botinas de couro preto especiaes inteiriças, par.....	20\$000
3.—Botas de couro da Russia para sargento-ajudante, par.....	70\$000
4.—Perneiras de couro preto, par....	18\$700

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.— Bordallo & Comp.

Riso & Comp., negociantes estabelecidos á rua General Pedra n. 179, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto, inteiriças para praças, par.....	17\$900
2. Botinas de couro preto especiaes inteiriças, par.....	19\$700
3. Botas de couro da Russia para sargento-ajudante, par.....	72\$000
4. Perneiras de couro preto, par....	19\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.— Riso & Comp.

Vasconcellos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 88, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

4. Perneiras de couro preto, par....	16\$000
--------------------------------------	---------

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim

sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
Por procuração, F. França Armani.

Adão Gaspar & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Alfandega n. 191, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto inteiriças para praças, par..... 125900
2. Botinas de couro preto, especiaes inteiriças..... 175000
3. Botas de couro da Russia para sargento-ajudante, par..... 705900
4. Pernieiras de couro preto, par.... 175300

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
Adão Gaspar & Comp.

José Silva & Comp., negociantes estabelecidos à rua São Pedro ns. 58 a 64, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

4. Pernieiras de couro preto, par.... 165500

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
José Silva & Comp.

Ferreira, Souto & Comp., negociantes estabelecidos à rua Primeiro de Março n. 151, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

- 1—Botinas de couro preto inteiriças para praças, par..... 175930
- 2—Botinas de couro preto, especiaes, inteiriças, par..... 205100
- 3—Botas de couro da Russia para sargento-ajudante, par..... 725500
- 4—Pernieiras de couro preto, par.... 185300

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
Ferreira, Souto & Comp.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Constituição n. 44, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

1. Botinas de couro preto inteiriças para praças, par..... 175400
2. Botinas de couro preto especiaes inteiriças, par..... 205000
3. Botas de couro da Russia para sargento-ajudante, par..... 605000
4. Pernieiras de couro preto, par.... 135800

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim

sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
José Ignacio Coelho & Comp.

Rodrigo Vianna Junior, negociante estabelecido à rua Treze de Maio n. 13, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

4. Pernieiras de couro preto, par.... 135000

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
Por procuração, Antonio Souza Carneiro.

GRUPO 3

Materia prima

Vicente Oliveira & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 57, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelo seguinte preço:

2. Armações para capa, uma..... 35800
8. Brim kaki nacional, metro..... 25300
9. Brim kaki inglez, metro..... 35300
10. Camisas de morim, uma..... 35200
11. Ceronulas de morim, uma..... 35190
12. Collarinhos redondos de algodão, um..... 5305

13. Colchetes brancos de metal, par..... 5020
16. Meias cruas de algodão, par.... 5790
17. Morim para forro, metro..... 15090
20. Punhos duplos de algodão, par.. 15150

21. Panno mescla para praças, metro..... 223200
22. Panno mescla impermeavel para capote de praças, metro..... 235800

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
Vicente Oliveira & Comp.

Ferreira Passarello & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sachet n. 15, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelo seguinte preço:

1. Apitos com corrente de metal, um..... 35600
2. Armações para capas, uma..... 45600
3. Aniaçem para forro, metro..... 15630
4. Botões grandes de massa preta para cavallaria, um..... 5122
5. Botões grandes de massa preta para infantaria, um..... 5122

6. Botões pequenos de metal amarello, um..... 5075
7. Brim branco para praças, metro..... 25900
8. Brim kaki nacional, metro..... 25100
9. Brim kaki inglez, metro..... 25930
10. Camisas de morim, uma..... 65000
11. Ceronulas de morim, uma..... 55000

12. Collarinhos redondos de algodão, um..... 5300
13. Colchetes brancos de metal, par..... 5030
14. Cretone de 1^m, 40 de largura, metro..... 25800
15. Lenços brancos de algodão, um..... 3375
16. Meias cruas de algodão, par.... 3910
17. Morim para forro, metro..... 15005
18. Merinó preto para praças, metro..... 35800
19. Metim cinzento para praças, metro..... 15900
20. Punhos duplos de algodão, par..... 15290

21. Panno mescla para praças, metro..... 105800
22. Panno mescla impermeavel para capote de praças, metro..... 215100

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
Ferreira Passarello & Comp.

Amara da Silveira & Comp., negociantes estabelecidos à rua Buenos Ayres n. 78, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelo seguinte preço:

8. Brim kaki nacional, metro..... 25325
9. Brim kaki inglez, metro..... 35000
12. Collarinhos redondos de algodão, um..... 5479
15. Lenços brancos de algodão, um..... 3393
19. Metim cinzento para praças, metro..... 15658
20. Punhos duplos de algodão, par.. 5848

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
Amara da Silveira & Comp.

Sequeira Jorge & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Alfandega ns. 130 e 142, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelo seguinte preço:

8. Brim kaki nacional, 63.000 metros, igual ao tipo da concorrência, sendo a cor um pouco mais clara, ao preço, metro..... 25200

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
Por procuração, de Sequeira Jorge & Comp.,
Dorberto de Medeiros.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes estabelecidos à rua General Camara n. 33, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1919, pelo seguinte preço:

3. Aniaçem para forro, metro..... 15480
7. Brim branco para praças, metro..... 25190
8. Brim kaki nacional, metro..... 25180
9. Brim kaki inglez, metro..... 25980
10. Camisas de morim, uma..... 35340
11. Ceronulas de morim, uma..... 25440
12. Collarinhos redondos de algodão, um..... 5179
14. Cretone de 1,40 de largura, metro..... 25578
15. Lenços brancos de algodão, um..... 3343
17. Morim para forro, metro..... 5959
18. Merinó preto para praças, metro..... 35144
19. Metim cinzento para praças, metro..... 15280
20. Punhos duplos de algodão, par.. 5848

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. —
Por procuração, de Sequeira Jorge & Comp.,
Dorberto de Medeiros.

no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.—
Luiz Mendonça & Comp.

Pimenta & Comp., propõem fornecer os artigos deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelo seguinte preço:

1. Apitos com corrente de metal, um.....	3\$900
2. Armações para capas, uma.....	3\$905
3. Aniaçem para forro, metro.....	4\$249
4. Botões grandes de massa preta para cavallaria, um.....	\$190
5. Botões grandes de massa preta para infantaria, um.....	\$190
6. Botões pequenos de metal amarello, um.....	\$065
7. Brim branco para praças, metro.....	2\$790
8. Brim kaki nacional, metro.....	2\$90
9. Brim kaki inglez, metro.....	2\$985
10. Camisas de morim, uma.....	3\$120
11. Ceroulas de morim, uma.....	2\$720
12. Collarinhos redondos de algodão, um.....	\$180
13. Colchete branco de metal, par.....	\$012
14. Cretone de 1,40 de largura, metro.....	2\$890
15. Lenços brancos de algodão, um.....	\$299
16. Meias cruas de algodão, par.....	\$499
17. Morim para forro, metro.....	\$720
18. Merinó preto para praças, metro.....	3\$185
19. Metim cinzento para praças, metro.....	1\$780
20. Punhos duplos de algodão, par.....	\$738
21. Panno mescla para praças, metro.....	22\$100
22. Panno mescla impermeavel para capote de praças, metro.....	23\$800

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.—
Pimenta & Comp.

Rodrigo Vianna Junior, negociante estabelecido á rua 13 de Maio n. 13, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelo seguinte preço:

1. Apitos com corrente de metal, um.....	4\$300
3. Aniaçem para forro, metro.....	4\$600
4. Botões grandes de massa preta para cavallaria, um.....	\$290
5. Botões grandes de massa preta para infantaria, um.....	\$290
6. Botões pequenos de metal amarello, um.....	\$089
7. Brim branco para praças, metro.....	7\$200
8. Brim kaki nacional, metro.....	2\$700
9. Brim kaki inglez, metro.....	3\$400
10. Camisas de morim, uma.....	4\$300
11. Ceroulas de morim, uma.....	4\$000
12. Collarinhos redondos de algodão, um.....	\$600
13. Colchete branco de metal, par.....	\$020
14. Cretone de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	4\$190
15. Lenços brancos de algodão, um.....	\$500
16. Meias cruas de algodão, par.....	\$880
17. Morim para forro, metro.....	\$960
18. Merinó preto para praças, metro.....	3\$000
19. Metim cinzento para praças, metro.....	2\$600
20. Punhos duplos de algodão, par.....	4\$400

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim

sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.—
Por procuração, *Antonio de Souza Carneiro*.

Dias & Comp., negociantes estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelo seguinte preço:

2. Armação para capas, uma.....	4\$799
3. Aniaçem para forro, metro.....	4\$560
8. Brim kaki nacional, metro.....	2\$520
10. Camisas de morim, uma.....	5\$999
11. Ceroulas de morim, uma.....	4\$999
12. Collarinhos redondo de algodão, um.....	\$720
13. Colchete branco de metal, par.....	\$020
15. Lenços brancos de algodão, um.....	\$700
20. Punhos duplos de algodão, par.....	1\$950

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.—
Dias & Comp.

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelos seguintes preços:

2. Armações para capas, uma.....	3\$990
11. Ceroulas de morim, uma.....	3\$000
14. Cretone de 1,40 de largura, metro.....	2\$500
16. Meias cruas de algodão, par.....	\$700
19. Metim cinzento para praças, metro.....	1\$650
22. Panno mescla impermeavel para capote de praças, metro.....	18\$750

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.—
Por procuração, *Pedro Moreira de Souza*.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Carmo n. 53, propõem-se fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1919, pelo seguinte preço:

1. Apitos com corrente de metal, um.....	3\$400
2. Armações para capas, uma.....	4\$560
3. Aniaçem para forro, metro.....	4\$509
4. Botões grandes de massa preta para cavallaria, um.....	\$120
5. Botões grandes de massa preta para infantaria, um.....	\$120
6. Botões pequenos de metal amarello, um.....	\$080
7. Brim branco para praças, metro.....	2\$890
8. Brim kaki nacional, metro.....	2\$300
9. Brim kaki inglez, metro.....	2\$980
10. Camisas de morim, uma.....	5\$300
11. Ceroulas de morim, uma.....	4\$600
12. Collarinhos redondos de algodão, um.....	\$500
13. Colchete branco de metal, par.....	\$035
14. Cretone de 1 ^m ,40 de largura, metro.....	2\$900
15. Lenços brancos de algodão, um.....	\$400
16. Meias cruas de algodão, par.....	\$900
17. Morim para forro, metro.....	4\$000

18. Merinó preto para praças, metro.....	3\$800
19. Metim cinzento para praças, metro.....	1\$800
20. Punhos duplos de algodão, par.....	4\$300
21. Panno mescla para praças, metro.....	20\$000
22. Panno mescla impermeavel para capote de praça, metro.....	22\$000

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.—
Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., *Helio Felgas Leonardo*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VERNIZ, PARA A 4.^a DIVISÃO, DURANTE O 1.^o SEMESTRE DE 1919

De ordem da Directoria e de accordo com o disposto no art. 5.^o da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje, nesta Intendencia, para o fornecimento de verniz, para a 4.^a Divisão, durante o 1.^o semestre de 1919.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de dezembro de 1918.—
Alfredo Reis, intendente interino.

Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoito, presentes ás treze horas na sala da intendencia na estação Central, o intendente interino engenheiro Alfredo Montinho dos Reis e o escrivão Romeu Augusto Guimarães, foram apresentadas as seguintes propostas:

- 1 J. A. Gonçalves & Comp.
- 2 Fonseca, Almeida & Comp.
- 3 Mayrink Veiga & Comp.
- 4 M. Costa.
- 5 Freire, Lobo & Comp.
- 6 Germano Boettcher.
- 7 M. E. Marvin.
- 8 Laport, Irmão & Comp.
- 9 Borlido Maia & Comp.
- 10 Dias Garcia & Comp.

Total dez propostas, pelo Sr. Dr. intendente interino foi declarado serem os proponentes idoneos e que as propostas, seriam abertas immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação das mesmas na integra no *Diario Official* de amanhã.

Depois foram examinados os envelopes das propostas e achados fechados e em ordem, sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* de amanhã, 27. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente interino, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim escrivão. Vale a entrelinha que diz «examinados».

Alfredo Montinho dos Reis, intendente interino. — *J. A. Gonçalves & Comp.* — *Fonseca Almeida & Comp.* — Por procuração, *Mayrink Veiga & Comp.* — *Nilo de Barros.* — Por procuração, *M. Costa.* *Oswaldo Wanhed.* — *Freire, Lobo & Comp.* — Por procuração *Germano & Boettcher, Armando Silva.* — *M. E. Marvin.* — Por procuração, *Laport, Irmão & Comp.*, *Oscar Moss.* — Por procuração, *Borlido Maia & Comp.*, *Clemente Silva.* — Por procuração, *Dias Garcia & Comp.*, *João Garcia.* — O escrivão, *Romeu Guimarães.*

Confere, *Araujo Bastos.* — Confomre, *J. C. Weydt*, 4.^o escripturario.

J. A. Gonçalves & Comp., negociantes, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 49, sobrado, nesta Capital, vem propor a esta estrada, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 7 de dezembro de 1918, o fornecimento do seguinte material:

700 galões Flatting, um galão.....	\$ 2.81
350 galões Dryer, um galão.....	\$ 2.16
300 galões Gold Size, um galão....	\$ 2.64
800 galões Hard Carriage, um galão	\$ 2.99
300 galões Wearing Body, um galão.....	\$ 4.37
450 galões Elastic Carriage, um galão.....	\$ 3.22
430 galões Black Japon, um galão.....	\$ 2.64

Em tempo dizemos á V.Ex. que este material é de procedencia dos Estados Unidos da America do Norte e que será entregue de accordo com as exigencias do edital acima.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1918. — J. A. Gonçalves & Comp.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, nos termos do edital de 7 do corrente, os vernizes abaixo mencionados de fabricação estrangeira:

700 galões Flatting, galão.....	\$ 2.58
350 galões Dryer, galão.....	\$ 1.43
300 galões Gold Size, galão.....	\$ 2.58
800 galões Hard Carriage, galão.....	\$ 2.12
300 galões Wearing Body, galão.....	\$ 3.73
450 galões Elastic Carriage, galão.....	\$ 2.12
430 galões Black Japon, galão.....	\$ 1.43
300 galões Knoting, galão.....	\$ 2.99

Os preços acima entendem-se por galão, ouro americano, para a mercadoria entregue no Cães do Porto, dentro dos wagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da mesma, de accordo com o edital acima, cujas condições declaram aceitar.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — Fonseca, Almeida & Comp.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer de accordo com o edital de 7 de dezembro o seguinte:

Vernizes estrangeiros:

700 galões Flatting, um.....	\$ 2.68
350 galões Dryer, um.....	\$ 1.87
300 galões Gold Size, um.....	\$ 2.68
800 galões Hard Carriage, um.....	\$ 2.98
300 galões Wearing Body, um.....	\$ 3.89
450 galões Elastic Carriage, um.....	\$ 2.22
430 galões Black Japon, um.....	\$ 1.87
300 galões Knoting, um.....	\$ 2.95

Nota — O preço acima entende-se para galão de verniz, ouro americano, para material entregue no Cães do Porto, correndo por conta da estrada somente os direitos aduaneiros.

Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do edital que roge a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Nilo de Barros.

M. Costa, negociante, estabelecido nesta Capital, á rua dos Ourives n. 83, de accordo com o edital de 7 do corrente, publicado no *Diário Oficial*, propõe fornecer á essa estrada o seguinte:

Verniz estrangeiro

700 galões de Flatting, galão.....	\$ 3.00
350 galões de Dryer, galão.....	\$ 1.75
300 galões Gold Size, galão.....	\$ 3.00
800 galões de Hard Carriage, galão.....	\$ 2.80
300 galões de Wearing Body, galão.....	\$ 4.50

450 galões de Elastic Carriage, galão.....	\$ 2.50
430 galões de Black Japon, galão.....	\$ 1.75

(Ouro americano).

O proponente subscrita-se a todas as clausulas constantes do alludido edital.

Os preços acima em dollars, ouro americano, entendem-se para o galão de cada uma das qualidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos wagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — M. Costa.

Freire, Lobo & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 30, nesta Capital, vem propor á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte nos termos do edital chamando concorrência para o fornecimento de verniz estrangeiro, para a 4ª divisão, durante o 1º semestre de 1919:

a) 1.380 galões de vernizes, sendo: 350 galões Japon Dryer, 300 ditos Japon Gold Size, 430 Black Japon e 300 ditos Knoting ao preço de \$ 2,83 (dous dollars e oitenta e tres centavos, ouro americano), por lata de um galão americano.

Este preço entende-se para fornecermos integralmente 1.380 galões.

Ou então:

b) 700 galões de verniz Flatting ao preço de \$ 4,50 (quatro dollars e cincoenta centavos, ouro americano, por lata de um galão).

800 galões de verniz Hard Carriage ao preço de \$ 5,57 (cinco dollars e cincoenta e sete centavos), ouro americano, por lata de um galão.

300 galões de verniz Wearing Body ao preço de \$ 5,94 (cinco dollars e noventa e quatro centavos), ouro americano, por lata de um galão.

450 galões de verniz Elastic Carriage ao preço de \$ 5,32 (cinco dollars e trinta e dous centavos), ouro americano, por lata de um galão.

300 galões de verniz Japon Gold Size ao preço de \$ 3,95 (tres dollars e noventa e cinco centavos), ouro americano, por lata de um galão.

300 galões de verniz Japan Dryer ao preço de \$ 2,00 (dous dollars), ouro americano, por lata de um galão.

430 galões de verniz Black Japon ao preço de \$ 1,95 (um dollar e noventa e cinco centavos), ouro americano, por lata de um galão.

300 galões de verniz Knoting ao preço de \$ 4,00 (quatro dollars), ouro americano, por lata de um galão.

c) Entendem-se estes preços para os vernizes importados directamente dos Estados Unidos, em nome da Estrada de Ferro Central do Brasil, entregues no Cães do Porto, dentro dos wagões da estrada, correndo por conta da estrada só os direitos aduaneiros.

d) Os proponentes submettem-se a todas as condições do edital da concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — Freire, Lobo & Comp.

Germano Boettcher, negociante matriculado, brasileiro, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 409, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, inteiramente de accordo com o edital de concorrência de 7 do mez corrente, o seguinte material:

Verniz estrangeiro:

700 galões «Flatting», pelo preço de \$2.64 (dous dollars e sessenta e quatro centavos do dolla, ouro americano) por galão.

350 galões «Dryer», pelo preço de \$1.49 (um dollar e quarenta e nove centavos do dollar, ouro americano) por galão.

300 galões «Gold Size», pelo preço de \$2.82 (dous dollars e oitenta e dous centavos do dollar, ouro americano) por galão.

800 galões «Hard Carriage», pelo preço de \$2.94 (dous dollars e sessenta e quatro centavos do dollar, ouro americano) por galão.

300 galões «Wearing Body», pelo preço de \$3.79 (tres dollars e setenta e nove centavos do dollar, ouro americano) por galão.

450 galões «Elastic Carriage», pelo preço de \$2.72 (dous dollars e setenta e dous centavos do dollar, ouro americano) por galão.

430 galões «Black Japon», pelo preço de \$1.49 (um dollar e quarenta e nove centavos do dollar, ouro americano) por galão.

300 galões «Knoting», pelo preço de \$3.98 (dous dollars e noventa e oito centavos do dollar, ouro americano) por galão.

O material será entregue no caes do Porto, dentro dos wagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da mesma.

Rio, 26 de dezembro de 1918. — Germano Boettcher.

M. E. Marvim, negociante estabelecido nesta Capital, á rua Camerino ns. 83, 85 e 87, propõe fornecer á essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente, o seguinte material:

700 (setecentos) galões de verniz «Flatting» (Railway Brand), da Royal National Varnish Co., ao preço de \$2.58 (dous dollars e cincoenta e oito centavos, ouro americano) por galão.

350 (trescentos e cincoenta) galões de verniz «Dryer» (Railway Brand), da Royal National Varnish Co., ao preço de \$2.75 (dous dollars e setenta e cinco centavos, ouro americano) por galão.

300 (trescentos) galões de verniz «Gold Size» (Railway Brand), da Royal National Varnish Co., ao preço de \$2.60 (dous dollars e sessenta centavos, ouro americano) por galão.

800 (oitocentos) galões de verniz «Hard Carriage» (Railway Brand), da Royal National Varnish Co., ao preço de \$3.25 (tres dollars e vinte e cinco centavos, ouro americano) por galão.

300 (trescentos) galões de verniz «Wearing Body» (Railway Brand), da Royal National Varnish Co., ao preço de \$3.98 (tres dollars e noventa e oito centavos, ouro americano) por galão.

450 (quatrocentos e cincoenta) galões de verniz «Elastic Carriage» (Railway Brand), da Royal National Varnish Co., ao preço de \$2.98 (dous dollars e noventa e oito centavos, ouro americano) por galão.

430 (quatrocentos e trinta) galões de verniz «Black Japon» (Railway Brand), da Royal National Varnish Co., ao preço de \$2.58 (dous dollars e cincoenta e oito centavos, ouro americano) por galão.

300 (trescentos) galões de verniz «Knoting» (Railway Brand), da Royal National Varnish Co., ao preço de \$2.58 (dous dollars e cincoenta e oito centavos, ouro americano) por galão.

Os preços mencionados na presente proposta são em dollars, ouro americano, para material entregue no caes do porto (Rio de Janeiro), correndo os direitos aduaneiros por conta dessa estrada.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — M. E. Marvim.

Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 62/4, de accordo com o edital de concorrência de 7 de dezembro corrente, vem propor o fornecimento do seguinte:

Verniz estrangeiro

700 galões de verniz Flatting, um (dous dollars e cincoenta e sete centavos ouro americano).....	\$ 2.57
350 galões de verniz Dryer, um (um dollar e oitenta e tres centavos ouro americano).....	\$ 1.83

300 galões de verniz Gold Size, um (dous dollars e trinta e quatro centavos ouro americano)....	\$2.34
800 galões de verniz Hard Carriage, um (dous dollars e sessenta e seis centavos ouro americano).	\$2.66
300 galões de verniz Wearing Body, um (tres dollars e oitenta e quatro centavos ouro americano).....	\$3.84
430 galões de verniz Elastic Carriage, um (dous dollars e oitenta e sete centavos ouro americano).....	\$2.87
430 galões de verniz Black Japan, um (dous dollars e trinta e quatro centavos ouro americano).....	\$2.34

Todo o material ora proposto entende-se entregue no caes do porto desta Capital, dentro dos vagões da estrada, por conta da qual correrão os direitos aduaneiros. Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918.— Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss.

Borlido Maia & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Rosario ns. 55 e 58, propoem fornecer a esta repartição o material abaixo especificado, de accordo com o edital de 7 do corrente publicado no *Diário Oficial*:

700 galões de verniz Flating, gallão	\$2.70
350 galões de verniz Dryer, gallão..	\$2.00
350 galões de verniz Gold Size, gallão	\$2.70
800 galões de verniz Hard Carriage, gallão.....	\$2.25
300 galões de verniz Wearing Body, gallão.....	\$3.63
450 galões de verniz Elastic Carriage, gallão.....	\$2.15
430 galões de verniz Black Japan, gallão.....	\$2.00
300 galões de verniz Knoting, gallão	\$2.95

Os preços acima entendem-se dollar, ouro americano, para vernizes do fabricante The Sherwin-Williams Co., já muito conhecido nessa estrada. Os proponentes declaram que aceitam todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918.— Borlido Maia & Comp.

Dias Garcia & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, de accordo com o edital de 7 do corrente, publicado no *Diário Oficial*:

Vinho estrangeiro:

	Ouro americano
700 galões Flating, gallão.....	\$ 2.57
350 galões Dryer, gallão.....	\$ 1.82
300 galões Gold Size, gallão.....	\$ 2.34
800 galões Hard Carriage, gallão..	\$ 2.63
300 galões Wearing Body, gallão	\$ 3.86
450 galões Elastic Carriage, gallão	\$ 2.88
430 galões Black Japan, gallão...	\$ 2.34

Estes preços comprehendem as despesas até o caes do porto, a mercadoria dentro dos vagões da estrada, mais os direitos aduaneiros por conta da mesma estrada.

Declaramos aceitar as condições exaradas no edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918.— Dias Garcia & Comp.

Em tempo declaramos que o preço de 350 galões Dryer é de dollars 1.82 por gallão.

Rio, 26 de dezembro de 1918.— Por procuração, Cloven Garcia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AZEITE, ACIDOS, ALCOOL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez de dezembro na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

- 500 litros de azeite de peixe, maximo de litro 4\$800.
- 800 kilos de acido muriatico, maximo do kilo 2\$400.
- 100 kilos de acido nitrico, maximo do kilo 2\$800.
- 400 kilos de acido sulphurico, maximo do kilo 2\$000.
- 1.582 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, maximo do litro 1\$000.
- 1.252 litros de alcool de 40°, em latas de 18 litros, maximo do litro 1\$400.
- 3.280 kilos de agua raz, maximo do kilo 3\$500.
- 1.200 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, maximo do kilo 4\$000.
- 1.300 litros de oleo para dinamo, maximo do litro 1\$600.
- 25 quartolas de pixe (verniz coaltar) maximo do kilo, 500 réis.
- 3.280 kilos de carbureto em pedra, maximo do kilo 1\$435.
- 6.850 kilos de carvão vegetal, maximo do kilo 140 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na Intendencia, dentro de um prazo de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega do carbureto poderá ser em qualquer estação da Estrada.

As propostas, cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos, não serão accéptas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução de fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas o registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o o preço nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de dezembro de 1918.— José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DE COBRE, CHUMBO, ESTANHO, LATÃO E BRONZE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 3 do proximo mez de janeiro, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 17 do corrente mez, por edital de 30 de novembro ultimo, e alterado pelo de 12 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 28 do corrente mez, por edital de 30 de novembro ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de dezembro de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA EM 1919

Alteração do edital de 2 de dezembro de 1918.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1919.

A lenha a ser fornecida obedecerá á tabella seguinte:

Pontos de abastecimento	Consumo mensal	Comprimento	Pontos de entrega
S. Diogo e Destacamentos.....	7.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Santa Cruz, Paracambi a Belem.
Barra.....	15.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Tunnel Grande a Rezende, Barra a Jupanã.
Entre-Rios.....	2.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Jupanã a Parahybuna e Ramal de Porto Novo.
Cotegipo.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Parahybuna a Retiro.
Creosotagem.....	500 ^{m3}	1 ^m ,00	Juiz de Fora a Chapéus d'Uvas.
Palmyra.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Palmyra a Landahy e Ramal de Mercês.
Lafayette.....	5.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Pedra do Sino a Burnier.
Bello Valle.....	300 ^{m3}	1 ^m ,00	Ramal de Bello Horizonte.
Ramal de Mercês.....	200 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Mercês.

Bitola de 1,00 além de Lafayette

Lafayette.....	3.600 ^{m3}	0 ^m ,80	Pedra do Sino a Burnier — Ramal de Bello Horizonte.
Burnier e Ramal de Ouro Preto.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Ouro Preto.
Sabar e Rio Acima.....	4.000 ^{m3}	0 ^m ,80	General Carneiro a Rio Acima e Ramal de S. Barbara até M. Grande.
Ramal de S. Barbara.....	600 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Santa Barbara.
Bello Horizonte.....	2.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Ramal de Bello Horizonte.

Ramal de S. Paulo

Norte.....	10.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Norte.
Jacarehy.....	4.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Taubaté.
Cachocira.....	16.000 ^{m3}	1 ^m ,00	Taubaté a Rezende.
Mogy.....	1.500 ^{m3}	1 ^m ,00	Sabaúna a Mogy.

Linha Auxiliar

Portella e Destacamento, incluindo a cidade de Vassouras.....	4.300 ^{m3}	0 ^m ,80	Portella — Ramal de Vassouras — Ramal de Porto Novo.
Valença e Destacamento.....	1.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Valença e Ramões.
Alfredo Mala.....	5.000 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Belém.
Belém.....	900 ^{m3}	0 ^m ,80	Alfredo Maia a Werneck.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade e secca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, nos lugares acima citados como sendo de entrega;

c) a lenha para a bitola de 1^m,60 terá 1^m,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;

d) a lenha para a bitola de 1^m,00 terá 0^m,80 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centímetros;

e) o fornecimento mensal poderá ser augmentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de 30 dias;

f) no caso de não ser fornecida a lenha necessária para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-ha a uma multa de 500\$ na segunda; de 1.000\$ na terceira e o contracto será rescindido, independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito á reclamação de especie alguma, na quarta falta, com perda de caução;

g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importância para os cofres da estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos do contractante até que restabeleça a mesma caução;

h) as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada, afim de ser facilmente medida;

1.º as medições soffrerão sempre um desconto de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, torças tortas ou torças das dimensões, podendo, entretanto, a Estrada recusar as pilhas que, a seu juizo, não estiverem em condições de ser medidas, ainda mesmo com esses descontos;

2.º, na bitola larga as pilhas serão de 1^m,00, 1^m,50 ou 2^m,00 de altura;

3.º, na bitola estreita as pilhas terão 1^m,00 e 1^m,50 de altura;

4.º, não será permitido o empilhamento de mais de 200 metros cubicos, sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5.º, o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo medidor e sempre á margem da linha, a juizo exclusivo da administração da Estrada;

j) a medição será feita por occasião do recebimento, quer na linha, quer no deposito, no pateo da estação, recebendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1.º A estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

2.º A estrada ficará responsável pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local á hora mar-

cada. Por sua vez, o fornecedor ficará responsável para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento da demora do trem especial da lenha.

3.º Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada no seu posto de abastecimento.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção de linha ou quando as condições do trafego não permitirem;

m) não será recebida lenha de madeiras abaixo indicadas ou de outras idênticas a estas cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas impróprias como combustivel.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburú, ou pão de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarelle, caixão branco, cajueiro, carrapateira, ciribá, chicarra, chuchá, coqueiro, cajá, cutieira ou indyassú, esporta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema, ou pão d'alho, itaúca, imbauba, imbabá, imbirussú, imbaiba, itabibua, imbibofe, imbio branco, imbiramba branca, muluro, mulula, Maria mole ou pão cebola, muqueca, ou fructo de pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresma, sindiba, sanandim, sanandú ou salvajão, sanindú, sangue do drago, tabibua, tancinheira, unha de anta e unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e pontos de abastecimento citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

Todos os impostos, federaes, estaduais ou municipais a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 6\$000 para lenha de um metro de comprimento e a 5\$000 para a lenha de 80 centímetros de comprimento, para o metro cubico.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 10% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não prescriptas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE METAL PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro corrente, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1918.

Parafuso de metal cabeça chata

- 48 grosas de 1/2", ns. 3 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$000;
- 52 grosas de 1/2", ns. 4, 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$000;
- 60 grosas de 5/8", ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 4\$800;
- 60 grosas de 3/4", ns. 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 5\$500;
- 8 grosas de 3/4", ns. 5 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 3\$500;
- 72 grosas de 7/8", ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 8\$000;
- 12 grosas de 7/8", ns. 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 8\$000;
- 72 grosas de 1", ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 12 grosas de 1", ns. 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 12 grosas de 1 1/4", ns. 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 66 grosas de 1 1/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 8 grosas de 1 1/4", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$900;
- 8 grosas de 1 1/2", ns. 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$500;
- 72 grosas de 1 1/2", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$500;
- 16 grosas de 1 1/2", ns. 15 e 16, partes iguaes, maximo da grossa, 12\$500;
- 4 grosas de 1 3/4", n. 8, preço maximo da grossa, 15\$800;
- 66 grosas de 1 3/4", ns. 9, 10, 11, 12, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$800;
- 7 grosas de 1 3/4", n. 15, preço maximo da grossa, 15\$800;
- 9 grosas de 1 3/4", ns. 16, 17 e 18, partes iguaes, maximo da grossa, 15\$800;
- 6 grosas de 2", ns. 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 12 grosas de 2", ns. 10 e 11, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 22 grosas de 2" ns. 12, 13, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 7 grosas de 2" n. 14, preço maximo da grossa, 19\$000.
- 10 grosas de 2" ns. 15, 16, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 14 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$400.
- 24 grosas de 2 1/2" ns. 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$400.
- 6 grosas de 2 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 25\$400.
- 6 grosas de 3" ns. 9, 10, 11, partes eguaes, maximo da grossa, 26\$000.
- 24 grosas de 3" ns. 12, 13, 14, 15, partes eguaes, maximo da grossa, 26\$000.
- 14 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, partes eguaes, maximo da grossa, 27\$000.
- 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, partes eguaes, maximo da grossa, 49\$000.

Parafuso de metal cabeça redonda

- 6 grosas de 1/2" n. 3, preço maximo da grossa, 6\$500.
- 24 grosas de 1/2" ns. 4, 5, 6, 7, partes eguaes, maximo da grossa, 6\$500.
- 30 grosas de 5/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, partes eguaes, maximo da grossa, 7\$000.
- 2 grosas de 3/4" n. 6, preço maximo da grossa, 9\$500.

- 6 grosas de 3/4" n. 6, preço maximo da grossa, 9\$500.
- 45 grosas de 3/4" ns. 7, 8, 9, 10, 11, partes eguaes, maximo da grossa, 9\$500.
- 12 grosas de 7/8" ns. 5, 6, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
- 36 grosas de 7/8" ns. 7, 8, 9, 10, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
- 10 grosas de 7/8" ns. 11, 12, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
- 4 grosas de 7/8" ns. 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 12\$000.
- 4 grosas de 1" ns. 5, 6, partes eguaes, maximo da grossa, 15\$000.
- 60 grosas de 1" ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12, partes eguaes, maximo da grossa, 15\$000.
- 4 grosas de 1" ns. 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 15\$000.
- 4 grosas de 1 1/4" ns. 4, 6, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 10 grosas de 1 1/4" ns. 7, 8, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 60 grosas de 1 1/4" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 19\$000.
- 8 grosas de 1 1/4" n. 15, preço maximo da grossa, 19\$000.
- 4 grosas de 1 1/2" ns. 7, 8, partes eguaes, maximo da grossa, 23\$000.
- 60 grosas de 1 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 23\$000.
- 8 grosas de 1 1/2" n. 15, preço maximo da grossa, 23\$000.
- 4 grosas de 1 3/4" ns. 8, 9, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$500.
- 30 grosas de 1 3/4" ns. 10, 11, 12, 13, 14, partes eguaes, maximo da grossa, 25\$500.
- 30 grosas de 2" ns. 8, 9, 10, 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 28\$000.
- 6 grosas de 2" ns. 7, 13 e 14, partes iguaes, maximo da grossa, 28\$000;
- 12 grosas de 2 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 29\$000;
- 14 grosas de 3" ns. 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 39\$000;
- 14 grosas de 3 1/2" ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, partes iguaes, maximo da grossa, 58\$000;
- 16 grosas de 4" ns. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, partes iguaes, maximo da grossa, 78\$000.

Parafuso de metal cabeça boleada

- 18 grosas de 1/2" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 12 grosas de 5/8" n. 5 e 6, partes iguaes, maximo da grossa, 9\$000;
- 12 grosas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, maximo da grossa, 11\$000;
- 18 grosas de 7/8" ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 19\$000;
- 10 grosas de 1" ns. 5, 6, 7, 8 e 9, partes iguaes, maximo da grossa, 18\$000;
- 4 grosas de 1 1/4" n. 5, preço maximo da grossa, 24\$000;
- 8 grosas de 1 1/8" ns. 5, 6, 7 e 8, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
- 4 grosas de 1 3/8" n. 7, preço maximo da grossa, 28\$000;
- 12 grosas de 1 1/2" ns. 8, 9, 10, 11, 12 e 13, partes iguaes, maximo da grossa, 27\$000;
- 8 grosas de 1 3/4" ns. 7, 8, 9 e 10, partes iguaes, maximo da grossa, 32\$000;
- 4 grosas de 1 3/4" ns. 11 e 12, partes iguaes, maximo da grossa, 32\$000;
- 4 grosas de 1 7/8" n. 10, preço maximo da grossa, 36\$000;
- 4 grosas de 2 1/8" n. 10, preço maximo da grossa, 38\$000;
- 4 grosas de 2 5/8" n. 8, preço maximo da grossa, 42\$000;
- 4 grosas de 3 3/4" n. 13, preço maximo da grossa, 42\$000;
- 4 grosas de 3 1/2" n. 13, preço maximo da grossa, 70\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas dos artigos pedidos, sendo a entrega

na intendencia, dentro do prazo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados, idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAE ELECTRICO PARA 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 8 de janeiro proximo na intendencia desta estrada, na estação Central,

serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919:

Material electrico

- 10 kilos de papel isolante de 50/100 de 0^m,50 marca A F, maximo de kilo 12\$000.
- 40 kilos de papel isolante de 50/100 de 1^m,00 marca A F, maximo de kilo 12\$000.
- 10 kilos de papel isolante de 30/100 de 1^m,00 marca A F, maximo de kilo 12\$000.
- 100 supportes c/boccal para lampadas incandescentes de rosca sem interruptor preço maximo de um 1\$700.
- 100 supportes c/boccal para lampadas incandescentes, de rosca com interruptor preço maximo de um 1\$800.
- 250 lampadas economicas de 50 vellas 220 volts, maximo de uma 2\$500.
- 250 lampadas economicas de 32 vellas 220 volts, maximo de uma 2\$500.
- 100 lampadas incandescentes de 25 vellas 120 volts, maximo de uma 1\$800.
- 100 lampadas incandescentes de 50 vellas 120 volts, maximo de uma 1\$800.
- 100 lampadas incandescentes de 120 volts c/economia de 75 % de 16 vellas, preço maximo de uma 1\$800.
- 100 lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas) 50 vellas e 120 volts, maximo de uma 1\$800.
- 100 lampadas incandescentes com filamento metallico (economicas) 32 vellas e 120 volts, maximo de uma 1\$800.
- 100 lampadas de 1/2 watt de 120 volts de 100 vellas, maximo de uma 3\$000.
- 100 botões de madeira para campainha de 1-1/4", maximo de um \$800.
- 50 botões de madeira para campainha com base de 2-1/4", maximo de um 1\$000.
- 25 kilos de solda em fio, preço maximo de kilo, 8\$000.
- 25 kilos de rolos de fio para campainha de diversas cores, maximo de kilo 12\$000.
- 5 latas de massa para soldar, preço maximo de lata 2\$000.
- 25 kilos de fita isolante Paragon preta, preço maximo de kilo, 12\$000.
- 25 kilos de fita isolante Paragon branca, preço maximo de kilo 12\$000.

Fio magnetico B&S C/ isolamento duplo de algodão

- 50 kilos de n. 6, preço maximo de kilo 12\$000.
- 63 kilos de n. 7, preço maximo de kilo 12\$000.
- 63 kilos de n. 8, preço maximo de kilo 12\$000.
- 13 kilos de n. 9, preço maximo de kilo 12\$000.
- 63 kilos de n. 10, preço maximo de kilo 12\$000.
- 13 kilos de n. 11, preço maximo de kilo 12\$000.
- 13 kilos de n. 12, preço maximo de kilo 12\$000.
- 13 kilos de n. 13, preço maximo de kilo 12\$000.
- 13 kilos de n. 14, preço maximo de kilo 14\$000.
- 13 kilos de n. 15, preço maximo de kilo 15\$000.
- 63 kilos de n. 16, preço maximo de kilo 16\$000.
- 13 kilos de n. 17, preço maximo de kilo 17\$000.
- 13 kilos de n. 18, preço maximo de kilo 18\$000.
- 63 kilos de n. 19, preço maximo de kilo 19\$000.
- 55 kilos de n. 20, preço maximo de kilo 20\$000.
- 55 kilos de n. 21, preço maximo de kilo 21\$000.

5 kilo

5 kilo

- 5 kilos de n. 23, preço maximo de kilo 23\$000.
- 5 kilos de n. 24, preço maximo de kilo 24\$000.
- 5 kilos de n. 25, preço maximo de kilo 25\$000.

Fio magnetico B. S. C/ isolamento duplo de seda.

- 2 kilos de n. 26, preço maximo de kilo 43\$000.
- 2 kilos de n. 27, preço maximo de kilo 43\$000.
- 2 kilos de n. 28, preço maximo de kilo 50\$000.
- 2 kilos de n. 29, preço maximo de kilo 53\$000.
- 2 kilos de n. 30, preço maximo de kilo 60\$000.
- 2 kilos de n. 31, preço maximo de kilo 60\$000.
- 2 kilos de n. 32, preço maximo de kilo 56\$000.
- 2 kilos de n. 33, preço maximo de kilo, 70\$000.
- 2 kilos de n. 34, preço maximo de kilo, 80\$000.
- 2 kilos de n. 35, preço maximo de kilo, 93\$000.
- 2 kilos de n. 36, preço maximo de kilo, 100\$000.

Fibras em chapas

- 5 kilos de 1/2", preço maximo de kilo, 12\$000.
- 5 kilos de 1/4", preço maximo de kilo, 12\$000.
- 5 kilos de 1/8", preço maximo de kilo, 12\$000.

Fibras em bastão

- 2 kilos de 5/8", preço maximo de kilo, 12\$000.
- 2 kilos de 1", preço maximo de kilo, 12\$000.

Fio D/ R. C. B. S. para lustres

- 125 metros de n. 18, preço maximo de metro, 300 réis.
- 100 metros de n. 12, preço maximo de metro, 550 réis.

Ebonite em chapas

- 3 kilos de 1/2", preço maximo de kilo, 18\$000.
- 3 kilos de 3/8", preço maximo de kilo, 18\$000.
- 3 kilos de 1", preço maximo de kilo, 18\$000.
- 3 kilos de 1/4", preço maximo de kilo, 18\$000.

Lampadas

- 1.250 de 250 watts, 35 volts, Westinghouse, typo espherico para reflector Pyle, maximo de uma, 14\$000.
- 2.000 de 10 watts, filamento metallico, 35 volts, para pharol Pyle, maximo de uma, 3\$800.
- 100 de 32 vellas, 220 volts, typo Edison, filamento de carvão, maximo de uma, 1\$200.
- 50 de 16 vellas, 220 volts, typo Edison, filamento de carvão, maximo de uma, 1\$200.
- 100 de 100 vellas, 1/2 watt, filamento de platina, maximo de uma, 5\$000.
- 100 de 200 vellas, 1/2 watt, filamento de platina, maximo de uma, 6\$500.

Chave de inversão

- 5 para trinta ampéres (unipolares), maximo de uma, 30\$000.

Cabo armado

- 50 metros n. 14, para lampadas portateis; preço maximo de metro, 3\$500.

- 5 kilos de 1", preço maximo de kilo, 15\$000.
5 kilos de 1/2", preço maximo de kilo, 15\$000.

Fita isolante de 1ª qualidade

- 8 kilos, preço maximo de kilo, 15\$000.

Fio flexivel

- 75 metros n. 18, preço maximo de metro 450 réis.

Fio D. R. G.

- 75 metros n. 8, preço maximo de metros 15\$100.
75 metros n. 10, preço maximo de metro 900 réis.
75 metros n. 12, preço maximo de metro 550 réis.
75 metros n. 14, preço maximo de metro 400 réis.

Graphite macio em chapas

- 3 kilos de 1/4".
4 kilos de 3/8".
4 kilos de 1/2".
5 kilos de 5/8".
5 kilos de 3/4".
5 kilos de 7/8".
5 kilos de 1".

Preço maximo do kilo 25\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro do prazo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não acceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos indicados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma

das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AMIANTO, ARESTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 de janeiro proximo, na intendencia desta estrada, estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Amiantho em corda

- 50 kilos de 1/4".
70 kilos de 3/8".
110 kilos de 1/2".
200 kilos de 3/4".
60 kilos de 1".
50 kilos de 1 1/1".

Preço maximo do kilo 29\$000.

Amiantho em papelão

- 5 kilos de 1/32".
70 kilos de 1/8".
60 kilos de 1/16".
10 kilos de 1/4".
38 kilos de 3/32".

Preço maximo do kilo 4\$500.

Arestas sem cabeça

- 5 kilos de 1/2".
5 kilos de 1".
5 kilos de 1 1/2".
5 kilos de 1 3/4".
5 kilos de 2".
5 kilos de 2 1/2".

Preço maximo do kilo 2\$400.

Borracha em lençol

- 150 kilos de 3/4".
40 kilos de 1/32".
125 kilos de 7/8".
125 kilos de 1".
125 kilos de 5/8".
48 kilos de 3/16".
40 kilos de 3/8".

Preço maximo do kilo 12\$000

Brochas de cabelo, redondas, francezas, AP

- 51 n. 8, preço maximo de uma 6\$000.
83 n. 6, preço maximo de uma 5\$000.
61 n. 8, preço maximo de uma 6\$000.
85 n. 10, preço maximo de uma 8\$000.
68 n. 12, preço maximo de uma 10\$000.
61 n. 14, preço maximo de uma 13\$000.

Brochas de cabelo, chatas, francezas, AP

- 4 n. 4, preço maximo de uma 5\$000.
4 n. 6, preço maximo de uma 6\$000.
30 n. 2, preço maximo de uma 4\$000.
30 n. 1/2, preço maximo de uma 3\$000.
30 n. 3, preço maximo de uma 4\$500.
20 couros marrocos verdes, preço maximo de um 110\$000.

20 couros marrocos cor de vinho, preço maximo de um 110\$000.

20 couros marrocos amarelos, preço maximo de um 110\$000.

20 peças de corda de linho de 1/2", preço maximo do kilo 4\$500.

5 kilos de corda de linho de 3/8", preço maximo do kilo 4\$500.

165 kilos de corda franceza de 3/8", preço maximo do kilo 8\$000.

150 kilos de colla da Bahia, preço maximo do kilo 4\$000.

220 cadeados de ferro de 3", preço maximo de um 2\$300.

15 kilos de cêra virgem, preço maximo do kilo 4\$000.

15 kilos de colla liquida, preço maximo do kilo 4\$000.

100 barricas de cimento, conforme caderno de encargos, preço maximo da barrica de 150 kilos 69\$000.

175 kilos de crina vegetal, preço maximo do kilo 6\$000.

90 kilos de crina animal, preço maximo do kilo 12\$000.

500 kilos de chumbo em lençol de 1/16", preço maximo do kilo 2\$400.

Esmétil em pó

- 55 kilos n. 0, preço maximo do kilo 3\$500.
15 kilos n. 00, preço maximo do kilo 3\$500.
60 kilos n. 1, preço maximo do kilo 3\$500.
28 kilos n. 1 1/2, preço maximo do kilo 3\$500.

25 kilos n. 2, preço maximo do kilo 3\$500.

2 espanadores para fundição, preço maximo de um 4\$500.

36 enxadas calçadas de aço de 4 libras, preço maximo de uma 8\$000.

25 escovas de aço para fundição, preço maximo de uma 6\$000.

1 escova de raiz, preço maximo 1\$500.

25 liços de esponja grossa, escura, preço maximo do kilo 24\$000.

4 caixas de 112 folhas de Flandres de 14x20, XX, preço maximo da caixa 12\$5000.

5 caixas de folhas de Flandres de 20x28, XX, preço maximo da caixa 12\$5000.

40 kilos de fio de vela, preço maximo do kilo 7\$000.

8 kilos de fio de algodão nacional, preço maximo do kilo 8\$000.

78 metros de filile verde, preço maximo do metro 2\$800.

85 metros de filile encarnado, preço maximo do metro 2\$800.

25 kilos de gomma lacca encarnada, preço maximo do kilo 18\$000.

15 kilos de gomma lacca amarella, preço maximo do kilo 18\$000.

85 kilos de giz em pedra, preço maximo do kilo 600 réis.

153 kilos de gesso presa, preço maximo do kilo 800 réis.

1.750 kilos de gesso commun, preço maximo do kilo 400 réis.

3 grozas de ilhós de latão para furo de 1/2", preço maximo da groza 3\$000.

25 latas de litro de Kaol ou Rupi, preço maximo do litro 2\$800.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução

de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 19 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LINHA, LIXA E OUTROS ARTIGOS. PARA A 4ª DIVISÃO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 de janeiro proximo, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas, para o fornecimento durante o 1º semestre de 1919, de:

Linha crua

- 24 carretois, branca n. 40.
- 24 carretois, branca n. 50.
- 24 carretois, branca, n. 60.
- 24 carretois, encarnada, n. 40.
- 24 carretois, encarnada, n. 50.
- 24 carretois, encarnada, n. 60.

Preço maximo de um carretel de 500 jardas 800 réis.

Linha Clavel

- 24 carretois n. 20, branca.
- 24 carretois n. 30, branca.
- 24 carretois n. 40, branca.
- 24 carretois n. 50, branca.
- 24 carretois n. 20, preta.
- 24 carretois n. 30, preta.
- 24 carretois n. 40, preta.
- 24 carretois n. 50, preta.

Preço maximo de um carretel de 500 jardas 800 réis.

35 kilos de lã branca em meada, preço maximo do kilo 30\$000.

Lixa em papel Navarre

- 250 folhas n. 0.
- 250 folhas n. 60.
- 100 folhas n. 600.
- 250 folhas n. 1.
- 250 folhas n. 1 1/2.
- 150 folhas n. 2.
- 150 folhas n. 3.
- 150 folhas n. 4.
- 150 folhas n. 5.

Preço maximo da folha 100 réis.

Lixa esmeril em panno Davies

- 550 folhas n. 1.
- 300 folhas n. 1 1/2.
- 550 folhas n. 2.

Preço maximo da folha 100 réis.

3 machadinhas americanas Collius, preço maximo de uma 5\$000.

50 metros morim estrangeiro enfiado, preço maximo do metro 1\$900.

125 grozas pregos remate com cabeça bolada, preço maximo da groza 18\$000.

4 grozas pregos bolões nickelados, preço maximo da groza 7\$000.

3 grozas parafusos duplos de emendar correia n. 1, preço maximo da groza 18\$000.

3 grozas parafusos duplos de emendar correia n. 2, preço maximo da groza 18\$000.

3 grozas parafusos ferro cabeça estampada para cadeira 3"×3/16", maximo groza 3\$000.

25 metros panno de feltro grosso, preço maximo do metro 60\$000.

20 metros de panno couro, verde, preço maximo do metro 17\$000.

20 metros panno couro, cor de vinho, preço maximo do metro 17\$000.

40 kilos de parafina, preço maximo do kilo 5\$000.

30 kilos de prussiato de potassa, preço maximo do kilo 18\$000.

1.000 kilos de pedra pomes em pó, preço maximo do kilo 1\$800.

2 rebolos para amolar, grão fino, de 14. 20×0m. 20, preço maximo de um 21\$000.

1 rolo de esmeril n. 2, Diamont, preço maximo 18\$000.

3 rebolos pedra branca de 14. 20×0m. 19, preço maximo de um 21\$000.

6 rebolos de esmeril de 8"×3/4", furo de 5/8", preço maximo de um 1\$000.

350 kilos de pedra rei em pó, preço maximo do kilo 600 réis.

Tachas de ferro marca Leão R.

- 75 kilos n. 6.
- 75 kilos n. 8.
- 75 kilos n. 4.
- 74 kilos n. 10.
- 75 kilos n. 12.

Preço maximo do kilo 6\$000.

40 kilos de tachas de zinco de 3/4", preço maximo do kilo 4\$000.

40 kilos de tacha de cobre de 3/4", preço maximo do kilo 14\$000.

1.500 tachas latão, cabeça nickelada, para carro de luxo, preço maximo do kilo 12\$000.

75 metros de tecido de linho e crina de 0m. 90, cor de vinho, maximo do metro 14\$000.

75 metros de tecido linho e crina de 0m. 90, cinzento, maximo do metro 14\$000.

Trados americanos Greaves

- 24 de 1/2".
- 24 de 3/8".
- 24 de 5/8".
- 24 de 3/4".
- 24 de 7/8".
- 24 de 1".

Preço maximo de 7\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do

contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo do caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRIC STONNE, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 de janeiro proximo, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Material electric Stonne

10 carvões macio de 3/4" (dez kilos) preço maximo total £ 12.0.0.

- 10 kilos de carvão de 4", preço maximo total £ 18.0.0.
- 25 campainhas electricas de 0,15 de diametro, preço maximo total £ 15.0.0.
- 50 pilhas electricas seccas, preço maximo total £ 15.0.0.
- 120 acumuladores Stancar Taunne de 19 chapas completas, preço maximo total £ 1.008.0.0.
- 3 dynamos Stone type DZ 24 volts completos com resistencia auxiliar, preço maximo total £ 324.0.0.
- 5 dynamos Stone type CR 24 volts completos com resistencia auxiliar, preço maximo total £ 420.0.0.
- 5 chaves mestres DZ type anterior de seis contatos, preço maximo total £ 39.0.0.
- 25 sockets, 24 volts type Bayoneta, preço maximo total £ 3.0.0.
- 25 sockets, 16 volts type Bayoneta, preço maximo total £ 3.0.0.
- 25 globos de vidro para lampões de luz completos type 818, preço maximo total £ 4.10.0.
- 5 kilos de fita isolante de 1/2", preço maximo total £ 1.10.0.
- 3 metros de tubos de borracha para aparelho de prova de acido, preço maximo total £ 0.2.0.
- 5 alicates isolados grandes, preço maximo total £ 3.0.0.
- 1 ampermetro de correntes continuas, com escala, de 100 a 120 amperes (portatil), preço maximo £ 5.10.0.
- 1 voltmetro de corrente continua com escala de 10 a 80 volts (portatil) preço maximo £ 4.10.0.
- 6 decímetros para prova de acido (Baune), preço maximo total £ 1.10.0.
- 15 arandellas simples type n. 1.032 com interruptor na base, preço maximo total £ 23.0.0.
- 25 interruptores Tumbler, de 5 amperes type Z 27, preço maximo total £ 9.0.0.
- 13 interruptores serie parallelos de 5 amperes type Z 29, preço maximo total £ 8.0.0.
- 13 interruptores de 5 amperes Z 18, preço maximo total £ 5.0.0.
- 13 interruptores de 5 amperes Z 14, preço maximo total £ 5.10.0.
- 3 lustres de 4 luzes n. 0.0.1470, preço maximo total £ 21.0.0.
- 3 lustres de 2 luzes n. 0.0.1249, preço maximo total £ 11.0.0.
- 12 braços metalicos n. 02611, preço maximo total £ 14.10.0.
- 3 ventiladores type Chaplet 24 volts pagina 53, preço maximo total £ 27.0.0.
- 250 lampadas Taunne Alta de 24 volts e 16 velas B.C. preço maximo total £ 38.0.0.
- 125 lampadas Taunne Alta de 15 volts e 16 velas B.C. preço maximo total £ 19.0.0.
- Cabo vermelho com isolamento de borracha e algodão*
- 100 metros de 7/16", preço maximo, total £ 13.10.0.
- 100 metros de 7/14", preço maximo, total £ 15.0.0.
- 100 metros de 7/16", preço maximo, total £ 12.0.0.
- 100 metros de 3/20", preço maximo, total £ 6.0.0.
- 100 metros de 3/32", preço maximo, total £ 3.0.0.
- 100 metros de 3/18", preço maximo, total £ 9.0.0.
- Cabo preto com isolamento de borracha e algodão*
- 100 metros de 7/16", preço maximo, total £ 13.10.0.
- 100 metros de 7/17", preço maximo, total £ 15.0.0.
- 100 metros de 7/18", preço maximo, total £ 12.0.0.
- 100 metros de 3/20", preço maximo, total £ 6.0.0.

- 100 metros de 3/22", preço maximo, total £ 3.0.0.
- 100 metros de 3/18", preço maximo, total £ 9.0.0.

Cabo n. O. O. D. R. C.

250 metros, preço maximo, total £ 45.0.0.

Cabo n. 000 D. R. C.

- 250 metros, preço maximo, total £ 37.0.0.
- 250 metros de n. 1, preço maximo, total £ 34.0.0.
- 250 metros de n. 2, preço maximo, total £ 30.0.0.
- 250 metros de n. 4, preço maximo, total £ 26.0.0.
- 250 metros de n. 6, preço maximo, total £ 22.10.0.
- 250 metros de n. 8, preço maximo, total £ 15.0.0.

Fio flexivel

- 100 metros de n. 10, preço maximo, total £ 6.0.0.
- 100 metros de n. 16, preço maximo, total £ 4.10.0.

- 100 metros de n. 18, preço maximo, total £ 3.10.0.
- Fio com isolamento de chumbo duplo*
- 25 metros de n. 14, preço maximo, total £ 3.0.0.

Fio de cobre coberto com algodão e gutta percha especial

250 metros (D R C n. 14), preço maximo, total £ 30.0.0.

Material electrico

- 500 carvões voltaicos com mecha de 12"×1/2", preço maximo, total £ 22.10.0.
- 30 folhas de asbetos de 1/32", preço maximo, total £ 9.0.0.
- 15 folhas de fibra vermelha de 1/32", preço maximo, total £ 5.10.0.
- 15 kilos de fibra vermelha de 0,004, preço maximo, total £ 2.15.0.
- 15 kilos de papel isolante de 0,003, preço maximo, total £ 3.15.0.
- 10 kilos de micanite flexivel de 36"×36"××0,04 de polegada, preço maximo, total £ 2.10.0.
- 10 kilos de micanite flexivel de 36"×36"××0,005 de polegada, preço maximo, total £ 3.0.0.
- 10 kilos de micanite flexivel de 36"×36"××0,015 de polegada, preço maximo, total £ 3.15.0.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado a estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outros, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, como convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomamão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE E FORJA PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 9 de janeiro proximo, na intendencia desta estrada, na estação Central serão recebidas propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

150 toneladas de carvão coke, proprio para fundição, maximo da tonelada, 150\$000;

100 toneladas de carvão de forja, maximo de tonelada, 150\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, sendo a entrega na intendencia, dentro do prazo de 40 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta

estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica.

O contracto só se tornará effectivo depois do approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta, parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEIRAS, CAPAS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 3ª DIVISÃO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919,

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 11 de janeiro proximo, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Para arrecadação.

500 bandeiras para chefe de trem, maximo de uma, 4\$500.

50 bandeiras para bagageiro, maximo de uma, 3\$500.

2 jogos, com 16 capas cada jogo, para o carro 6 A, iguaes a amostra existente na arrecadação, maximo do jogo, 480\$000.

300 metros de fillete branco, encarnado o verde, partes iguaes, maximo do metro, 2\$800.

1.000 franhas de linho com monogramma E.F.C.B., medindo 0^m,70x0^m,50, iguaes a amostra existente na arrecadação, maximo de uma, 8\$800.

1.000 lençoes de linho com monogramma E.F.C.B., iguaes a amostra existente na arrecadação, maximo de um, 28\$800.

100 cobertores de lã, iguaes a amostra existente na arrecadação, maximo de um 38\$000.

100 camisas, maximo de uma, 3\$500.

A concorrência versará apenas sobre o preço

em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na Intendencia, dentro de um prazo de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, do direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos, não serão aceitas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1918. — José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PALHINHA EM TECIDO PARA CARROS, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 de janeiro proximo, na In-

tendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de: 900 metros quadrados de palhinha em tecido para assento de carros, sendo 150 metros quadrados de 1^m,10 e 750 de 1^m,20 maximo do metro quadrado 4\$5000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis para o metro quadrado, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta desta, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo de caução de 5.000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FITAS E TINTAS PARA APARELHO TELEGRAPHICO PARA A 3ª DIVISÃO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1919

De ordem da directoria, faço publico que ás 3 horas do dia 4 de janeiro proximo na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1919, de:

Para as estações,

15.000 rodas de fitas para aparelho telegraphico, preço maximo da roda 520 réis, 800 vidros de tinta de 125 grammas, para aparelho telegraphico, preço maximo do vidro 2\$600.

1.000 rodas de fitas para aparelho telegraphico, preço maximo da roda 520 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades acima estabelecidas, dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica ao portador.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim, com de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem ape-

nas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de dezembro de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E OBJECTOS DE ESCRITORIO NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, no dia 13 do mez de janeiro do anno de mil novecentos e dezanove, na secretaria desta estrada, em S. João d'El-Rey, serão recebidas propostas para o fornecimento de impressos e objectos de escriptorio, necessarios aos serviços da estrada, durante o anno de mil novecentos e dezanove, de accordo com a relação publicada no fim do presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira via convenientemente sellada, ambas sem rasuras nem emendas ou o que duvida faça.

III

Anteriormente ao dia designado para o recebimento das propostas, os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta via-ferrea, em S. João d'El-Rey, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente nacional, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que para esse fim lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em em envoltorios lacrado, sobre o

qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos proponentes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica á estrada o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

XI

No caso de se recusar o attractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para garantia do contracto. O mesmo se dará si dentro do prazo marcado não tiver feito o contractante todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XII

O contractante entregará o fornecimento até metade da quantia do contracto trinta dias depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e o restante noventa dias depois da primeira entrega.

XIII

Todos os impressos, livros, etc., serão feitos de accordo com os modelos fornecidos pela estrada, os quaes se acham á disposição dos interessados para o exame no almoxarifado da estrada em S. João d'El-Rey e na agencia de compras, á rua do Carmo n. 39, no Rio de Janeiro.

XIV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos impressos e objectos de escriptorio necessarios aos serviços da estrada durante o anno de 1919 e respectivos preços maximos acima dos quaes nenhum será acceto

30.000 impressos A 1, 2º/00,	
20\$000.....	600\$000
20.000 impressos A 4, por mi-	
lheiro 12\$000.....	240\$000
20.000 impressos A 7, por mi-	
lheiro 12\$000.....	240\$000
20.000 impressos A 9, por mi-	
lheiro 12\$000.....	240\$000
10.000 impressos A 10, por mi-	
lheiro 15\$000.....	150\$000
10.000 impressos A 12, por mi-	
lheiro 15\$000.....	150\$000
10.000 impressos A 20, por mi-	
lheiro 20\$000.....	200\$000
40.000 impressos A 16, por mi-	
lheiro 28\$000.....	1:120\$000
10.000 impressos A 22, por mi-	
lheiro 15\$000.....	150\$000
40.000 impressos A 23, por mi-	
lheiro 15\$000.....	600\$000
20.000 impressos A 26, por mi-	
lheiro 15\$000.....	300\$000
30.000 impressos A 27, por mi-	
lheiro 15\$000.....	450\$000
50.000 impressos A 28, por mi-	
lheiro 30\$000.....	1:500\$000
30.000 impressos A 29, por mi-	
lheiro 15\$000.....	450\$000
15.000 impressos A 31, por mi-	
lheiro 20\$000.....	300\$000
15.000 impressos A 32, por mi-	
lheiro 15\$000.....	225\$000

15.000 impressos A 33, por milheiro 15\$000.....	225\$000
30.000 impressos A 34, por milheiro 15\$000.....	450\$000
30.000 impressos A 35, por milheiro 15\$000.....	450\$000
40.000 impressos A 38, por milheiro 12\$000.....	480\$000
30.000 impressos A 39, por milheiro 15\$000.....	450\$000
40.000 impressos A 40, por milheiro 15\$000.....	450\$000
40.000 impressos A 41, por milheiro 15\$000.....	450\$000
50.000 impressos A 44, por milheiro 3\$000.....	150\$000
30.000 impressos A 48, por milheiro 15\$000.....	450\$000
40.000 impressos A 49, por milheiro 15\$000.....	1:500\$000
5.000 impressos A 51, por milheiro 10\$000.....	50\$000
20.000 impressos A 53, por milheiro 15\$000.....	300\$000
40.000 impressos A 56, por milheiro 15\$000.....	150\$000
230.000 impressos A 62, por milheiro 12\$000.....	2:640\$000
30.000 impressos A 63, por milheiro 15\$000.....	450\$000
3.000 blocos B 1, um \$700..	2:100\$000
1.000 blocos B 2, um \$700..	700\$000
1.000 blocos B 3, um \$900..	900\$000
1.000 blocos B 4, um \$700..	700\$000
1.000 blocos B 5, um \$800..	800\$000
1.200 blocos B 6, um \$500..	300\$000
200 blocos B 7, um \$500..	260\$000
3.500 blocos B 10, um \$400..	200\$000
2.000 blocos B 14, um \$500..	2:000\$000
200 borrachas Ruby n. 224, uma \$600.....	120\$000
1.000 cadernetas C 1, uma \$600.....	600\$000
1.000 cadernetas C 9, uma \$800.....	800\$000
300 cadernetas C 10, uma \$500.....	300\$000
100 caixas de colchetes «Gem», sortidos, uma \$500.....	100\$000
200 caixas de colchetes Self, sortidos, uma \$500..	300\$000
600 canetas do madeira «Eagle», uma \$300..	180\$000
400 calendários para 1919 «E. F. O. M.», um \$800.....	180\$000
10.000 discos para relógios de ronda, mil \$5000....	150\$000
100.000 etiquetas para carros, mil \$5000.....	1:500\$000
10.000 rodas de fita para telographo, com 250 grs., um \$800.....	8:000\$000
30 kilos de fio de algodão torcido em novellos de 200 grs., um \$7000..	210\$000
250 folhas comerciais para 1919 «E.F.O.M.», uma \$800.....	450\$000
400 vidros de 20 grs. de gomma liquida, um \$2500.....	250\$000
40 caixas de giz em lapis, uma \$3000.....	30\$000
50 indices com 100 folhas almasso, um \$4000..	200\$000
24 livros L 2 (150 folhas), um \$15000.....	375\$000
4 livros L 6, um \$70500..	280\$000
12 livros L 9, um \$40500..	480\$000
50 livros L 11, um \$20500..	1:000\$000
150 livros L 12, um \$12500..	1:800\$000
200 livros L 13, um \$6500..	1:200\$000
200 livros L 14, um \$7500..	1:400\$000
250 livros L 15, um \$3800..	950\$000
100 livros L 16, um \$3500..	350\$000
30 livros L 17, um \$20500..	600\$000

20 livros L 20, um \$20500..	400\$000
200 livros L 23, um \$15600..	3200\$000
300 livros L 24, um \$25500..	750\$000
400 livros L 25, um \$45000..	400\$000
400 livros L 27, um \$65000..	2:600\$000
200 livros L 28, um \$12500..	2:400\$000
30 livros L 32, (pequenos), um \$12500.....	360\$000
400 caixas de laço Sardinha n. 14, uma \$2000....	800\$000
30 grozas de lapis W. Faber n. 2, uma \$23000..	660\$000
20 grozas de lapis W. Faber n. 3, uma \$21000..	410\$000
20 grozas de lapis tinta (dar amostra), uma \$50500..	1:000\$000
40 grozas de lapis biclor J. Faber, uma \$60300..	600\$000
50 caixas de papel carbono tipo Derby (dar amostra), uma \$12500....	600\$000
10.000 folhas de papel carbono de duas faces (dar amostra), uma \$150..	1:500\$000
20 resmas de papel sem pauta para officio, uma \$12500.....	240\$000
50 caixas de 1.000 folhas de papel para machinaria, uma \$12500.....	600\$000
200 caixas de papel diplomata com 50 folhas o envelopes timbrado, uma \$5000.....	1:000\$000
80 resmas de papel almaço superior marcado «E. F. O. M.», pesando cada resma seis kilos, uma \$15000.....	1:200\$000
5 resmas de matta borra (dar amostra), uma \$50500.....	750\$000
15 resmas de papel de embrulho (dar amostra), uma \$60000.....	900\$000
200 pacotes do papel hygienico, um \$1200.....	240\$000
500 pacotes de papel hygienico zig-zag, um \$1200	600\$000
12 rolos de papel tela, um \$35000.....	420\$000
24 rolos de papel perfil, um \$15500.....	360\$000
6 rolos de papel canson, um \$40500.....	240\$000
12 rolos de papel vegetal, um \$10500.....	120\$000
1 resma de papel manilha superior (dar amostra).....	200\$000
8 resmas de papel contacorrente, uma \$15000	120\$000
250 caixas de pennas typó Mallat n. 12, uma \$3500.....	750\$000
50 caixas de pennas typó Mallat n. 10, uma \$3500.....	150\$000
12 caixas de pennas Leonard douradas, uma \$5000.....	60\$000
12 caixas de pennas J, uma \$2500.....	30\$000
12 caixas de pennas Gillet, uma \$3500.....	42\$000
12 caixas de pennas Brandeur, uma \$4500.....	48\$000
30 caixas de percevejos grandes, uma \$3500..	90\$000
12 prensas de ferro balido para copiar, com chapa superior de 0,43 x 0,33, uma \$120500.....	1:440\$000
36 raspadeiras Rodgers, cabo branco, uma \$4500.....	144\$000

20 kilos de sabonetes em barra de 200 grammas (dar amostra), um \$85000.....	160\$000
1 caixas T 1, um \$5000..	500\$000
100 talões T 2, um \$2500..	250\$000
250 talões T 5, um \$3500..	750\$000
2.000 talões T 8, um \$3500..	6:000\$000
1.000 talões T 14, um \$2500..	2:000\$000
500 talões T 17, um \$2500..	2:000\$000
1.000 talões T 23, um \$800..	800\$000
1.000 talões T 29, um \$2500..	2:500\$000
100 talões T 36, um \$5000..	450\$000
500 talões T 41, um \$1500..	800\$000
50 talões T 42, um \$2500..	100\$000
100 talões T 45, um \$1800..	180\$000
500 talões T 50, um \$700..	350\$000
500 talões T 51, um \$700..	350\$000
100 litros de tinta preta Sardinha, um \$3500.....	330\$000
300 meios litros de tinta preta Sardinha, um \$2300.....	660\$000
300 quartos de litro de tinta preta Sardinha, um \$1500.....	450\$000
300 quartos de litro de tinta de copiar, um \$1700..	510\$000
500 vidros de 150 grammas de tinta para telegrapho, um \$1800.....	900\$000
400 vidros de 150 grammas de tinta carmin, um \$1500.....	600\$000
200 vidros de 15 grammas de tinta vermelha para carimbo, um \$1000.....	200\$000
60 páos de tinta para desenho, cores sortidas, um \$1500.....	90\$000
36 vidros de tinta Nankin, um \$2500.....	90\$000
Somma.....	86:089\$000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 23 do dezembro de 1918. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial

Pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial se faz publico, de ordem do Sr. inspector, que serão recebidas até 4 de janeiro de 1919, as 2 horas da tarde, propostas para os concertos de que carece a lancha *Alpha* a serviço da mesma inspectoria, constantes da relação infra.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Os concurrentes deverão depositar no The-souro Nacional a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

O proponente escolhido depositará no The-souro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução deste.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem

para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará os concertos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Inspectoria Federal de Viação Marítima e Fluvial, sob a guarda do inspector.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para os concertos, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

Os proponentes ficam obrigados a declarar o prazo em que farão os concertos, bem como o prazo, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, em que devoto inicial-os. O proponente acceto ficará sujeito a multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia das multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnização alguma e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta inspectoría.

X

Fica reservado a esta inspectoría o direito de não accoitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim for julgado conveniente.

XI

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Inspectoría Federal de Viação Marítima e Fluvial, 21 de dezembro de 1918.— Luciano Kocler, official.

Relação dos concertos de que carece a lancha «Alpha», a serviço da Inspectoría Federal de Viação Marítima e Fluvial.

1º, substituir, na frente das caldeiras, tres chapas de ferro xadrez do estrado, medindo cada uma 25"×29"×1 1/4";

2º, fazer tres novas portas de limpeza para a caldeira;

3º, fazer duas grelhas de ferro fundido corrugadas para os lados da fornalha;

4º, collocação de uma nova caixa de fumaça de 4"×4"×1 1/8", aproveitando as ferragens antigas;

5º, remendar, com chapa de 3/16", o tanque das sobras;

6º, retirar a chaminé do fogão e tapar na chaminé grande o furo em que a mesma se intercallava;

7º, passar o alargador nos furos das barras do movimento e collocar oito pinos novos de aço, forjados e torneados, de 5/8"×3", e ajustar o dito movimento;

8º, idem nos munhões das castanhas dos quadrantes;

9º, retirar a helice e collocar uma nova bucha de pão de peso no cadaste;

10º, abrir o condensador, limpá-lo e estancar os tubos respectivos, aproveitando as porcas velhas em bom estado;

11º, refrescar os embolos de A. e B.P. e collocar novas molas de ferro, fundidas e torneadas;

12º, fazer um novo bronze para o pino de manivella;

13º, proceder á necessaria ajustagem da machina motora;

14º, embuchar o junço da bomba de alimentação;

15º, reparação geral da bomba de alimentação;

16º, retirar, examinar e reparar dous tanques de aguada;

17º, collocar uma nova golla de madeira na madre do leme;

18º, fixar os cunhos da borda e concertar a porta do rancho de prôa;

19º, substituição de 36 tubos simples de caldeira de 5"×3"×2 1/2" (diâmetro externo);

20º, confecção de uma nova porta para o cinzeiro;

21º, substituir doze chapas da casa da caldeira;

22º, substituir o estrado de madeira da machina;

23º, forrar a frente da caldeira;

24º, calafetar o convéz;

25º, substituir quatro tiras de metal do corrimão da borda falsa.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de concorrência

Do ordem do Sr. inspector federal, faço publico que no dia 27 de dezembro corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos eventuaes, mencionados na relação annexa, para uso da mesma inspectoría, e Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, durante o anno de 1919, e conforme as amostras existentes nesta 3ª secção, as quaes poderão ser examinadas todos os dias uteis das 12 ás 15 1/2 horas.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoría a quantia de 500\$ para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diário Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará na thesouraria desta inspectoría, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$ para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes da abertura

das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que poder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução de que trata a clausula II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles todos os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado nesta 3ª secção, sob a guarda do respectivo chefe de secção.

Dentro de tres dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos, os livros e objectos que dependam de medidas especiaes, dentro de oito dias os papéis timbrados e impressos, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

IX

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a clausula III, ficando o proponente obrigado a integralizar-a immediatamente, sob pena de ser o contracto declarado caduco, sem direito a indemnização alguma e de ficar privado de continuar a fornecer a esta inspectoría.

X

Fica reservado a esta inspectoría o direito de accoitar a proposta em globo, ou parte de uma e parte de outra ou outras, conforme a diferença existente nos preços dos artigos a fornecer, assim como de não accoitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim for julgado conveniente.

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, 3ª secção, 14 de dezembro de 1918.— Manoel da Silva Couto, chefe da 3ª secção.

Relação dos objectos de expediente e artigos eventuaes a que se refere o presente edital

1. Almofadas com tampa para carimbos, de 0,16×0,09, uma.
2. Barbante fino, em côres, novelo.
3. Barbante grosso de algodão branco, novelo.
4. Blocks impressos para telegrammas, com 50 fls. duplas, um.

6. Blocks timbrados, largos (Diario Official), com 100 fls., um.
7. Blocks timbrados, largos, com 100 fls., um.
8. Blocks pautados, largos, com 100 fls., um.
9. Blocks lisos, largos, com 100 fls., um.
10. Blocks largos, quadriculados e millimetrados, com 100 fls., um.
11. Borrachas para lapis Ruby n. 224, duzia.
12. Borrachas para tinta Ruby n. 210, duzia.
13. Borrachas para machina, com escova, duzia.
14. Borrachas para machina sem escova, duzia.
15. Caixa de papelão para archivo, uma.
16. Camphora, kilo.
17. Canetas Eagle Pencil ns. 1, 2, 3, 4 e 5, duzia.
18. Canetas para pennas Gilots, caixa.
19. Cartões impressos para archivo, cento.
20. Colchets O. K., pequenos, caixa.
21. Colchets O. K., grandes, caixa.
22. Copiadores com 500 folhas, um.
23. Copos para pinceis, um.
24. Cordão de algodão para cortinas, peça.
25. Duplo decimetro de marfim, um.
26. Diagramma de mareographo, cento.
27. Diagramma do barographo, cento.
28. Diagramma de anemographo, cento.
29. Elasticos grossos para dinheiro, caixa.
30. Enveloppes timbrados, cento.
31. Enveloppes de cores para telegrammas, cento.
32. Enveloppes impressos de 12x24, cento.
33. Enveloppes impressos de 18x24, cento.
34. Enveloppes impressos de 26x37, cento.
35. Enveloppes impressos de 16x37, cento.
36. Enveloppes impressos de 16x37 (em panno), cento.
37. Enveloppes impressos de 28x40, cento.
38. Esquadros sortidos em celluloido, um.
39. Esquadros sortidos em madeira, um.
40. Estojo regular com compasso de redução e cintol-Kern, um.
41. Fitas para machinas Oliver, Remington e Underwood, uma.
42. Godels, jogo.
43. Gomma arabica Toray, formato pequeno, vidro.
44. Gomma arabica Toray, formato grande, vidro.
45. Grampos ns. 40 a 45, caixa.
46. Illúses, caixa.
47. Lapis Faber preto ns. 1, 2 e 3, duzia.
48. Lapis Faber n. 0, duzia.
49. Lapis Castell n. 2 H, duzia.
50. Lapis Castell n. 9.100 (Soft), duzia.
51. Lapis Graphite A, AA, AAA, AAAA, duzia.
52. Lapis Faber bicolor, duzia.
53. Lapis Faber azul, duzia.
54. Lapis Faber vermelho, duzia.
55. Latas de folha pintadas de 41x20x29 1/2, uma.
56. Lata de ferro galvanizado com cadeado de 0,0015x0,93x0,42x0,28, uma.
57. Lata de ferro galvanizado com cadeado de 0,0015x0,93x0,42x0,35, uma.
58. Lata de ferro galvanizado com cadeado de 0,0015x1,90x0,42x0,35, uma.
59. Livro com carcella para officios de 35x23, um.
60. Livro caixa com 50 fls., um.
61. Livro caixa com 100 fls., um.
62. Livro caixa com 150 fls., um.
63. Livro para pagamento de pessoal com 61 fls., um.
64. Livro para protocolo com 500 fls., um.
65. Livro para protocolo numerador com 100 fls., um.
66. Livro de protocolo de entrega, com 200 fls., um.
67. Livro de ponto, um.
68. Malaborrão, em cores, folhas grandes, uma.

69. Malaborrão para buvard, grande, cento.
70. Malaborrão para buvard, pequeno, cento.
71. Oleo para machina, vidro.
72. Papel almaço de 33 linhas resma.
73. Papel almaço de linha, resma.
74. Papel para autuação, impresso, resma.
75. Papel liso para machina, folhas inteiras, resma.
76. Papel liso para machina, meias folhas, grossas resma.
77. Papel liso para machina, meias folhas, finas, resma.
78. Papel liso para machina, folhas inteiras, timbradas, resma.
79. Papel pautado e riscado e timbrado, para certidões, resma.
80. Papel pautado e riscado, para orçamento, resma.
81. Papel quadriculado, resma.
82. Papel pautado e riscado, para relações, pequeno, milheiro.
83. Papel pautado e riscado, para relações, grande, milheiro.
84. Papel pautado e riscado, para ponto, resma.
85. Papel pardo, para embrulho, grande, resma.
86. Papel pardo, para embrulho, pequeno, resma.
87. Papel impermeavel, para copiadore, folha.
88. Papel carbono F. S. Webster, caixa.
89. Papel hygienico, pacote.
90. Papel tela de 1,80, fino, rolo.
91. Papel tela de 1,80, grosso, rolo.
92. Papel tela de 1,50, rolo.
93. Papel tela de 1,30, rolo.
94. Papel tela de 1,20, rolo.
95. Papel tela de 1,00, rolo.
96. Papel caesen, rolo.
97. Papel vegetal, rolo.
98. Papel ferro prussiato de 0,70, rolo.
99. Papel ferro prussiato de 1,00, rolo.
100. Papel galico, rolo.
101. Papel millimetrado, rolo.
102. Papel millimetrado transparente, rolo.
103. Pasta de conro para mesa, uma.
104. Pasta com lombos de mole 35x25, uma.
105. Pasta de papelão para papel 35x25, uma.
106. Pasta grande com molas de metal, uma.
107. Perceijos de metal, grandes, caixa.
108. Perceijos de metal, pequenos, caixa.
109. Peso de vidro para papes, um.
110. Pennas C. Brandauer 550 EF (alumínio) caixa.
111. Pennas John Hearts 808 douradas, caixa.
112. Pennas Leonardht 500 EF, caixa.
113. Pennas Leonardht 516 EF, caixa.
114. Pennas Leonardht 1.860 EF, caixa.
115. Pennas Mallat 10, caixa.
116. Pennas Mallat 12, caixa.
117. Pennas Mallat 3 F, caixa.
118. Pennas Mallat 22 EF, caixa.
119. Pennas Perry 420 EF, caixa.
120. Pennas Perry 150 EF, caixa.
121. Pennas Gilots 170, caixa.
122. Pennas Gilots 430, caixa.
123. Pennas Hondo, sortidos, caixa.
124. Pinceis finos, sortidos, duzia.
125. Pinceis grossos, sortidos, duzia.
126. Pistoleto de celluloido, sortidos, um.
127. Pó da Persia nacional, kilo.
128. Raspaliras Rodgers, cabo de osso, duzia.
129. Registradores systema Sönnneckon, um.
130. Reguas Tê de madeira, uma.
131. Reguas metradas em madeira, uma.
132. Reguas simples em madeira, uma.
133. Reguas simples em borracha, sortidas, uma.
134. Reguas simples em borracha com guarnição de metal, uma.
135. Stickphaste, vidro.

136. Talão de recibos para Thesouraria, com 50 folhas, um.
137. Talco, kilo.
138. Tesouras, (dous tamanhos), uma.
139. Tinta preta para escrever, Stephens, litro.
140. Tinta preta para copiar, Stephens, litro.
141. Tinta carmin, Stephens, um quarto de litro.
142. Tinta preta para escrever, Sardinha, litro.
143. Tinta preta para copiar, Sardinha, litro.
144. Tinta carmin, Sardinha, um quarto de litro.
145. Tinta nankin liquida, vidro.
146. Tinta nankin, pão.
147. Tinta Cambodge, pão.
148. Tinta azul da Prussia, pão.
149. Tinta terre sienna, pão.
150. Tinta vermelhão, pão.
151. Tinta azul cobalt, pão.
152. Tinta gomma guta, pão.
153. Tinta neutra, pão.
154. Tinta verde, pão.
155. Tinta sepiá, pão.
156. Tinta branca, pão.
157. Tinta amarella, pão.
158. Tinta carmin, pão.
159. Tinta ultramarino, pão.
160. Tinta liquida (17 cores), caixa.
161. Tinta branca de aquarella, bisnaga.
162. Tinta branca de oleo, bisnaga.
163. Tinta para carimbo, um quarto de litro.
164. Tinta com armação, um.
165. Tinteiro sem armação, um.
166. Tira-linhas com dous bices Kern, um.
167. Tira-linhas simples, um.
168. Transferidor de metal, um.
169. Transferidor de celluloido, um.
170. Triplo decimetro de marfim, um.

Ministerio da Fazenda, Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-fiel de 2ª classe da Armada José Mariano da Silva, para no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 120\$888 e mais os juros de 9 % devidos pela mora, alcance apurado na tomada de contas do mencionado ex-fiel referente ao periodo de 5 a 24 de setembro de 1903, quando em serviço na flotilha do Amazonas, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 13 de agosto do corrente anno, sob pena de ser cobrado judicialmente, na conformidade do art. 186 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas.
24 de dezembro de 1918.— Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

De intimação, a diversos devedores, sobre a cobrança de dividas pela revisão de despachos

Pela 3ª secção desta alfandega, intima-se aos devedores abaixo transcriptos a virem, dentro do prazo de oito dias, satisfazer as dividas provenientes da revisão de seus despachos de importação, por que são responsáveis perante esta repartição, pois que até esta data não o fizeram, pelo ostante os avisos que a respeito já se lhes fizeram a cumprirem esse dever, na certeza de que, si ainda agora o não fizeram, a repartição remetterá as respectivas contas á cobrança executiva, na forma da lei, pois ficam assim esgotadas os meios suassorios a ser realizada tal cobrança.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 24 de dezembro de 1918.— O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Relação dos devedores remissos para com a Fazenda Nacional, quanto as dividas por diferenças verificadas no processo de revisão de notas de despacho de importação

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie da diferença	Ouro	Papel	Total
Revisão do escripturario Tobias Rios								
Adolpho Woebcken & Krebs.....	Augusto Macedo.....	4.735/9	Fevereiro..	1913	Valor official	66\$760	435\$860	202\$620
A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.....	João Arthur Machado.....	7.878	Março.....	1913	"	69\$090	436\$410	205\$500
A mesma.....	O mesmo.....	7.879	"	1913	"	35\$180	63\$910	40\$090
A mesma.....	O mesmo.....	14.249	"	1913	"	47\$570	403\$330	450\$900
Alves, Irmãos & Comp.....	Evarardo de Figueiredo.....	1.097	Fevereiro..	1915	Consumo	93\$600	396\$000	489\$600
E. Lambert.....	Alexandre Pereira da Fonseca.....	2.964	Julho.....	1918	Taxa	214\$100	4.546\$780	4.760\$880
Gasmotoren Fabrik Deutz.....	Fernando A. de Oliveira Moraes.....	11.353	Fevereiro..	1913	Valor official	388\$350	492\$440	880\$790
Henri Rogers, Sons & Comp., of Brazil, Limited.....	José Leoncio Ribeiro.....	2.471	"	1913	"	27\$330	56\$020	83\$350
Os mesmos.....	O mesmo.....	6.690	Agosto.....	1914	Consumo	95\$170	49\$290	28\$760
Os mesmos.....	O mesmo.....	2.472	Fevereiro..	1913	Valor official	47\$360	35\$310	52\$670
Os mesmos.....	O mesmo.....	2.473	"	1913	"	35\$400	63\$000	103\$300
Os mesmos.....	O mesmo.....	2.474	"	1913	"	18\$930	38\$530	57\$480
Os mesmos.....	O mesmo.....	2.475	"	1913	"	44\$170	25\$340	25\$340
Os mesmos.....	O mesmo.....	2.802	"	1913	"	49\$030	24\$130	43\$160
Os mesmos.....	O mesmo.....	12.024	"	1913	Armazenagem	374\$400	374\$400	748\$800
Luiz Camuyrano.....	Arthur Miranda.....	6.219	Agosto.....	1914	Consumo	24\$000	20\$000	44\$000
O mesmo.....	Herculano G. Fortes.....	6.606	"	1914	"	69\$300	94\$650	163\$950
Luiz Bartholomeu, O Malho.....	Fernando A. de Carvalho.....	10.345	Fevereiro..	1913	"	4.127\$400	2.126\$420	3.235\$820
Machado Mello & Comp.....	Arthur Ivans G. da Silva.....	6.634	Agosto.....	1914	"	143\$370	132\$750	276\$120
The Crown Cork Co., Limited.....	Augusto Macedo.....	L.	336	Março.....	"	84\$960	427\$440	212\$400
The Rio de Janeiro Tram., Light & Power Co., Limited.....	Pedro P. Savaget.....	9.951	Fevereiro..	1913	Valor official	411\$660	288\$500	430\$160
Trajan de Medeiros & Comp.....	Acyllino da Rocha.....	6.900	Agosto.....	1914	Consumo	68\$250	415\$750	482\$000
Vicente Cozetti & Comp.....	Augusto Macedo.....	L.	336	Março.....	"	84\$960	427\$440	212\$400
Revisão do escripturario Benedicto Pulchério								
Arens & Comp.....	Alfredo C. de Souza Bastos.....	6.890	Março.....	1912	Consumo	210\$000	76\$138	210\$000
Companhia Cervejaria Brahma.....	A. L. S. Bastos.....	14.838	Fevereiro..	1912	"	44\$266	—	420\$404
A mesma.....	O mesmo.....	4.490	Março.....	1912	"	154\$800	—	454\$800
Hasenclever & Comp.....	Julio Cesar Moreira de Carvalho.....	8.092	"	1912	"	408\$781	165\$045	273\$826
Os mesmos.....	O mesmo.....	8.094	"	1912	"	69\$183	407\$926	477\$109
Herm Stoltz & Comp.....	Carlos Frederico de Noronha.....	9.302	"	1912	Taxa	63\$000	417\$000	480\$000
Nicola Zagary & Comp.....	Alfredo Euclides Lecque.....	2.370	Outubro...	1910	Consumo	390\$000	630\$000	4.040\$000
Os mesmos.....	O mesmo.....	2.371	"	1910	"	23\$500	390\$000	624\$000
Os mesmos.....	O mesmo.....	8.970	Março.....	1912	"	462\$000	162\$000	324\$000
Os mesmos.....	O mesmo.....	8.971	"	1912	"	214\$000	214\$000	428\$000
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	O mesmo.....	4.573	Setembro..	1910	"	457\$240	260\$000	417\$240
A mesma.....	Raul R. Macodo.....	630	"	1912	Armazenagem	189\$300	189\$300	414\$7280
A mesma.....	O mesmo.....	631	"	1912	"	201\$923	201\$923	201\$923
A mesma.....	O mesmo.....	254	Janeiro.....	1913	"	401\$978	401\$978	401\$978
A mesma.....	O mesmo.....	433	Fevereiro..	1913	"	339\$405	339\$405	339\$405
A mesma.....	O mesmo.....	431	"	1913	Arma. o capit.	228\$300	228\$300	228\$300
A mesma.....	Pedro P. Savaget.....	5.605	Março.....	1912	"	265\$687	265\$687	265\$687
A mesma.....	O mesmo.....	4.324	"	1912	"	—	—	—
The Rio de Janeiro Tram., Light & Power Co., Limited.....	O mesmo.....	L.	45	Julho.....	"	—	—	—
Viveiros & Comp.....	Augusto Macedo.....	4.823	Março.....	1914	Consumo	63\$750	430\$270	430\$270

Revisão do escripturario Balthazar de Almeida:		1914	2% ouro		
Prefeitura Municipal de Niteroy.....	Eugenio Kaln.....	\$406	»	1:336\$506	1:336\$506
A mesma.....	O mesmo.....	45163	»	2:079\$900	2:079\$900
A mesma.....	O mesmo.....	18320	»	4:183\$672	4:183\$672
A mesma.....	O mesmo.....	\$781	»	2:531\$620	2:531\$620
A mesma.....	O mesmo.....	5594	»	4:278\$792	4:278\$792
A mesma.....	O mesmo.....	25983	»	4:062\$220	4:062\$220
A mesma.....	O mesmo.....	75497	»	1:076\$766	1:076\$766
				45:066\$096	45:066\$096
				44:034\$344	44:034\$344
					26:100\$440

Importa esta relação em vinte seis contos com mil quatrocentos e quarenta réis:

Alfândega do Rio de Janeiro

O inspector, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional do Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto :

Vinho não especificado, vindo de Barcelona, em seis caixas, no vapor hespanhol **Miguel M. Pinillos**, marca HMC, consignado a **H. Marti & Comp.**

Este vinho trazia rotulo impresso onde se lia *Diez Hermanos -- Jerez de la Frontera -- Cordon Verda*, seguindo-se a marca constituida por um quadrante encerrando dous crescentes cercados de 12 estrellas.

Nesta mercadoria, que continha 16,9 % em volume de álcool, a analyse revelou mais do duas grammas (4 grs. 351) do sulfato de potassa por litro, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918— O inspector, *João Lindolpho Camara.*

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que Antonio Nicolino requereu o aforamento de um terreno de marinhãs, em Itacurussá, districto de Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, com a forma de um trapézio, medindo na frente 20^m,2; nos fundos 23^m,10 e da frente aos fundos, do lado esquerdo 10^m,4 e do lado direito 12^m,20, confrontando ao N. com uma rua aberta em terrenos de marinhãs; a E. com um barracão construido em terrenos de marinhãs; ao S. com o mar e a O. com terrenos de marinhãs fronteiros à praça Dr. Nilo Peçanha,

São convidados, portanto, aquellos que se julgarem com preferéncia ao dito aforamento a requerem-n'o, com documentos que a comprovem, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste no *Diário Officil*, sob pena da perda da mesma preferéncia garantida pelo art. 16, nos termos do art. 14, ambos do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1858.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Património Nacional, em 11 de dezembro de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*. (

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 57

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma J. Orriols, á rua General Pedra n. 67, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do termo de perempção lavrado contra a mesma firma no auto n. 20, de 2 de maio de 1918, instaurado na Alfandega de Pernambuco contra a firma Santos Selva & Filho, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria, 20 de dezembro de 1918. —
O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 60

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Moura & Irmãos, á rua do Rosario n. 170, desta cidade do Rio de Janeiro, masahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bom de sua defesa, sob pena do revolia, no processo que teve por base o auto n. 284, de 15 de novembro de 1918, instaurado nesta recebedoria contra a firma Habib Simão.

Recebedoria, 26 de dezembro de 1918, — 0
Inspector, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 61

Do ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma J. P. Barbosa, á avenida Passos n. 40, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua pena do revelia, no processo que teve por base defesa, sob o auto n. 284, de 15 de novembro de 1918, instaurado nesta recebedoria contra a firma Habib Simão.

Recbedoria, 26 de dezembro de 1918, — O
inspector, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 62

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma A. J. R. Monteiro, á rua do Senado n. 112 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revella, no processo que teve por base o auto n. 1, de 29 de novembro de 1917, instaurado na Collectoria Federal de Ponte Itabapoana, Estado* do Espirito Santo, contra Agenor Candido Pereira.

Recbedoria, 26 de dezembro de 1918.—
O superintendente, *Carlos Vicira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE SANEAMENTO

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o art. 5º, combinado com o artigo 21, do regulamento anexo ao decreto n. 12.866, de 6 do fevereiro do corrente anno, a partir de 2 deste mez, pelo prazo de trinta (30) dias, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de sancamento, correspondente ao 2º semestre de 1918, da fôrma seguinte:

a) predios de valor locativo até 1:200}, por
ano:

Tendo um só aparelho sanitario, por mez, 2\$; tendo dous aparelhos, por mez, 4\$000.

• Por aparelho que accrescer, além de dous, por mez, 1\$000;

b) prédios do valor locativo superior a 1:200\$ por ano, não excedendo de 3:600\$000:

Tendo um só aparelho, por mez, 3\$; tendo dous aparelhos, por mez, 5\$000.

Por aparelho que exceder, além de dous,
por mez, 1\$000;

c) prédios de valor locativo superior a 3:600\$ por anno:

Tendo um só aparelho, por mez, 4\$: tendo dous aparelhos, por mez, 6\$000.

Por aparelho que accrescer, além de dous, por mez, 1\$000.

De accordo com o art. 6º do citado decreto, a taxa não paga dentro dos prazos fixados incorrerá nas multas estabelecidas no mesmo regulamento, não sendo permitido o pagamento da taxa deste semestre, estando em débito a do semestre anterior, cujo conhecimento deve ser apresentado para facilitar a cobrança e á vista do qual será extrahido o novo conhecimento.

Primeira sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 4 de dezembro de 1918. — O sub-director interino, *Hernando Eugênio Tavares*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$. uniformizada, juro

annual de 5 %, papel, n. 104.169, pertencente a José Esteves Vizeu, casado, português, vai ser expedido novo título si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de dezembro de 1918.— O inspector, F. Chagas Galvão. (.)

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1.000\$ cada uma, números 455.956, 214.316, 89.973 e 89.974, e de 200\$, n. 7.704, pertencentes a José Freitas Castro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de dezembro de 1918.— O inspector, F. Chagas Galvão. (.)

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 500\$000, cada uma, juros de 6 %, ouro, ao anno, do emprestimo de 1868 e de ns. 4.003 e 4.004, pertencentes a Laura Rangel Pestana, brasileira, casada com Thadeu Rangel Pestana, vão ser expedidos novos títulos se, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de dezembro de 1918.— O inspector, F. Chagas Galvão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA OS CARGOS DE VETERINARIO

De ordem do Sr. director presidente da comissão examinadora do concurso, communico que serão chamados amanhã à leitura de prova escripta os candidatos a este concurso Srs. Carlos de Freitas Lima, Carlos Barreto de Albuquerque Maranhão e José Duarte de Albuquerque Figueiredo.— O secretario, Dr. Licínio Pinto.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. almirante graduado, presidente, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, às 12 horas, no Deposito Naval, reúne-se o Conselho de Compras da Marinha, afim de receber e julgar das propostas de preços apresentadas para o fornecimento dos artigos dos grupos: cinco (5), seis (6), nove (9) e vinte e quatro (24) e de saccos e macças, de accôrdo com o edital publicado (excepto fazendas).

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas, ou cousa que duvida faça.

II

Os concorrentes deverão depositar na pagadoria da Marinha, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$) para garantir a assignatura do contracto que so houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o mesmo contracto.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos proponentes não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

IV

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão rubricadas as de cada um pelos outros concorrentes.

V

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

VI

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias deste ministerio e as da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909. O fornecimento dos artigos de fazendas a que se refere o presente edital, deve ser feito da seguinte forma, metade até fins de janeiro de 1919 e a outra metade até 15 de março do mesmo anno.

VIII

O fornecimento do calçado, deverá ser feito a metade até fins de fevereiro, e a outra até fins de maio do mesmo anno.

IX

Os proponentes ao fornecimento de fazendas deverão apresentar tres amostras de cada artigo que pretendem fornecer, do tamanho de um metro afim de que o conselho fixe o typo que deverá ser adoptado.

Escolhidos que sejam os typos, sobre esses apresentarão seus preços todos os proponentes.

X

Essas amostras deverão ser isentas do marçcas ou de signaes de qualquer especie.

XI

Ao governo fica o direito de annullar a concurrencia caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

XII

Os impressos para as propostas acham-se à disposição dos concorrentes, no Deposito Naval, mediante a apresentação do recibo da caução feita na Pagadoria da Marinha.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1918.—M. Pessoa de Mello secretario.

Inspectoria da Reserva Naval

Relação dos inscriptos da 2ª categoria da Reserva Naval (remo), que, de accôrdo com a ordem do dia do Estado Maior da Armada, de hoje datada, passam nesta data a reservistas navaes da 2ª categoria, a saber:

Rogério Maldonado d'Eça, Aristides Eddes Alvaro de Araujo Sampaio, Alberto de Souza Pinheiro, Americo da Rocha Pinheiro, Pedro Alves de Moraes Junior, Diogenes Britto da Rocha, Mario do Nascimento, Mario Schmidt, Adalberto Ferrelra Vaz, Alcindo Alonso Gonçalves, Arnaldo Ottero Sanches, Djalma Bello

da Silveira, Alberto Augusto Moreira Vaz, Napoleão Bonoso Lustosa, José Marques Sara-banda, Jorge Paim de Menezes Camara, Mou-sinho da Silva Jardim, Francisco Gomes Ma-rinho, João Huot Bacellar de Pinto Guedes, Claudio Paoli, Octavio Rodrigues Ribeiro, Theodulo Braga, Garden de Castro Noguei-ra da Gama, Carlos Fonseca, Alvaro Car-neiro da Silva, Waldemar da Silva Moreira, Waldemar Ferreira, Ayres Cardoso da Silva, Theophilo Tavares Paes, Olympio Gomes Ma-rinho, Wallemar Cotrin Zamith, Eugenio Dufliche, Luiz Rodrigues Pardo, Prudente dos Santos Corrêa, Armando da Silva Mouta, Gui-lherme Pieri Miguel Gonçalves Ribeiro, Al-varo Fernandes Pereira, Cyrillo Allan, Al-berto Francisco Moreira, Armando Tavares de Macedo, José de Alcantara Pacheco, Julio Sobral Filho, Mario Alves da Rocha Paranhos, Mario Mello da Silva, Francisco Dutervil Colás, Gilberto da Silva Torres, Arthur Al-ves da Rocha Paranhos, Antonio Oliveira e Silva, Luiz de Castro Monte, Tancredo Ribas Carneiro, José Faria Lemos, Edward Soares de Oliveira, Victorino Ramos Fer-nandes, Aluisio Vieira Passos, José Dursky, João de Freitas e Silva, João Garcia da Silva, Alyx Ribeiro Moss, Sydney Franklin, Joaquim dos Santos Crespo, Aod Fragoso de Oliveira, Alfredo de Miranda, Sylvio de Mattos Mourer, Isaac Hubnor, Raymundo da Silva, Léo Liberal, Antenor Vieira Passos, José Pinto Cardiano, Americo Bodeschi, Romco do Oli-veira Quadros, João Ferreira de Brito, Anto-nio Estacio de Faria, Delfim Fontes de Faria Filho, Jayme Rodrigues de Almeida, Domín-gos José Borges de Medeiros, Nestor Ribas Carneiro, José Homem do Albuquerque, Car-los Rittmeyer, José Bastos, João Lepsch, Al-varo Cesar Leal, Domingos Gonçalves dos San-tos, Oscar Tretidler, Francisco Luiz da Silva Freire, Joaquim Collares da Rocha, Ricardo Ferreira, Raul Wellisch, Lauro Heróides da Silveira e Arnaldo Francisco Martins.

Inspectoria da Reserva Naval, Rio de Ja-neiro, 26 de dezembro de 1918.—O inspector da Reserva Naval, Manoel Theodorico Machado Dutra, capitão de mar e guerra.

Relação dos inscriptos da 2ª categoria da Re-serva Naval desta Capital, (Tro Naval) que, de accôrdo com a ordem do dia do Estado Maior da Armada, de hoje datada, passam nesta data a reservistas navaes da 2ª cate-goria:

A saber:

Carlos Gonçalves da Cal, Jorge Nunes do Patrocinio, Edgard Land Avellar, Tito Land Aveilar, Theotônio de Sá Filho, Antenor Gon-çalves de Magalhães, Mario Land Ferreira Lima, Virgilio de Almeida Gomes, Mario de Almeida Soares, Francisco Paula Heredia Na-varro, Renato Junqueira Ferreira da Silva, José Fernandes de Oliveira Junior, Jorge Ro-drigues da Silveira, Arnaldo Pinheiro de Andrade, Mario Lemos de Araujo, Gumer-cindo Gonçalves Leite, Arnaldo de An-drade Leite, Benjamin Floriano da Graça Aranha, Waldemar Souza Costa, Antonio Machado Bezerra, Raul Moreira Lopes, Egas de Almeida Rocha, Fernando Soar, Oswaldo Martins Stibich, Atilio de Lima e Moura, Affonso Carneira Lassance, Tasso Blaz, José Neves Ferreira, José Tavares Teixeira de Freitas, Salva or Napoli, Carlos José dos San-tos, Augusto Pedrosa Filho, Hila de Olivei-ra, Abilio Pinto Ferreira, Ernesto Eugenio Peixoto Filho, Cypriano Corrêa de Oliveira Junior, Eugenio de Oliveira Torres, Floriano de Araujo Góes, José Pin o Coelho Dutra, Daniel Rodrigues, Herminio Moura Duarte, Eleu-terio Rodrigues Fernandes.

Inspectoria da Reserva Naval, Rio de Ja-neiro, 26 de dezembro de 1918.— O inspe-ctor da Reserva Naval, Manoel Theodorico Ma-chada Dutra, capitão de mar e guerra.

Conselho de compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. almirante graduado, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 18 do corrente mez, em sessão do Conselho de Compras da Marinha, foram feitas as apurações dos preços referentes ao 2º e 3º po quatro (4) dietas, gallinhas, ovos de gallinhas, frangos e leite fresco de vacca, dos concorrentes inscriptos e julgados idoneos abaixo do la, rados:

Mapa demonstrativo das propostas apresentadas

Numero de ordem	Artigos	Unidade	Souza Torres, & Comp.	Manoel Monteiro Vieira & Comp.	Companhia Salutar (Leite Boi)	Alexandrina Domingues Cortes	Villela & Comp.
1	Frangos.....	Um	—	1\$800	—	—	—
2	Gallinhas.....	Uma	3\$000	2\$770	—	2\$800	—
3	Ovos de gallinhas.....	Duzia	1\$800	1\$150	—	1\$500	—
4	Leite fresco de vacca.....	Litro	—	—	8100	—	8170

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1918. — M. Pessoa Mello, secretario.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 82

Brasil, Estado de Pernambuco

Mudança de característicos das luzes do balizamento luminoso das adjacencias do porto do Recife

Por ordem do Sr. vice-almirante graduado Americo Brazillio Silvado, superintendente do navigação, avisa-se aos navegantes que, a partir de 25 do corrente mez, as luzes do balizamento luminoso das adjacencias do porto do Recife passarão a exhibir as mesmas cores com relampagos do systema A. G. A., tendo os seguintes característicos: 0,3 de luz seguidos de 2,7 de occultação.

Directoria de Pharoes, no Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — Hormidas Mario de Albuquerque, capitão do corveta, director interino.

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, previne-se ás Sras. costureiras, que no sabbado, 28 do corrente mez, das 11 e 30 minutos ás 14 e 30 minutos, haverá distribuição de costuras, somente ás Sras. costureiras matriculadas, na terceira categoria de ns. 31 a 115, não sendo attendidas as que se apresentarem fora dos limites das horas acima marcadas ou não forem do numero da categoria acima chamada.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — Amphilquio Reis, capitão de corveta, sub-director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, intimo os Sras. proprietarios de cercadas de apañhar peixe a demolir-as, no prazo de 15 dias, a contar desta data, empregando para esse fim o processo do arrancamento das estacas, de modo a ficar desobstruido o lugar onde estiverem edificadas. Findo o prazo marcado, será a demolição feita por esta capitania, correndo a despesa por conta dos seus donos,

de conformidade com o art. 169 do decreto n. 11.803, de 4 de março de 1915.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — Manoel F. da Silva Guimarães, secretario.

Ministerio da Guerra

Fortaleza de Santa Cruz

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major commandante, faço saber, a quem interessar possa, que o conselho administrativo desta fortaleza e 1º grupo de artilharia de costa receberá no dia 27, ás 8 horas, propostas para fornecimento de carne de carneiro, carne de vacca, carne do porco, lenha em achas ou em tocos e peixe fresco, tudo por kilo.

Os generos serão de primeira qualidade e postos no caes Pharoux por conta dos fornecedores. As propostas serão em duas vias, ambas assignadas, sendo a primeira sellada e serão abertas e lidas na presença dos interessados. Todas as informações relativas ás clausulas do contracto e outras serão prestadas na secretaria da fortaleza e grupo.

Lancha para esta fortaleza diariamente ás 7 horas no mesmo caes.

Quartel da Fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918. — André Bernardino Chaves, 1º tenente secretario interino.

Quinto Batalhão de Engenharia

O coronel Pedro Ferreira Netto, commandante do Quinto Batalhão de Engenharia

Faço saber ao senhor segundo tenente João de Moraes Falcão, do Quinto Batalhão de Engenharia, o a todos aquelles que puderem o quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que não tendo elle comparecido ao quartel desde o dia cinco do corrente mez de dezembro, faltado aos serviços para que fora escalado e não tendo prestado as informações determinadas em boletim regimental numero trezentos, de dez, ainda do corrente, foi declarado ausente em boletim numero trezentos e três, de hoje, e é chapado pelo presente edital para que se apresente dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste, sob

pena de ser processado á revelia no Conselho de investigação pelo crime do deserção. E para que o referido lho conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado no Diário Oficial e em jornacs de Niteroy e da Capital Federal.

Quartel em São Gonçalo, aos tres dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e dezoito. — Pedro Ferreira Netto, coronel commandante.

Hospital Central de Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director, são convidados os negociantes que concorreram ao fornecimento de viveres e outros artigos a 20 do corrente a assistirem ao julgamento de suas propostas no dia 28 deste mez, ás 11 horas.

Hospital Central do Exercito, 20 de dezembro de 1918. — O secretario, Jayme Ferreira de Amaral, capitão graduado.

Proponentes

1. Pereira Junior Filho & Comp.
2. Carvalho Rocha & Comp.
3. Souza, Torres & Comp.
4. Antonio Monteiro de Souza
5. Fernandes Moreira & Comp.
6. Nobrega Santos & Comp.
7. Duarte Borges.
8. Cruz & Motta.
9. Soares Lavrador & Comp.
10. Ismael Rodrigues & Comp.
11. Francisco J. da Silva.
12. Vaz & Fernandes.
13. Vaz, Fernandes & Comp.
14. J. Pacheco da Rocha.
15. Alexandre Moreira.
16. Pimentel & Alvos.
17. Lopes Corrêa & Comp.
18. Abilio C. Esteves.
19. Eduardo Abilio Lopes.
20. Marques da Costa & Comp.
21. Rodrigues Teixeira & Filho.
22. Pacheco & Forroira.
23. José Vieira Goulart.
24. José Pacheco de Aguiar.
25. Oliveira Irmãos & Comp.
26. Companhia Salutar de Laticinios.
27. Torres & Comp.

Mapa comparativo das propostas admittidas

Artigos	Unidade	Preços basicos	1	2	3	4	5	6	7	8
Alhos nacionaes.....	Kilo	25000	25500	35000	—	—	2:800	25700	2:600	—
Ameixas passadas.....	»	75875	75500	75600	—	—	75350	75400	75900	—
Araruta.....	»	15575	15450	15680	—	—	15800	15700	15600	—
Arroz Iguape.....	»	5900	5960	15090	—	—	15030	15000	5988	—
Assucar branco refinado de 1ª qualidade.....	»	15060	15360	15300	—	—	15370	15388	15400	—
Dito dito de 2ª qualidade.....	»	15000	15290	15390	—	—	15330	15310	15320	—
Dito dito de 3ª qualidade.....	»	5900	15050	15088	—	—	15090	15080	15060	—
Azeite doce de Lisboa.....	Litro	105000	105000	115500	—	—	115000	105800	105 00	—
Dito dito fino (600 grammas).....	Garrafa	65500	25500	135500	—	—	135800	135500	135000	—
Bacalhau.....	Kilo	35000	35100	35800	—	—	35600	35500	35300	—
Banha nacional de 1ª qualidade.....	»	25070	25100	25300	—	—	25250	25630	25230	—
Batatas inglezas.....	»	5500	5590	5618	—	—	5640	5630	5610	—
Biscoutos Leal Santos.....	Lata	45800	45700	55500	—	—	55200	55000	45700	—
Cebolas nacionaes.....	Kilo	15500	15500	15750	—	—	15800	15700	15800	—
Carne secca.....	»	25300	25460	25590	—	—	25600	25580	25530	—
Chá verde da India.....	»	315500	285000	305000	—	—	295000	285200	305500	—
Dito preto idem.....	»	315500	285000	185800	—	—	295000	295000	285500	—
Cevadilha.....	»	25835	25600	25900	—	—	25600	25800	25700	—
Chocolate.....	»	35150	35000	35600	—	—	35600	35600	35200	—
Farinha de Magé, superior.....	»	5540	5600	5640	—	—	5600	5630	5620	—
Feijão preto.....	»	5440	5540	5600	—	—	5590	5585	5578	—
Figos passados.....	»	65300	55500	55800	—	—	65500	65000	55800	—
Gelée nacional superior.....	»	85925	85500	95500	—	—	95000	85900	85800	—
Goiabada de Campos ou Pernambuco.....	»	25625	25480	35100	—	—	25900	25700	25800	—
Dita de qualquer outra procedencia.....	»	25625	25480	25850	—	—	15700	25800	25900	—
Massa para sopa, nacional, qualquer especio.....	»	15000	15080	15150	—	—	15180	15130	15100	—
Maizena.....	»	45400	45500	45800	—	—	45730	45600	45450	—
Marmelada nacional superior.....	»	25500	25400	25500	—	—	25580	25600	25500	—
Matte em folha superior.....	»	15260	15160	15300	—	—	15230	15230	15200	—
Dito em pó superior.....	»	25310	25200	25500	—	—	25600	25450	25400	—
Passas.....	»	65300	65000	65500	—	—	65300	65400	65300	—
Peixe salgado.....	»	25940	25800	25800	—	—	25800	25700	25300	—
Polvilho.....	»	15200	15150	15480	—	—	15400	15350	15300	—
Sal.....	»	5500	5260	5300	—	—	5290	5280	5300	—
Sagú.....	»	45200	35900	55200	—	—	55000	45350	45500	—
Tapioca.....	»	25100	25000	25500	—	—	25150	25180	25100	—
Toucinho de Minas.....	»	15500	15580	15600	—	—	15650	15590	15650	—
Vinagre branco nacional.....	Litro	5630	5600	5650	—	—	5650	5660	5640	—
Dito tinto idem.....	»	5630	15400	15400	—	—	15450	15500	15600	—
Vinho tinto de Lisboa.....	»	25100	25000	25500	—	—	25500	25500	25500	—
Vinho do Porto fino Villar d'Além.....	Carrafa	45725	45400	45800	—	—	55000	55000	45800	—
Dito Porto commum.....	»	45200	35500	35500	—	—	35800	45000	35600	—
Sabão especial.....	Kilo	15200	15700	15800	—	—	—	—	15780	—
Sabão virgem.....	»	15500	15300	15500	—	—	—	—	15480	—
Tijolo inglez de areiar.....	Um	5630	5640	5680	—	—	—	—	5680	—
Sapólio.....	»	5735	5680	5700	—	—	—	—	5690	—
Vassouras piassava grandes.....	Duzia	185900	175800	195900	—	—	—	—	185500	—
Ditas idem para lavar casa, escovas.....	»	185900	175800	195900	—	—	—	—	185300	—
Ditas idem pequenas.....	»	35150	35300	35600	—	—	—	—	35500	—
Ditas palha systema americano.....	»	185900	185000	225000	—	—	—	—	185800	—
Phosphoros nacionaes marca «Olho».....	Groza	115520	125800	135600	—	—	135500	—	135800	—
Ditos ditos marca «Cruzeiro».....	»	115520	125800	135600	—	—	135500	—	135800	—
Ditos ditos marca «Brilhante».....	»	115520	125800	135600	—	—	135500	—	135800	—
Velas de composição nacional Brasileira.....	Kilo	55250	45800	55000	—	—	55300	—	55900	—
Dita de cera.....	»	125600	135000	135500	—	—	135000	—	125800	—
Cera amarella.....	»	125600	135000	145000	—	—	155000	—	135900	—
Velas de sebo.....	»	55250	45000	55500	—	—	55000	—	45500	—
Alfafa nacional.....	»	5500	5460	5490	—	—	5485	—	5485	—
Dita estrangeira.....	»	5500	5460	5490	—	—	5485	—	5485	—
Farelo de trigo.....	»	5300	5185	5200	—	—	5205	—	5210	—
Milho nacional.....	»	5210	5275	5300	—	—	5305	—	5290	—
Café em grão typo 7.....	»	15600	—	—	—	—	—	—	—	—
Dito em pó.....	»	15700	—	—	—	—	—	—	—	—
Carne de carneiro.....	»	15800	—	—	—	—	—	—	—	—
Dita de porco.....	»	15700	—	—	—	—	—	—	—	—
Dita de vitella.....	»	15600	—	—	—	—	—	—	—	—
Dita de vacca quartos trazeiros sem pelles nem sebos adherentes.....	»	15200	—	—	—	—	—	—	—	—
Biscoutos de araruta.....	»	35400	—	—	—	—	—	—	—	—
Ditos de farinha de trigo.....	»	25400	—	—	—	—	—	—	—	—
Bolachinhas americanas.....	»	25400	—	—	—	—	—	—	—	—
Pão de farinha de trigo.....	»	5840	—	—	—	—	—	—	—	—
Dito de loth torrado.....	»	45500	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosca de 1ª qualidade, peso de 70 grammas.....	Uma	5125	—	—	—	—	—	—	—	—
Leite de vacca.....	Litro	5300	—	—	—	—	—	—	—	—

em sessão de 20 de dezembro de 1918

[illegible]

Artigos	Unidade	Preços básicos	1	2	3	4	5	6	7	8
Manteiga nacional superior.....	Kilo	\$5778	\$5480							
Queijo de Minas.....	"	\$5678	\$5000							
Frangos.....	Um	\$1800								
Gallinhas peso de 1.500 grammas.....	"	\$3000	—	\$2950						
Ovos.....	"	\$116	—	\$134						
Pombas ou borraochos.....	"	\$800								
Carvão Small Coal.....	Tonelada	\$250000								
Dito Cardiff.....	"	\$250000								
Lenha da matta em achas de tres kilos.....	Uma	\$140	=	=	=	=	=	=	=	=

Hospital Central do Exercito, 20 de dezembro de 1918.—O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*.

Hospital Central do Exercito

2ª CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALGUNS GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS E ESTE HOSPITAL DURANTE O ANNO DE 1919, CUJOS PREÇOS EXCEDERAM OS DA BASE COMPARATIVA NA 1ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que nesta data (23) fica aberta a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 28 do corrente mez, ás 11 horas, para o fornecimento durante o anno vindouro (1919) de generos alimenticios e outros artigos especificados.

A inscripção será encerrada no dia 27 do corrente ás 14 horas.

Os generos serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores, no maximo 24 horas depois de lhes serem entregues os pedidos deste hospital.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque este artigo, além de ser de primeira qualidade, só será aceito dos quartos traseiros e sem pelles nem sobos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora nem faltas de fornecimento, ficando, por isso, sujeito em taes casos ás multas comminadas em lei e avisos deste edital.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar á secretaria deste hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier), até ás 14 horas do dia 27 deste, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;*

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação de seus contractos sociaes registrados na Junta Commercial ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado nos cofres do Conselho de Administração deste hospital a importancia de \$500, para garantir a assignatura do contracto.

Por este hospital serão fornecidas, em tres vias, relações impressas dos artigos a contra-

ctar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % ate o valor de 50.000\$ e 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito nos cofres do Conselho de Administração.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparcimento de qualquer proponente, ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á revelia.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado de novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de dezembro de 1918. — O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*, capitão graduado.

52º Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRACAS, PAO E SEUS CONGNERES E CARNE VERDE

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que ao referido conselho, reunido em sessão nos dias 16, 18 e 20 do corrente, foram apresentadas para fornecimento por contracto durante o

1º semestre do anno vindouro as seguintes propostas:

Generos alimenticios e forragens

Pereira Junior & Filhos: arroz Iguape de 1ª a \$768 o kilo, assucar branco a \$250 o kilo, azeite doce fino a 7\$ o litro, batata nacional a \$377 o kilo, bacalhau (tina) a 2\$260 o kilo, café moido a 1\$560 o kilo, carne secca de 1ª (pato e manta) a 2\$050 o kilo, farinha de mandioca (Porto Alegre) a \$128 o kilo, feijão preto a \$430 o kilo, goiabada, pecegada etc., a 2\$ o kilo, manteiga mineira a 4\$380 o kilo, massa branca a 1\$ o kilo, queijo de Minas a 2\$800 o kilo, sal grosso a \$190 o kilo, toucinho mineiro a 1\$290 o kilo, vinagre (tinto) a \$400 o litro, vinho Rio Grande a 1\$300 o litro, alfafa nacional a \$383 o kilo, milho a \$218 o kilo.

Pacheco Ferreira, café moido a 1\$493 o kilo; manteiga mineira a 5\$200 o kilo; matto em folha a 1\$ o kilo.

Rodrigues Teixeira & Filho, café moido a 1\$180 o kilo; manteiga mineira a 3\$300 o kilo; matto em folha a 1\$190 o kilo.

Carvalho Rocha & Comp., azeite doce (fino) a 7\$800 o litro; batata nacional a 420 réis o kilo; carne secca de primeira (pato e manta) a 2\$400 o kilo; dita de segunda a 2\$240 o kilo; cebolas a 1\$300 o kilo; farinha de mandioca (Porto Alegre) a 580 réis o kilo; feijão preto a 450 réis o kilo; feijão de cor a 600 réis o kilo; goiabada, pecegada, etc., a 2\$200 o kilo; manteiga mineira a 3\$700 o kilo; massa branca a 1\$050 o kilo; massa de tomate a 950 réis a lata; matto em folha a 1\$ o kilo; marmelada a 2\$200 o kilo; sal grosso a 250 réis o kilo; sal fino nacional a 1\$ o saquinho; sabão virgem a 1\$080 o kilo; sapólio «Polo» a 300 réis, um; tijolo de arcar (estrangeiro) a 600 réis, um; alfafa nacional a 440 réis o kilo e milho a 300 réis o kilo.

Barcellos & Comp., aguardente a 1\$ o litro; alcool a 1\$300 o litro; alhos a 2\$100 o kilo; araruta a 1\$300 o kilo; arroz Iguape do primeira a 843 réis o kilo; azeite doce (fino) a 6\$500 o litro; azeitonas pretas a 2\$ a lata; azeitonas verdes a 2\$200 a lata; batata nacional a 375 réis o kilo; bacalhau (tina) a 2\$ o kilo; dito (caixa) a 2\$800 o kilo; banha rosa (lata de dous kilos) a 4\$200 a lata; banha Itajahy (lata de cinco kilos) a 11\$ a lata; banha mineira a 1\$980 o kilo; café moido a 1\$460 o kilo, canella em pau a 5\$ o kilo, ditto em pó a 3\$ o kilo, carne secca de primeira (pato e manta) a 2\$240 o kilo, dita de segunda a 1\$998 o kilo, cebolas a 1\$100 o kilo, camarão secco a 2\$800 o kilo, cangica a \$600 o kilo, chocolate em pó a 2\$600 a lata, chá verde a 18\$ o kilo, dito preto a 17\$ o kilo, cognac Macieira a 8\$500 o

9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	\$132

litro, ervilhas partidas a 2\$800 o kilo, farinha de mandioca a \$330 o kilo, (Porto Alegre), dita (Diamantina) a \$494 o kilo, feijão preto a \$425 o kilo, dito mulatino a \$399 o kilo, dito branco a \$750 o kilo, fubá mimoso (milho amarello) a \$490 o kilo, dito milho branco a \$300 o kilo, dito de arroz a \$100 o kilo, goiabada, pecegada etc. a 2\$200 o kilo, leite condensado (esrangeiro) a 2\$ a lata, dito nacional a 1\$800 a lata, lingua (fumeiro) a 2\$20 uma, dito salmoura a 1\$80 uma, lombo mineiro a 2\$ o kilo, manteiga mineira a 4\$70 o kilo, massa branca a \$900 o kilo, dita amarela a 1\$200 o kilo, dita de tomate a 3\$50 o kilo, maizena a 2\$800 o kilo, dita a 1\$500 o pacote, matte em folha a \$890 o kilo, marmella a 2\$155 o kilo, molho inglês nacional a 2\$500 o vidro, palitos a \$400 o maço, peixe salgado a 2\$800 o kilo, Pickle variado a 4\$ o vidro, phosphoros de pau a \$900 o pacote, potassa a 1\$300 o kilo, queijo de Minas a 2\$100 o kilo, dito do Palmyra a 8\$ um, sal grosso a \$148 o kilo, dito fino nacional a 1\$ o saquinho e vidro 1\$300, dito estrangeiro a 1\$200 o saquinho e vidro 1\$800, sabão virgem a 1\$070 o kilo, dito especial a 1\$500 o kilo, sagú a 4\$ o kilo; sapólio Polo a \$500 um, tapioca a 1\$800 o kilo, toucinho mineiro a 1\$370 o kilo, tijolo de arear a \$700 um, velas stearinas (diversas marcas) a 58\$ a caixa e o pacote a 2\$500, vinagre (tinto) a \$500 o litro, dito branco a \$560 o litro, vinho virgem a 2\$ o litro, dito Rio Grande a 1\$29 o litro, alfafa nacional a \$344 o kilo, dita estrangeira a \$344 o kilo, milho a \$228 o kilo, farello a \$146 o kilo.

Pereira & Bacellar, assucar branco a 1\$098 o kilo, azeite doce (fino) o 9\$600 o litro, batata nacional a \$343 o kilo, bacalhau (caixa) a 2\$590 o kilo, café moido a 1\$700 o kilo, carne secca de 1ª (pato e manta) a 2\$300 o kilo, farinha de mandioca (Porto Alegre) a \$189 o kilo, feijão preto a \$467 o kilo, goiabada, pecegada etc. a 1\$850 o kilo, manteiga mineira a 4\$799 o kilo, massa branca a 1\$000 o kilo, matte em folha a \$900 o kilo, queijo de Minas a 3\$ o kilo, sal grosso a 2\$23 o kilo, toucinho mineiro a 1\$490 o kilo, vinagre (tinto) a \$10 o litro, vinho Rio Grande a 1\$600 o litro, alfafa nacional a \$372 o kilo e milho a \$243 o kilo.

Fernandes Moreira & Comp., arroz Iguape de 1ª a \$835 o kilo, assucar branco a 1\$330 o kilo, azeite doce (fino) a 7\$500 o litro, batata nacional a \$335 o kilo, bacalhau (caixa) a 2\$600 o kilo, café moido a 1\$700 o kilo, carne secca de 1ª (pato e manta) a 2\$330 o kilo, farinha de mandioca (Porto Alegre) a 485 réis o kilo; feijão preto a 415 réis o kilo; dito mulatino a 385 réis o kilo; dito branco a 385 réis o kilo; goiabada, pecegada, etc., a 2\$100 o kilo; manteiga mineira a 4\$600 o kilo; massa branca a 915 réis o kilo; matte em folha a 1\$040 o kilo;

queijo de Minas a 2\$000 o kilo; sal grosso a 200 réis o kilo; toucinho mineiro a 1\$150 o kilo; vinagre (tinto) a 500 réis o litro; vinho do Rio Grande a 1\$500 o litro; alfafa nacional a 390 réis o kilo, dita estrangeira a 390 réis o kilo, milho a 290 réis o kilo.

Nobrega Santos & Comp., arroz Iguape de primeira a 830 réis o kilo; azeite doce fino a 7\$500 o litro; batata nacional a 399 réis o kilo; bacalhau (tina) a 2\$400 o kilo; dito (caixa) a 2\$800 o kilo; banha mineira a 2\$150 o kilo; carne secca de primeira (pato e manta) a 2\$290 o kilo; farinha de mandioca (Porto Alegre) a 585 réis o kilo; feijão preto a 530 réis o kilo; goiabada, pecegada, etc., a 2\$200 o kilo, manteiga mineira a 4\$999 o kilo; massa branca a 950 réis o kilo; matte em folha a 910 réis o kilo; sal grosso a 230 réis o kilo; sabão virgem a 1\$100 o kilo; toucinho mineiro a 1\$580 o kilo; vinagre (tinto) a 400 réis o litro; vinho do Rio Grande a 1\$500 o litro; alfafa nacional a 390 o kilo; dita estrangeira a 400 réis o kilo; milho a 230 réis o kilo.

Pão e seus congêneres

Vaz & Fernandes, biscoitos finos a 3\$600 o kilo; ditos communs a 2\$500 o kilo; bolachinhas (agua e sal) a 2\$400 o kilo; farinha de rosca a 1\$800 o kilo; pão de trigo a 550 réis o kilo; farinha de trigo a 790 réis o kilo; rosca barão a 1\$950 o kilo.

Abilio C. Esteves, biscoitos finos a 3\$500 o kilo, dito commum a 2\$500 o kilo, bolachinhas (agua e sal) a 2\$ o kilo, pão de trigo a \$600 o kilo, fubá mimoso a \$500 o kilo, pão de milho a \$540 o kilo.

Lopes Corrêa & Comp., biscoitos finos a 4\$ o kilo, dito communs a 3\$ o kilo, bolachinhas (agua e sal) a 2\$ o kilo, pão de trigo a \$595 o kilo.

Ismael Rodrigues & Comp., biscoitos finos a 3\$400 o kilo, dito communs a 2\$490 o kilo, bolachinhas (agua e sal) a 1\$990 o kilo, pão de trigo a \$399 o kilo, fubá mimoso (milho amarello) a \$490 o kilo, pão de milho a \$330 o kilo.

Fernandes Barbosa & Ferreira, pão de trigo a \$560 o kilo.

Vaz Fernandes & Comp., biscoitos finos a 3\$400 o kilo, dito communs a 2\$300 o kilo, bolachinhas (agua e sal) a 1\$930 o kilo, farinha de rosca a 1\$400 o kilo, pão de trigo a \$700 o kilo, farinha de trigo, a \$780 o kilo, fubá mimoso a \$490 o kilo, rosca barão a 1\$500 o kilo, pão de milho a \$500 o kilo.

José Pacheco da Rosa, pão de trigo a \$630 o kilo.

Alexandre Moreira, biscoitos finos a 4\$500 o kilo, dito communs a 3\$ o kilo, pão de trigo a \$640 o kilo.

Pimentel & Alves, pão de trigo a \$700 o kilo.

Carne verde e seus congêneres

José Vieira Goulart, carne de vitella a 2\$ o kilo, dita de porco a 1\$950 o kilo, dita verde a 2\$279 o kilo.

José Pacheco de Aguiar, carne de vitella a 2\$ o kilo, dita de porco a 2\$ o kilo, dita verde a 1\$300 o kilo.

De conformidade com as disposições em vigor foram aceitos os artigos apresentados pelos menores preços, não excedendo da base comparativa, pelo que será lavrado o competente contracto com os respectivos proponentes.—2º tenente *Edmundo Linhares Peizoto*, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Serviço de lavagem e engommagem

A firma José Joaquim Martins, estabelecida á rua S. Francisco Xavier n. 181, propõe-se a fazer o serviço de lavagem e engommagem da roupa dos alumnos e a da copa deste collegio durante o 1º semestre do anno de 1919, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Designação — Unidade — Preço

Aventaes de algodão branco, um....	\$090
Aventaes de algodão mescla, um....	\$090
Aventaes de brim branco, um....	\$030
Blusa de brim kaki, uma.....	\$150
Blusa de brim pardo, uma.....	\$150
Camisa de dia, uma.....	\$160
Camisa de dormir, uma.....	\$105
Camisa de flanela, uma.....	\$120
Calça de brim kaki, uma.....	\$140
Calça de brim pardo, uma.....	\$140
Calção de brim branco para esgrima, um.....	\$600
Calção para banho, um.....	\$200
Capas de brim para carro, jogo....	\$600
Capas de brim para sophá, jogo....	\$800
Capas de brim para cêpo, uma....	\$600
Ceroulas, uma.....	\$110
Collarinho, um.....	\$120
Colcha branca, uma.....	\$190
Cobertor de lã, um.....	\$180
Fronhas, uma.....	\$065
Guardanapos, um.....	\$045
Gorro de brim kaki, um.....	\$045
Gorro de brim pardo, um.....	\$045
Jaqueta de brim branco para esgrima, uma.....	\$600
Lençol, um.....	\$150
Lenço, um.....	\$040
Luvax de algodão, par.....	\$070
Meias, par.....	\$120
Sacco de algodão, um.....	\$080
Polainas de algodão, par.....	\$210
Punhos, par.....	\$135
Toalha de mesa, uma.....	\$500
Toalha de rosto, uma.....	\$070

Toalha de banho, uma..... \$095
Toalha de pratos, uma..... \$065
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1918.—
José Joaquim Martins.

A firma Anna Guerra Fragoso, estabelecida à rua Duqueza de Bragança n. 53, propõe-se a fazer o serviço de lavagem e engomagem da roupa dos alumnos e a da copa deste collegio durante o 1º semestre do anno de 1919, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Designação — Unidade — Preço
Gorro de brim kaki, um..... \$040
Gorro de brim pardo, um..... \$040
Lenço, um..... \$035
Rio, 20 de dezembro de 1918.— Anna Guerra Fragoso

A firma S. A. Lavanderia Confiança, estabelecida à rua Senador Furtado n. 61, propõe-se a fazer o serviço de lavagem e engomagem de roupa dos alumnos e a da copa deste collegio durante o 1º semestre do anno de 1919, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação e unidade — Preço
Aventaes de algodão branco, um.... \$080
Aventaes de algodão mescla, um.... \$080
Aventaes de brim branco, um..... \$080
Blusa de brim kaki, uma..... \$170
Blusa de brim pardo, uma..... \$170
Camisa de dia, uma..... \$190
Carraisa de dormir, uma..... \$100
Camisa de flanela, uma..... \$140
Calça de brim kaki, uma..... \$160
Calça de brim pardo, uma..... \$160
Calção de brim branco para esgrima, um..... \$500
Calção para banho, um..... \$100
Capas de brim para carro, jogo..... \$500
Capas de brim para sofá, jogo..... \$100
Capas de brim para cêpo, uma..... \$500
Ceroula, uma..... \$100
Collarinho, um..... \$140
Colcha branca, uma..... \$180
Cobertor de lã, um..... \$160
Fronhas, uma..... \$070
Guardanapos, um..... \$040
Gorro de brim kaki, um..... \$030
Gorro de brim pardo, um..... \$030
Jaqueta de brim branco para esgrima, uma..... \$530
Lenço, um..... \$140
Lenço, um..... \$040
Luvas de algodão, par..... \$030
Meias, par..... \$080
Saccos de algodão, um..... \$075
Polainas de algodão, par..... \$200
Punhos, par..... \$140
Toalha de mesa, uma..... \$300
Toalha de rosto, uma..... \$060
Toalha de banho, uma..... \$090
Toalha de pratos, uma..... \$075
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1918.—
P. S. A. Lavanderia Confiança, Carlos Alberto Fernandes.

eleitas aos vinte do mesmo mez corrente, para o biennio de 1918 a 1920. Aberta a sessão pelo Sr. presidente Dr. Americo Lassance, secretariado pelos Srs. Dr. Rodolpho Macedo e Jonathan Botelho, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, passando-se depois ao expediente, que constou do seguinte: uma carta do Dr. Levi Carneiro e outra do Dr. Armando Gonçalves, nas quaes apresentam escusas pela impossibilidade de comparecerem à sessão, afim de serem empossados nos cargos da secção de Educação e Instrução. Ambos agradecem também áquelles que o elegeram o protestam a sua solidariedade à nobre causa, que serve de objectivo a esta associação. Em seguida, o Sr. Presidente dá como empossados os membros do Conselho Administrativo e das comissões presentes e que assignam esta acta. Logo após, o Sr. Presidente manifesta em breves palavras a sua immensa satisfação pela escolha dos recém-empossados, tendo para os mesmos expressões elogiosas, ao mesmo tempo que fez um apello aos esforços de cada um em prol dos elevados designios desta nobre instituição e termina por agradecer mui pehorado a sua reeleição, prometendo tudo fazer para o engrandecimento do Instituto. O Sr. Presidente foi muito applaudido. Franqueada a palavra, o Sr. coronel Sylvio Lima della usou para, em seu nome e no dos companheiros recém-empossados, manifestar o seu agradecimento pela prova de confiança e consideração a elles dispensada, augurando uma nova era de prosperidade para a instrução, á qual promete servir com dedicação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, depois de agradecer o comparecimento de todos, mandando lavrar a presente acta, que vai por mim, 1º secretario, assignada em primeiro logar.

Niteroy, 22 de novembro de 1918.—L. T. Mattos Cardoso. — Americo Lassance, presidente. — Rodolpho Macedo, 1º vice-presidente. — José Ferreira de Aguiar, 2º vice-presidente. — Frederico C. de Abreu e Souza, thesoureiro. — Jonathan Botelho, 2º secretario. — Jayme Faria, 3º secretario. — Alfredo Backer (Filho), bibliothecario. — Leopoldo Teixeira Leite, da comissão de donativos officiaes. — J. Rodrigues Pereira. — João Ferreira da Costa, da comissão de festejos. — Sylvio Lima, da comissão de donativos particulares. — Almir Madeira, director-fundador. — Venancio Cavalcanti, da comissão de imprensa. — Maria Amalia Lassance. — America B. Madeira. — Maria Leonor V. Cardoso. — Dinorah Pereira. — Abigail Pimenta Bastos. — Zelinda de Medeiros Pereira, da directoria das Damas de Assistencia á Infancia.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Industrial Serra do Mar

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1918

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil novecentos e dezoito, ás 12 horas do dia, no escriptorio da empresa, á rua do Rosario n. 107, 1º andar, reunidos em segunda convocação, de accordo com os annuncios publicados na imprensa, os accionistas constantes do livro de presença, em numero legal, foi aberta a sessão pelo presidente da empresa que indicou o accionista Sr. João Rodrigues Teixeira Junior, para presidir a assembléa geral ordinaria que se ia realizar. Aceita unanimemente essa indicação, assumiu o Sr. João Teixeira Junior a presidencia da assembléa e convidou os accionistas presentes Srs. Dr. Gustavo Lyra da Silva e Manoel dos Santos Rocha para os logares de 1º e

2º secretarios. O Sr. presidente declarou que nos termos da convocação a presente reunião tem por fim a leitura do relatorio e contas annuaes da directoria e do parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal. Pelo Sr. 1º secretario são lidos o relatorio e balanço já publicados pela imprensa e o Sr. Cezar Rabello, membro do conselho fiscal, procede á leitura do respectivo parecer redigido nos seguintes termos:—Parecer do conselho fiscal.—Srs. accionistas—O conselho fiscal da Empresa Industrial Serra do Mar, examinando a escripturação, contas e balanço, relativos ao anno de 1917, verificou a sua exactidão e propõe lsejam approvadas as mesmas contas e balanço. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1918.—Dr. Rodoval Soares de Freitas. —Heitor Lyra da Silva. —Cezar de Sá Rabello. Posto em discussão o relatorio e parecer do conselho fiscal e em seguida em votação, são approvados por unanimidade, tanto o relatorio como o parecer do conselho fiscal, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida procede-se á votação para o conselho fiscal e seus supplentes, sendo eleitos conforme a apuração. Para o conselho fiscal: Dr. Heitor Lyra da Silva, Dr. Rodoval Soares de Freitas e Dr. José Maria Coelho e para supplentes: Dr. Gustavo Lyra da Silva, Fabio Aarão Reis e Francisco Marques de Faria. O accionista Francisco Marques de Faria propõe e é unanimemente acceto que fique a mesa autorizada a assignar a acta da presente assembléa.

E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a assembléa mandando lavrar a presente acta que vai assignada pela mesa. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1918.—João R. Teixeira Junior. — Gustavo Lyra da Silva. — Manoel dos Santos Rocha.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1918

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de 1918, á uma hora da tarde, no escriptorio da empresa á rua do Rosario n. 107, 1º andar, reunidos em segunda convocação, de accordo com os annuncios publicados em 13 do outubro e 21 de novembro de 1918, os accionistas em numero legal, constantes do livro de presença, foi aberta a sessão pelo presidente da empresa que indicou o accionista Sr. João Rodrigues Teixeira Junior para presidir a assembléa geral extraordinaria que se ia realizar. Aceita unanimemente essa indicação, assumiu o Sr. Teixeira Junior a presidencia da assembléa geral extraordinaria e convidou os accionistas presentes Srs. Dr. Gustavo Lyra da Silva e Manoel dos Santos Rocha para os logares de 1º e 2º secretarios. Pelo Sr. presidente da assembléa é concedida a palavra ao director-presidente da empresa que communica á assembléa as diversas negociações que conduziram a directoria a firmar em 14 do corrente um contracto com a firma Magalhães & Companhia desta praça, para a venda exclusiva de seus phosphoros, sob condições que pareceram convenientes ás duas partes e que permittir regularizar e normalizar a produção fabril, condição indispensavel para o bom andamento dos negocios da empresa. E' lido á assembléa o contracto e, depois de examinadas e discutidas por diversos Srs. accionistas varias das suas clausulas, o Sr. presidente, não havendo mais quem peça a palavra, submette á approvação da assembléa geral extraordinaria o contracto celebrado, que é approvado unanimemente, abstando-se de votar os directores que o assignaram. O Sr. Dr. Rodoval de Freitas propõe que a mesa da assembléa authenticue o exemplar do contracto presente á assembléa, exarando nesse exemplar a approvação da assembléa geral extraordinaria. Essa proposta é acceta unanimemente. O Sr. accionista Francisco Marques de Faria propõe

SOCIEDADES CIVIS

Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Niteroy

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL PARA A POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E MEMBROS DAS COMISSÕES, QUE DEVERÃO SERVIR NO BIENNIO DE 1918 A 1920

Aos vinte e dois dias do mez de novembro de mil novecentos e dezoito, ás oito e meia horas da noite, realizou-se na sede deste instituto, de conformidade com os estatutos em vigor, a sessão de posse dos membros do Conselho Administrativo e das comissões

é unanimemente acceto que a mesa fique autorizada a assignar a acta da presente assembleia geral extraordinaria.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a assembleia mandando lavrar a presente acta que vai assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1918. — João R. Teixeira Junior. — Gustavo Lyra da Silva. — Manoel dos Santos Rocha.

Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1918

Segunda convocação

As vinte e dez de dezembro de mil novecentos e dezoito, reunidos, ás quinze horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega numero vinte e oito (28), no segundo andar, accionistas representando cinquenta e sete mil seiscentas e cinquenta acções (57.650), o presidente da companhia, Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, declara installada a assembleia extraordinaria, convocada por annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, cujos numeros exhibe, e pede para ser acclamado pela assembleia o accionista que deve dirigir os seus trabalhos. Indicado o coronel Benedicto A. Bueno, é elle acceto unanimemente e acclama-lo.

Assumindo a presidencia, o coronel Benedicto Bueno, depois de agradecer á assembleia, convida para secretarios os accionistas Dr. Eurico de Sá Pereira e F. Castro Silva, que occupam os respectivos logares. Depois do lida a lista de assignaturas dos accionistas presentes, constantes do respectivo livro, em numero do vinte e cinco (25) e representando cinquenta e sete mil seiscentas e cinquenta (57.650) acções, mais do terço do capital da companhia, o Sr. presidente consulta á casa si dispõza a leitura da acta da ultima assembleia extraordinaria, que foi lavrada, lida, approvada e assignada pelos accionistas á ella presentes, o publicada no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. A assembleia dispensa essa leitura. Em seguida o Sr. presidente lê o annuncio da convocação da assembleia, do qual constam os fins da reunião. O Dr. Gonçalves Ramos pede a palavra e, em nome da directoria, procede á leitura de uma proposição sobre a situação da companhia, sob os pontos de vista economico, financeiro e administrativo, e responde a diversas allegações feitas em uma publicação do *Jornal do Commercio*. Terminada a leitura dessa exposição é ella entregue á mesa, bem como a cópia do balanço do primeiro semestre do corrente anno e mais elementos approvados das affirmativas da directoria. O Sr. presidente, recebendo a proposição, declara, em nome da mesa, que ella será annexada á acta, da qual fará parte integrante e publicada conjuntamente.

O director secretario Dr. Miran Latif, em nome da directoria, apresenta o pedido de demissão da directoria, concebido nos seguintes termos: «A directoria, muito satisfeita com os brilhantes resultados alcançados pelos seus incessantes esforços no desempenho do mandato que lhe foi confiado, dá por finda a sua missão e pede demissão collectiva, affim de evitar que despoitos provocados pela correção do seu procedimento na gestão dos negocios da companhia possam prejudicar o interesse dos accionistas. Convida, pois, a assembleia a eleger nova directoria, que tenha o prestigio do apoio franco dos accionistas, indispensavel á realização do muito que falta ainda fazer para garantir á nossa empresa um futuro prospero e seguro. Rio, 27 de dezembro de 1918. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos. — Dr. Miran Latif. — Octavio Reis. — Luiz Belim Pires Leme.»

O Sr. presidente submete á consideração da assembleia o pedido de demissão feito pela

directoria. Pede a palavra o accionista Dr. Crissiuma Filho, que declara não poder a assembleia aceitar o pedido de demissão da directoria, maxime depois de ter conhecimento da situação lisonjeira da companhia e do brilhante futuro que a aguarda e sciencificar-se dos esforços e do criterio com que tem sido geridos os negocios sociais pelos actuaes directores: e, ao envez da demissão pedida, deve a assembleia dar um voto de louvor á directoria, voto esse que propõe. Considerando uma manifestação de melindre excessiva por parte da directoria o seu pedido de demissão, pe' para retirá-lo e requer ao Sr. presidente para submeter á deliberação da casa o voto de louvor proposto. Os accionistas Dr. Eurico de Sá Pereira, José Carlos de Figueiredo e José de Souza manifestam-se no mesmo sentido. O Dr. Gonçalves Ramos declara que não foi por excesso de melindre que a directoria pediu demissão, mas sim visando os interesses superiores dos accionistas e da industria do carvão de pedra nacional, que precisam na companhia de S. Jeronymo, para serem resguardados e consolidados, que a directoria tenha a mais absoluta confiança dos accionistas. Ninguém podendo mais a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão; e, não tendo sido retirado o pedido de demissão, o Sr. presidente o submete a votos, sendo unanimemente reusado, salvo pelos directores, que se abstiveram de votar. Em seguida o Sr. presidente submete a votos a proposta do Dr. Crissiuma Filho, de um voto de louvor á directoria, que é por todos os presentes, salvo os directores, approvada, manifestando-se por uma salva de palmas. O Dr. Gonçalves Ramos, em nome da directoria, agradece a prova de confiança que a assembleia acaba de dar. Antes de encerrar a sessão, o Sr. presidente, consultando os accionistas, resolve, em nome da mesa, que seja publicado o balanço do primeiro semestre de mil novecentos e dezoito. O accionista Dr. João Pedro do Albuquerque prop' um voto de agradecimento á mesa pelo modo por que dirigiu os trabalhos e bem assim fique autorizada a assignar a presente acta juntamente com a mesa e em nome da assembleia uma commissão composta de tres membros presentes á assembleia. Postas e discussão e em seguida em votação, são ambas as propostas approvadas. Em seguida a assembleia acclama os accionistas doutores Ernesto Crissiuma Filho, Carlos Rohr e Eduardo de Almeida Magalhães para constituirem a commissão que em seu nome deve assignar a acta. O Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão é lida a presente acta e posta em discussão. Ninguém pede a palavra e posta a votação é unanimemente approvada. E eu, Eurico de Sá Pereira, secretario, fiz escrever a presente acta, que subscreevo e assigno com os demais membros da mesa e os accionistas nomeados para constituirem a commissão que assigna pela assembleia. — Benedicto A. Bueno, presidente. — Eurico de Sá Pereira, secretario. — F. Castro Silva. — Dr. Ernesto Crissiuma Filho. — Dr. Carlos Rohr. — Eduardo de Almeida Magalhães, por Custodia de Almeida Magalhães & Comp.

Exposição feita pela directoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, para ser presente á assembleia geral convocada para 16 de dezembro de 1918.

Srs. accionistas:

A publicação na parte ineditorial do *Jornal do Commercio* de um artigo, cuja autora a directoria desconhece por falta de assignatura, mas que para ella deixou de ser annuncio, por terem alguns accionistas conhecido repetido algumas das affirmações nelle

exaradas, determinou a convocação da presente assembleia para os fins annunciados.

A directoria não podia nem devia, no interesse social, vir para a rua discutir os seus actos; mas julgou necessario, deante da calúnia levantada, convidar os interessados de São Jeronymo a se reunirem affim de conhecerem a situação da companhia e resolverem o que melhor entenderem.

Antes de se occupar especialmente da situação da companhia a directoria pede venia para considerar as allegações formuladas no artigo publicado no *Jornal do Commercio*.

1.ª Direcção muito numerosa. Não é demasiado o numero de quatro directores para a gestão dos negocios da companhia. A experiencia demonstrou a necessidade de ser augmentado o numero de tres para quatro directores.

Na realidade, quando grandes e importantes trabalhos tinham de ser e estavam sendo feitos para augmentar a produção e o seu transporte no Rio Grande do Sul, por vezes tiveram de seguir para o Sul dous directores que por lá se demoravam para attender a diversos problemas que se apresentavam e ficava um só no Rio, sem tempo necessario para attender a todos os casos administrativos; o som poder sequer sacar dos bancos o dinheiro depositado, pela exigencia dos estatutos de terem os saques as assignaturas de dous directores. Tão necessaria se tornava a assistencia de um mais director, quando o seu numero de tres, que, em uma das ultimas viagens do director-gerente, que se demorou por mais de dous meses em trabalhos no sul, a directoria teve necessidade de convidar um accionista, que graciosamente se prestou a substituir o director ausente, affim de não serem perturbados os negocios da companhia em sua sede, tendo, aliás, esse distincto accionista, collaborado com a directoria de outubro de setembro de 1917, sem a menor remuneração. Mas não é só a ausencia de directores em viagens no sul que justifica o numero actual dos directores: são os proprios trabalhos aqui no Rio. Si agora, em que as maiores installações para o augmento da produção estão feitas, não se tornam tão exigíveis as ausencias de directores em viagem no sul, não é menos verdade que, tratando, além de outros, negocios com o Lloyd Central, Ministerios da Agricultura e da Fazenda, requer-se maior numero de pessoas para com elles se occuparem, tão grande é o dispendio do tempo que gastam quem trata nessas repartições publicas; e todos esses negocios devem ser tratados directamente por um dos directores.

2.ª Direcção muito onerosa pela escandalosa commissão de 10 % sobre os lucros brutos. É falsa a allegação. A directoria não percebe 10 % sobre os lucros brutos; si o fizer, transgrediria a lei que o prohibe e só permite a percentagem sobre os lucros liquidos.

A commissão de 10 % que a directoria percebe é tirada dos lucros liquidos mas depois de deduzidas as quotas para os fundos de amortização de capital e de reserva.

No antigo regimen estatuario a percentagem era tirada dos lucros liquidos depois de deduzido o fundo de reserva; actualmente é, por proposta da actual directoria de 10 % sobre os lucros liquidos, mas depois de deduzidos os fundos de amortização do capital e de reserva.

E, como no fundo de amortização vão ser lançadas grandes e importantes quantias pela quantidade de carvão extrahido, os 10 %, depois das deducções dos dous fundos referidos importarão em muito menor somma do que os 10 % dos lucros liquidos depois de deduzida somente a percentagem para o fundo de reserva.

E a diferença é tão grande para os directores, que no semestre passado, calculada

de accôrdo com os antigos estatutos, a commissão foi de 256:348\$889; enquanto que, no presente semestre e de accôrdo com os estatutos reformados, a commissão deve ser cerca de 100:000\$, embora os lucros do presente semestre devam ser superiores aos do primeiro.

3ª— *Votação dos estatutos por grandes accionistas que já não são mais e se contentam em ser directores.* Não é exacto: os directores que tinham grande numero de accções, quando votaram a reforma dos estatutos, ainda são grandes accionistas e o que poucas tinha, augmentou o seu numero. Convém lembrar que a reforma não foi votada só por grandes accionistas, mas o foi unanimemente por toda a assembleia, composta de 27 accionistas presentes, grandes e pequenos possuidores de accções. E, aliás, como já demonstramos, da reforma só resulta uma consideravel diminuição das commissões para a directoria.

4ª— *Directoria pouco assidua no local das minas.* A directoria é o unico juiz da oportunidade e da necessidade dos directores da mina e, sempre que se torna preciso, um ou mais directores para lá seguem e lá se demoram estudando *in situ* e resolvendo problemas de ordens tecnica, administrativa e economica.

Quando a melhoria da situação da companhia dependia do accrescimento da produção, viagens successivas foram feitas pelo nosso director-gerente, só ou acompanhado por colegas da directoria, passando mezes na mina, onde foram tomadas medidas assecutorias do augmento de produção e resolvidos problemas importantes de transporte, etc. e os resultados desses esforços estão patentes.

Agora, não se trata mais de garantir uma grande produção, mas sim de collocar o producto e é aqui que deve ser tratado este assumpto, porque aqui é o centro e distribuição, não só para o que actualmente produz a mina, mas principalmente para o que vai produzir.

Respondidas assim as diversas accusações feitas pelo articulista do *Jornal do Commercio*, a directoria declara que para manter-se a cotação das accções acima de 100\$ do que se precisa é que os accionistas, legitimamente interessados no S. Jeronymo, não acompanhem o façam o jogo dos despeitados e dos especuladores, que procuram desmoralizar a companhia, pretendendo, ora que o nosso carvão para nada presta e não terá collocação agora depois de terminada a guerra, ora atacando a directoria, que, felizmente, se senté recompensada pela situação em que se acha a companhia.

As allegações, como acaba de ser demonstrado, são ou improcedentes ou inteiramente falsas.

Agora a directoria passa a mostrar a situação da companhia.

A companhia pelas transações realizadas no primeiro semestre do corrente anno, teve o seu activo valorizado, como demonstra o balanço, que se acha sobre a mesa e que será publicado se estiverdes de accôrdo, julgando a Directoria não haver inconveniente em fazê-lo agora. Os lucros liquidos realizados montaram em 3.123:955\$243, que permittiram a distribuição de 600:000\$ de dividendo semestral o maximo que podia ser distribuido pelos estatutos então vigentes, a aquisição de 230 apolices federaes de 1:000\$, distribuição de centenas de contos pelos diversos fundos, aquisição de material rodante na importancia de mais de 94:000\$, de material fluctuante em quasi 251:000\$, de machinas e material para o Almojarifado em mais de 127:000\$, construcções do novo embarcadouro e edificações que importam em quasi 163:000\$, installações no Poço 2 de perto de 28:000\$, trabalhos e installações do Poço 3, importando em quasi 381:000\$ e mais applicações, que constam do balanço, tendo em

caixa e nos bancos um pouco mais de 774:000\$000.

A simples enumeração desses algarismos justifica a declaração da directoria de se sentir satisfeita com a situação da companhia, tanto mais que os resultados do 2º semestre corrente, não hão de contradizê-la.

Na realidade, embora não tenha o balanço feito, pôde a directoria fornecer alguns dados elucidativos até 30 de novembro passado que servirão para os Srs. accionistas formarem um juizo sobre a situação da companhia.

Até fins de novembro a companhia pagou a prestação de 137:620\$624 do emprestimo contrahido com o Ministerio da Fazenda, adquiriu mais 330 apolices federaes de 1:000\$, completou as obras do poço n. 3, fez novas edificações e continuou as obras do novo embarcadouro, que estão a terminar, adquiriu mais material fluctuante no valor de mais de 400:000\$, comprou machinas e material no Rio e Porto Alegre no valor superior a réis 587:000\$, etc., nada devia a ser pago em numerario e tinha a seguinte situação financeira:

Nas agencias de Porto Alegre e do Rio Grande:	
Dinheiro em caixa e nos Bancos.....	182:301\$540
Contas a receber de novembro e dos mezes anteriores..	829:210\$030
Sujeitos ao pagamento de contas e folha do pessoal, na importância de	310:183\$230

o que deixa o saldo de..... 519:056\$820

No Rio:
A receber da Central pelo carvão recebido:
Em Navegadoras (12.636.450 ks) 631:824\$500
Nos Bancos..... 464:000\$000

o que perfaz o total de..... 1.797:182\$860

Além disso tem a companhia em «stock» á disposição da Central, que ainda não mandou buscar e não recebeu, cerca de 12.000 toneladas, que, a 50\$, representam... 600:000\$000

Accresce que a companhia, tendo resgatado o seu emprestimo de 1.300:000\$, e contrahido um outro para ser pago em carvão beneficiado, no prazo de 12 annos, afim de fazer as installações de beneficiamento a que se obrigou, tem a receber do Governo, para esse fim..... 830:000\$000

Haverá mais, no fim do segundo semestre, o lucro proveniente do carvão extrahido e vendido no mez de dezembro corrente, cuja cifra não pôde ser fixada com segurança.

A directoria julga que, pelos dados expostos, deve ser considerada muito favoravel a situação da companhia.

Mas não é só isto. Com seus recursos e o auxilio do Governo, a companhia augmentou e fez a sua linha ferrea, augmentou o seu material rodante, adquiriu material fluctuante, construiu casas para operarios, apparelhcou com machinismos novos as suas officinas e fez as installações para o augmento de sua produção. Além de melhor apparelhar os poços ns. 1 e 2, installou o poço n. 3, preparado para uma produção de 30.000 toneladas mensaes, que entrará em franca exploração no momento conveniente. Nestas condições o augmento da produção está garantido, e, sem elle não teria a companhia auferido os lucros que auferiu e os que deve auferir, si a directoria puder realizar o seu programma, para ter a garantia da collocação do producto da mesma.

rir, si a directoria puder realizar o seu programma, para ter a garantia da collocação do producto da mesma.

Para que os Srs. accionistas possam avaliar o desenvolvimento da produção, desprezando os annos de 1915 e 1916, em que a produção foi de 2.000, e no maximo 4.000 toneladas mensaes, apesar da guerra, basta dizer que todo o carvão produzido durante o anno de 1917, montou em 83.440 toneladas, desprezadas as fracções, o que dá uma média mensal de 7.120 toneladas, quando, só no primeiro semestre de 1918, foram produzidas 78.279,000 toneladas, e nos cinco mezes do semestre corrente 92.020,000 toneladas, o que dá a produção de 170.300 toneladas, mais ou menos, para os 11 mezes de 1918, sendo a média mensal de 15.481 toneladas, computado o mez de novembro, em que houve paralysação de serviço pela epidemia.

E não está funcionando industrialmente o poço 3.

A maior parte da nossa produção tem sido collocada no Rio Grande do Sul. Assim, da produção de 1917, foram vendidas 81.336 toneladas, das quaes 18.393 á Companhia Costeira, e 62.943 no Estado do Rio Grande do Sul, e da dos 11 mezes do anno corrente foram vendidas 132.371 toneladas, das quaes 89.231 no Rio Grande do Sul, 19.471 á Central (carvão do contracto e fora do contracto) e 23.669 toneladas á Companhia Costeira.

Para ter resolvido o problema do augmento da produção, como a companhia o fez, só podia conseguir, mediante o emprego de muito dinheiro, e esse ella não pode obter senão de seus proprios lucros e do auxilio que lhe foi dado pelo Governo.

Apezar disto, a actual directoria não descurou do interesse do capital investido pelos accionistas na empresa.

A companhia, apezar de fundada em maio de 1889, só em 1899 começou a dar dividendos, distribuindo no todo quatro dividendos, sendo tres de 2\$ por accção de 100\$ e um de 1\$, suspendendo de todo os dividendos até que a actual directoria retomou o seu pagamento, distribuindo o 5º dividendo do segundo semestre de 1917, na importancia do 5\$ por accção de 50\$ e a mesma quantia para o 6º dividendo do primeiro semestre do corrente anno. Os quatro primeiros dividendos importaram no total de 350:000\$, e os dous ultimos dividendos semestrais pagos pela actual directoria somam 1.200:000\$000.

Expostos com franqueza o verdade todos estes factos, que devem servir para os Srs. accionistas aquilatarem da situação da Companhia São Jeronymo, a directoria declara que o seu programma é consolidar a companhia de sorte a que ella possa ter segura a collocação de toda a produção para que está preparada e preços remuneradores, sem temer a concorrência estrangeira ou dos visinhos.

A directoria tinha iniciado confabulações com um grupo que pretende adquirir durante cinco annos toda a sua produção de carvão bruto, confabulações estas que foram interrompidas por causa dos incidentes que determinaram a presente reunião.

Trata-se de um negocio de grande vulto, e precisa ser muito estudado e garantido. No caso, porém, que não se realize essa negociação, a Directoria precisa apparelhar-se para beneficiar o seu producto, de sorte a torcer a sua collocação, quer em qualquer ponto do Brasil, quer nas Republicas Latinas, assim como fazer installações para aproveitar os rejeitos de beneficiamento e queimados em gazogenos, para a produção de energia electrica a ser vendida ás companhias de electricidade de Porto Alegre e de outras cidades do Rio Grande, sobre o que tem confabulado com os interessados.

Para isto, porém, precisa de avultados recursos financeiros, tranquillidade para poder estudar, tratar e resolver e, principalmente,

da confiança dos Srs. accionistas, para não ser obrigada a vir a cada passo á rua para expôr o que projecta, vae fazer e está tratando.

Proceder de outro modo é comprometter os interesses sociaes e a Directoria não o fará, pelo que, no interesse da Companhia, devemos eleger uma Directoria que inspire confiança a todos, para que possa desassombradamente administrar e agir para consolidar e fazer prosperar por muito longo prazo a Companhia de S. Jeronymo, cujo surto industrial será o grande passo para a conquista pelo Brasil de sua independencia economica em materia de carvão de pedra.

Pela Directoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Pela Directoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo

Fabrica de briquetes.....	160:000\$000	
Estrada de ferro em trafego.....	992:842\$000	
Installações em xarqueadas.....	144:617\$000	
Estudos e concessões federaes.....	2.990:021\$680	
Olaria.....	38:563\$256	
Fabrica de pólvora.....	9:613\$000	
Terrenos e sondagens.....	563:541\$258	
Semoventes.....	510\$000	
Material rodante.....	697:427\$469	
Machinismos e accessorios.....	712:850\$825	
Movéis e utensilios.....	33:911\$200	
Officinas.....	172:372\$923	
Novo embarcadouro.....	414:31\$765	
Edificações.....	228:109\$158	
Installação telephonica.....	1:303\$380	
Installação em Pelotas.....	6:941\$333	
Material fluctuante.....	632:048\$160	
Concessão municipal, Força e Luz S. Jeronymo.....	238:301\$800	
Plantação de eucalyptus.....	13:230\$220	
Laboratório.....	159\$000	7.750:741\$624
Poço n. 1.....	152:254\$700	
Poço n. 2.....	225:423\$410	
Poço n. 3.....	516:317\$270	804:193\$380
Caução da directoria.....	15:000\$000	
Apólices captionadas.....	50:000\$000	65:000\$000
Juros do empréstimo.....	128:700\$000	
Material fluctuante arrendado.....	800:000\$000	928:700\$000
Encomendas.....	5:666\$140	
Almoxarifado.....	483:531\$753	491:197\$80
Depositos e caucões.....	20\$000	
Contas correntes.....	1.489:693\$362	
Contas a receber.....	1:429\$800	
Carvão em stock.....	87:943\$000	
Juros a receber.....	6:250\$000	1.583:307\$162
Apólices federaes.....		220:524\$000
Caixa e agencias.....		55:656\$778
Bancos no Rio e Rio Grande do Sul.....		939:633\$480
		12.930:958\$017

Passivo

Capital.....	6.000:000\$000	
Caução da directoria.....	15:000\$000	
Empréstimo hypothecario.....	1.435:326\$624	
Arrendamento do material fluctuante.....	800:000\$000	
Apólices em caução.....	50:000\$000	
Lucros suspensos.....	3.427:482\$597	
Fundo de reserva.....	510:655\$554	
Fundo de amortização do capital.....	78:503\$000	
Fundo de depreciação do material.....	632:405\$847	
Fundo de regularização do dividendo.....	366:860\$047	
Fundo de aquisição do material.....	366:860\$047	1.955:281\$493
Obrigações a pagar.....	100:000\$000	
Contas a pagar.....	61:897\$500	
Salarios a pagar.....	164:302\$700	329:200\$200
5º dividendo.....	6:210\$000	
6º dividendo.....	600:000\$000	606:210\$000
Commissões da directoria.....	255:548\$889	
Commissões em Porto Alegre.....	54:818\$212	311:367\$101
		12.930:958\$017

Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente.—Jonathas Chaves Campello, contador.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Trabalhos relativos á sua elaboração

1º E 2º VOLUMES

Acham se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$000, cada exemplar.

Empresa de Armazens Frigoríficos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 11 de janeiro proximo futuro no escriptorio da Companhia, á Avenida Rodrigues Alves n. 431, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria relativos ao exercicio de 1917, e em seguida, procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1918.
João T. Soares, presidente.

Companhia Bizet

(PERFUMARIAS E PRODUCTOS QUIMICOS)

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 23 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua de S. Pedro n. 50, para o fim especial de autorizar operações de credito com garantia de bens immoveis.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918.
A Directoria.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

Nos dias 31 de dezembro, 2, 3 e 4 de janeiro de 1919 pagar-se-ha, das 13 ás 15 horas, no escriptorio desta companhia á rua da Alfandega n. 28, 2º andar, o 7º dividendo relativo ao 2º semestre deste anno, á razão de 5\$ por acção.

No dia 31 de dezembro, o pagamento será feito somente aos bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de acções.

Depois desses dias os pagamentos dos dividendos não reclamados só serão feitos nos dias 15 e 31 de cada mez.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas e a conversão das acções do dia 31 de dezembro a 4 de janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1918.
— Pela directoria, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

1ª convocação

Convido os Srs. accionistas da Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 29 do corrente mez de dezembro, ás 12 horas, na sede da companhia á rua 15 de Novembro n. 2, nesta cidade, affim de resolverem sobre a proposta que a directoria tem a apresentar a respeito da conveniência da mudança da sede social e reforma dos estatutos.

Campos, 19 de dezembro de 1918. — Domingos S. Gomes, director presidente interino.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil.

Fallencia de Avelino Alves Pimenta

AVISO AOS CREDITORES

J. Ferreira & Comp., syndicos da fallencia de Avelino Alves Pimenta, communicam aos interessados que o meritissimo juiz da 2ª Vara Civil, em seu despacho de 23 do corrente, concedeu novo prazo para a habilitação dos credores que terminará em 7 de janeiro de 1919 e marcou a assembleia para o dia 16, tambem de janeiro, ás 14 horas.

Para o recebimento dos creditos os syndicos acham-se diariamente na Secretaria do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, — Rua Primeiro de Maio n. 66, sala 12-sobreloja, das 10 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — J. Ferreira & Comp., syndicos.

Banco Popular do Rio de Janeiro

Sociedade Anonyma Cooperativa de Responsabilidade Limitada

RUA DA ALFANDEGA N. 46

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

De accordo com a resolução da assembleia geral extraordinaria reunida no dia 21 do corrente e de ordem do conselho da administração, convido os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, na sede do Banco, ás 7 e meia horas da noite do dia 11 de janeiro proximo. Tratar-se-ha, nessa assembleia, da reforma geral dos estatutos, nomeadamente dos capitulos VI e VII, no sentido de assegurar maior presteza e estabilidade na administração do estabelecimento, para o que foi nomeada uma commissão, que está elaborando o respectivo projecto, que alli será discutido e votado. Na vespera da assembleia será publicada a respectiva ordem do dia.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. — Plácido de Mello, presidente.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 2 de janeiro de 1919 em diante serão pagos no escriptorio da Companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 2º pavimento, os juros de 8 % ao anno, do seu emprestimo por debentures da primeira serie, correspondentes ao segundo semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — Idelfonso Dutra, director.

Comptoir Technique Brésilien

Tendo sido apresentado por accionistas representando mais do quinto do capital social um pedido de convocação de assembleia extraordinaria para a modificação dos estatutos sociaes, de accordo com o art. 137 § 1º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocamos os accionistas do Comptoir Technique Brésilien em assembleia extraordinaria para as 9 horas da manhã do dia 28 de dezembro de 1918, á avenida Rio Branco n. 4, primeiro andar.

Fica suspensa a transferencia das accões até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918. — Directoria.

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias das accões deste banco, desde o dia 28 do corrente, inclusive, até ao dia em que for annuciado o primeiro dividendo. — O presidente, Visconde de Moraes.

Companhia Brasileira Industrial e Constructora

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no escriptorio da Companhia, á rua dos Ourives n. 61, 1º andar, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria para realização de uma operação de crédito necessaria para proseguimento dos trabalhos que a Companhia está effectuando.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1918. — A Directoria.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE DEBENTURES

No dia 2 de janeiro de 1919 em diante, pagam-se na sede desta companhia, á rua da Candelaria n. 4, os juros de seu emprestimo, relativo ao segundo semestre de 1918, a razão de 75 por debenture, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1918. — Henrique Lage, director presidente.

Empresa de Transporte «Commercio e Industria»

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

F Por motivo de falta de numero legal, foi adiada a assembleia para o dia 30, ás 13 horas, para a qual são convidados os Srs. accionistas. — A directoria.

Banco Português do Brasil

Tendo a assembleia geral extraordinaria unanimemente deliberado o augmento do capital para mais vinte e cinco mil contos de réis, são prevenidos os actuaes Srs. accionistas que até 10 de janeiro proximo poderão subscrever das novas accões numero igual ás que possuem, com o agio autorizado pela mesma assembleia, devendo ser effectuada a primeira entrada de 60\$ até o fim de janeiro futuro, e a segunda da mesma quantia, até o fim de fevereiro seguinte.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1918. — O presidente da directoria, Visconde de Moraes.

Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convidados a comparecer a uma reunião extraordinaria na sede da companhia á rua Sete de Setembro n. 68, sobrado, ás 13 horas do dia 31 do corrente mez, afim de tratarem de varios assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1918. — Silverio Ingarra-Sobrinho, presidente.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

RECTIFICAÇÃO

No quadro geral dos credores da massa fallida de Francisco S. Vianna & Comp., publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, com o titulo 5ª Vara Civil, diga-se: 6ª Vara Civil.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA MASSA FALLIDA DE FRANCISCO S. VIANNA & COMP.

Chirographarios

Figueiredo, Marinho & Comp....	1:235\$800
Marinho, Pinto & Comp.....	1:504\$300
Custodio Mendes & Comp.....	156\$300
Prista & Comp.....	1:005\$820
Angelino Simões & Comp.....	715\$020
Souza Valle & Comp.....	473\$750

Creditores da massa

O juizo.....	\$
O curador das massas fallidas	\$
Peritos.....	\$
Syndico, pela commissão e despezas.....	\$
Rio, 19 de dezembro de 1918. — Marinho, Pinto & Comp., syndicos.	
Rio, 19 de dezembro de 1918. — Marinho, Pinto & Comp., liquidatarios.	

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela Loteria da Capital Federal de hoje (visto não ter havido extracção de loteria hontem) foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 204, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 73.204.

Inscrição n. 315, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 55.315.

Inscrição n. 546, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 44.546.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1918.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felício dos Santos.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81